



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1898, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 10, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designado o Titular do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, **Paulo Henrique Rodrigues Silva**, matrícula nº 1005049, CPF nº 014.936.651-54, como Presidente do Conselho Municipal de Previdência do GOIANIAPREV – CMP, constituído por meio do Decreto nº 1.807, de 24 de julho de 2019.

**Parágrafo único.** O Titular da Secretaria Municipal de Governo, **Paulo Ernani Miranda Ortegal**, matrícula nº 1320033, CPF nº 070.740.771-00, substituirá o Presidente do referido Conselho, em caso de ausência ou impedimento do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1899, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **LUANA RODRIGUES BORBOLETA**, matrícula nº 1045164-01, CPF nº 725.504.571-53, *Especialista em Saúde, Grau III, Referência “E”*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para a Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1900, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **VALDIRENE MARIA CÂNDIDA DA SILVA**, matrícula nº. **1382837-1**, CPF nº. 436.023.801-06, do cargo, em comissão, de *Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres*, a partir de 1º de agosto de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1901, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **NATALIA DA SILVA BORGES**, matrícula nº. **1360590-1**, CPF nº. 015.145.081-17, do cargo, em comissão, *de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *nomeá-la* para exercer o cargo, em comissão, *de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-6*, daquela Secretaria, tudo a **partir de 1º de agosto de 2019**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1902, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **REGIANE FERNANDES DA SILVA SALES, matrícula nº. 1381881-1**, CPF nº. 944.377.931-53, do cargo, em comissão, *de Gerente de Saúde e Segurança do Trabalho, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Saúde e Segurança do Servidor, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, tudo **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1903, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

*Concede Progressão Horizontal aos servidores que especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, bem como o contido no Processo nº 7.681.544-5/2019,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida Progressão Horizontal aos servidores do Plano de Carreira e Vencimentos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para as **Referências** dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, permanecendo inalterado o **Nível** em que se posicionam.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1903/2019**

N	MATRÍCULA	NOME	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE	REF	A PARTIR DE
1	793345	1 ACACIO PEREIRA DIAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
2	923265	1 ADALTO JOSE DAMACENO	C	01/06/2017	-	-	-	-
3	802042	1 ADEILTON NASCIMENTO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
4	787744	1 ADEMILSON FERREIRA DE ALCANTARA	D	01/06/2017	-	-	-	-
5	799882	1 ADENILTO DE ASSIS BARBOSA DE OLIVEI	D	01/06/2017	-	-	-	-
6	797928	1 ADENIR FERREIRA DE REZENDE	D	01/06/2017	-	-	-	-
7	793663	1 ADENISIA EVANGELISTA DA LINHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
8	921408	1 ADESSANDRO OLIVEIRA DE SA	D	30/06/2017	-	-	-	-
9	924504	1 ADEVAIR FRANCISCO RODRIGUES	D	16/07/2017	-	-	-	-
10	791849	1 ADILSON DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
11	251046	1 ADILSON GUIMARAES DA SILVA	G	01/06/2017	-	-	-	-
12	930610	1 ADILSON JOSE RIBEIRO	D	04/09/2017	-	-	-	-
13	882577	1 ADILSON PEREIRA TAVARES	D	01/06/2017	-	-	-	-
14	929115	1 ADILSON ROSA CORREIA	D	28/08/2017	-	-	-	-
15	789208	1 ADOLFO BATISTA FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
16	793035	1 ADOLFO LINDEMBERG ALMEIDA	D	01/06/2017	-	-	-	-
17	959715	1 ADONYS HABNER MACIEL DA SILVA	C	23/04/2015	D	23/04/2018	-	-
18	796573	1 ADRIANA ARAUJO CARNEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
19	797600	1 ADRIANA PAES MOURA	D	01/06/2017	-	-	-	-
20	921157	1 ADRIANO ALVES LOURES	D	01/07/2017	-	-	-	-
21	921769	1 ADRIANO CORREA DE PAIVA RAMOS	D	02/07/2014	-	-	-	-
22	952753	1 ADRIANO MORAIS DE ASSUNCAO	C	24/03/2015	D	24/03/2018	-	-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

23	960578	1	ADRIANO MURCY REIS	C	21/11/2015	D	21/11/2018	-	-
24	921386	1	ADRIANO ROBERTO OLIVEIRA	D	01/07/2017	-	-	-	-
25	921254	1	ADRIANO ROSA DE OLIVEIRA	D	01/07/2017	-	-	-	-
26	919810	1	ADRIANO ROSA PESSOA	D	20/06/2017	-	-	-	-
27	923389	1	ADRIANO SOUSA CUNHA	D	10/07/2017	-	-	-	-
28	921904	1	ADVANDES ALVES DOS SANTOS	D	03/07/2017	-	-	-	-
29	790257	1	AFRANIO JERONIMO PIRES	D	01/08/2017	-	-	-	-
30	741450	2	AGAMENON DE OLIVEIRA GOMES	C	06/04/2015	D	06/04/2018	-	-
31	798622	1	AGNALDO BRAGA	D	01/06/2017	-	-	-	-
32	924253	1	AGNOSDEY TIAGO DA SILVA	D	21/07/2017	-	-	-	-
33	775126	2	AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE	D	24/06/2017	-	-	-	-
34	316199	3	AILTON ARAUJO DE SOUZA	C	15/04/2015	D	15/04/2018	-	-
35	790320	1	AILTON OLIVEIRA PANIAGO	D	01/06/2017	-	-	-	-
36	803421	1	AIRTON FERREIRA DE SOUZA	C	01/06/2017	-	-	-	-
37	802433	1	AKHNATON ALEXANDRE VITORINO DE PADU	B	01/06/2017	-	-	-	-
38	798150	1	ALAINÉ OTTONE DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
39	923451	1	ALAOR ALVES DA SILVA JUNIOR	D	09/07/2017	-	-	-	-
40	924466	1	ALAOR DE ABREU GOMES JUNIOR	D	17/07/2017	-	-	-	-
41	799696	1	ALBANUS FRAUZINO DIAS	C	01/06/2017	-	-	-	-
42	800104	1	ALCIONE VENANCIO FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
43	790532	1	ALDEMI PESSOA CORREIA	D	01/06/2017	-	-	-	-
44	787167	1	ALDO GUILHERME BATISTA ARANTES	D	01/06/2017	-	-	-	-
45	590894	2	ALECTON PEREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
46	919365	1	ALENCAR DO AMARAL DIAS	D	19/06/2017	-	-	-	-
47	800392	1	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS DE MORAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
48	920606	1	ALESSANDRO AFONSO DE OLIVEIRA	D	26/06/2017	-	-	-	-
49	790583	1	ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

50	791288	1	ALESSANDRO BELEM DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
51	795143	1	ALESSANDRO NUNES VIANA	D	01/06/2017	-	-	-	-
52	195324	2	ALESSANDRO VICENTE LOURENCO	D	01/06/2017	-	-	-	-
53	789097	1	ALEX ANTONIO ALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
54	786780	1	ALEX FERREIRA CARDOSO	C	01/06/2014	D	01/06/2017	-	-
55	587109	3	ALEX LAGAMBA DE BARROS	D	23/07/2017	-	-	-	-
56	918784	1	ALEX MACIEL ALVES DE SOUSA	D	09/06/2017	-	-	-	-
57	609943	2	ALEX MEDRADO DE SOUSA	C	14/05/2018	-	-	-	-
58	799041	1	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
59	803642	1	ALEXANDRE DIAS COSTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
60	607274	2	ALEXANDRE EDMUNDO DA SILVA	D	09/07/2017	-	-	-	-
61	556599	3	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
62	959278	1	ALEXANDRE VALADARES NUNES	C	20/04/2015	D	20/04/2018	-	-
63	787795	1	ALEXANDRO GOMES DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
64	923370	1	ALEXANDRO GOMES RAMOS	D	19/07/2017	-	-	-	-
65	249505	1	ALEXANDRO JERONIMO DE OLIVEIRA MEND	H	01/06/2017	-	-	-	-
66	788635	1	ALEXANDRO MACHADO GROTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
67	792845	1	ALISSON JOSE DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
68	245518	1	ALTAMIRO SOUZA BARBOSA	H	01/06/2017	-	-	-	-
69	958018	1	ALUISIO ANTONIO DE CASTRO JUNIOR	C	08/04/2018	-	-	-	-
70	691674	2	AMADO BATISTA ALVES DE LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
71	928240	1	AMARILDO CARDOSO DA SILVA	D	20/08/2017	-	-	-	-
72	791423	1	AMARILDO CRESCENCIO DE SOUZA	C	01/06/2017	-	-	-	-
73	793752	1	AMBROSIO VIEIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
74	794333	1	ANA APARECIDA DE JESUS DA CUNHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
75	792705	1	ANA PAULA VALENTE GUIMARAES	D	08/06/2017	-	-	-	-
76	698148	3	ANDERSON BOSON	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

77	798584	1	ANDERSON DIVINO LOPES MARTINS	D	01/06/2017	-	-	-	-
78	799424	1	ANDERSON FARIAS DE AGUIAR	D	01/06/2017	-	-	-	-
79	955930	1	ANDERSON GARCIA DE MORAIS	C	02/04/2018	-	-	-	-
80	800201	1	ANDERSON GOMES PEDRO PUPIM	D	01/06/2017	-	-	-	-
81	789364	1	ANDERSON LUIZ DO NASCIMENTO	D	01/06/2017	-	-	-	-
82	793744	1	ANDERSON MARCOS DE SOUSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
83	918776	1	ANDERSON MARTINS DE OLIVEIRA	D	09/06/2017	-	-	-	-
84	920436	1	ANDERSON PRADO DE CASTRO	D	25/06/2017	-	-	-	-
85	957607	1	ANDRE BISPO DE SOUZA	C	07/04/2018	-	-	-	-
86	923680	1	ANDRE DOS SANTOS FERREIRA DO AMARAL	D	14/07/2017	-	-	-	-
87	245356	1	ANDRE FELICIANO GARCIA	H	01/06/2017	-	-	-	-
88	920053	1	ANDRE LUIS MIER FLAVIO	D	24/06/2017	-	-	-	-
89	803308	1	ANDRE LUIZ ALMEIDA MONTEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
90	197220	2	ANDRE LUIZ CARDOSO DO AMARAL	H	01/06/2017	-	-	-	-
91	923435	1	ANDRE LUIZ COSTA ASSI	D	11/10/2017	-	-	-	-
92	953784	1	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	C	27/03/2015	D	27/03/2018	-	-
93	798371	1	ANDRE LUIZ DOS SANTOS VERISSIMO	D	01/06/2017	-	-	-	-
94	794449	1	ANDRE LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
95	795097	1	ANDRE LUIZ ROCHA DE MORAIS	C	01/06/2017	-	-	-	-
96	597945	2	ANDREI LUCAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
97	795321	1	ANDREIA ROCHA DOS SANTOS	C	05/06/2017	-	-	-	-
98	928534	1	ANDREONE RODRIGUES GONCALVES	D	25/08/2017	-	-	-	-
99	794074	1	ANGELO FILHO PEREIRA CARVALHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
100	801933	1	ANGENOR DA CONCEICAO XAVIER COSTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
101	806676	1	ANIBAL RODRIGUES SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
102	926353	1	ANILTON DONIZETE DE ALMEIDA	D	04/08/2017	-	-	-	-
103	251658	1	ANTONIO ADRIEL JOSE DE FREITAS	H	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

104	918113	1	ANTONIO ALBERTO SILVA BARROS	D	16/06/2017	-	-	-	-
105	679305	2	ANTONIO ALVES BEZERRA NETO	C	01/06/2017	-	-	-	-
106	953113	1	ANTONIO CARLOS PRACHEDES	C	25/03/2015	D	25/03/2018	-	-
107	25020	1	ANTONIO DE PADUA DA SILVA PEREIRA	J	01/06/2017	-	-	-	-
108	788503	1	ANTONIO DIVINO LUZ DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
109	799734	1	ANTONIO FABIO DE SIQUEIRA FRANCO	D	01/06/2017	-	-	-	-
110	788619	1	ANTONIO FERNANDES MOTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
111	253944	1	ANTONIO FRANCISCO DA PAZ DE SOUZA	H	01/06/2017	-	-	-	-
112	787914	1	ANTONIO GARCIA DE PAULA NETO	D	01/06/2017	-	-	-	-
113	920720	1	ANTONIO JOSE BEZERRA	D	26/06/2017	-	-	-	-
114	770388	2	ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA QUINTANI	D	01/06/2017	-	-	-	-
115	958166	1	ANTONIO LOPES ARAUJO	C	13/04/2015	D	13/04/2018	-	-
116	795186	1	ANTONIO MACIEL LESSA	D	05/06/2017	-	-	-	-
117	786861	1	ANTONIO MARCOS BARBOSA NOGUEIRA	C	01/06/2017	-	-	-	-
118	865818	1	ANTONIO MARLEUDO DA SILVA	C	01/07/2017	-	-	-	-
119	488097	2	ANTONIO PEIXOTO DE ALENCAR	D	01/08/2017	-	-	-	-
120	201367	2	ANTONIO RICARDO CIPRIANO SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
121	803812	1	ANTONIO RODRIGUES GOMES NETO	C	01/06/2017	-	-	-	-
122	795968	1	ANTONIO SILVANO MATHEUS	D	01/06/2017	-	-	-	-
123	793400	1	AQUILINO JUNIOR MARQUES VIEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
124	573205	2	ARGEMIRO FRANCISCO CARNEIRO NETO	D	01/06/2017	-	-	-	-
125	843482	2	ARILSON JOSE DE ALVARENGA	D	16/06/2017	-	-	-	-
126	922617	1	ARISTON RIBEIRO BARROS	D	07/07/2017	-	-	-	-
127	788716	1	ARISTOTELES QUEIROZ MACEDO	D	01/06/2017	-	-	-	-
128	803820	1	ARISTOTELES ROCHA BRITO	D	01/06/2017	-	-	-	-
129	777412	2	ARIVALDO JOSE PIRES JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
130	806021	1	AROLDO SILVEIRA DE ESCOBAR	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

131	799181	1	ARTHUR AURELIO MEDEIROS BARBOSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
132	746614	2	ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA MARINHO	C	01/06/2017	-	-	-	-
133	787515	1	ATANAEL RODRIGUES DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
134	799068	1	ATILA NELSON ALVES PEREIRA NETO	D	01/06/2017	-	-	-	-
135	788520	1	AUDI LIMA E SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
136	786268	1	AUGUSTO DE MELO TEIXEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
137	798878	1	AURINOEL SILVA GONCALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
138	923583	1	AVELIMAR ALVES PEREIRA	D	15/07/2017	-	-	-	-
139	925357	1	AVINALDO JOBES DE SOUSA E SILVA	D	29/07/2017	-	-	-	-
140	788864	1	AZEL PEIXOTO RIBEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
141	797588	1	BEATRIZ LINS GOMES HENRIQUE	D	01/06/2017	-	-	-	-
142	799637	1	BENEDITO JOSE ROSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
143	828556	1	BERLIELTON PIRES COSTA	D	16/06/2017	-	-	-	-
144	804460	1	BRENO RAMOS MARTINS PACHECO	D	01/06/2017	-	-	-	-
145	799777	1	BRUNO ALVES JOAQUIM	D	01/06/2017	-	-	-	-
146	922072	1	BRUNO BEZERRA SANTANA	D	03/07/2017	-	-	-	-
147	787256	1	BRUNO MAIA	D	01/06/2017	-	-	-	-
148	788309	1	BRUNO NONATO DE OLIVEIRA	C	01/06/2017	-	-	-	-
149	788260	1	BRUNO RAMOS PACHECO DE QUEROZ	D	01/06/2017	-	-	-	-
150	797359	1	BRUNO VIEIRA MENDES	D	01/06/2017	-	-	-	-
151	929662	1	CAIO AUGUSTO NUNES DE LIMA E SOUZA	D	01/09/2017	-	-	-	-
152	787205	1	CALEBRIO DIAS DE MORAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
153	927759	1	CALIXTO JUNIO MOREIRA DO NASCIMENTO	D	18/08/2017	-	-	-	-
154	792829	1	CARLISTON MACEIO LEITE MORAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
155	789771	1	CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO	D	01/06/2017	-	-	-	-
156	796433	1	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
157	921793	1	CARLOS ALBERTO GOMES DE ARAUJO	D	02/07/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

158	794988	1	CARLOS ALEXANDRE SILVA RESENDE	D	01/06/2017	-	-	-	-
159	801682	1	CARLOS ALVES DE MACEDO	D	09/09/2017	-	-	-	-
160	789291	1	CARLOS ANTONIO DA SILVA	D	21/06/2017	-	-	-	-
161	953148	1	CARLOS ANTONIO PEREIRA CUSTODIO	C	25/03/2018	-	-	-	-
162	797910	1	CARLOS AUGUSTO ACALITANO	D	01/06/2017	-	-	-	-
163	367176	3	CARLOS CESAR BALDOINO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
164	797162	1	CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	D	16/06/2017	-	-	-	-
165	321176	3	CARLOS DOS SANTOS LEMOS	C	29/04/2015	D	29/04/2018	-	-
166	805890	1	CARLOS EDUARDO ALVES RIBEIRO	C	01/06/2017	-	-	-	-
167	791555	1	CARLOS EDUARDO FARIAS SILVA DORNELA	D	01/06/2017	-	-	-	-
168	244040	1	CARLOS ELMIR RODRIGUES DOS SANTOS	H	01/06/2017	-	-	-	-
169	777447	2	CARLOS HENRIQUE ALVES DE JESUS	D	01/06/2017	-	-	-	-
170	924229	1	CARLOS HENRIQUE DIAS RODRIGUES	D	21/09/2017	-	-	-	-
171	957313	1	CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO	C	06/04/2015	D	06/04/2018	-	-
172	794171	1	CARLOS HENRIQUE VICENTE MENEZES	C	01/06/2014	-	-	-	-
173	1081217	1	CARLOS HUMBERTO MARTINS BARROS	C	01/06/2017	-	-	-	-
174	793566	1	CARLOS NUNES DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
175	955221	1	CARLOS RONAN SOARES DA CRUZ	C	01/04/2015	D	01/04/2018	-	-
176	855570	3	CARLOS WILLIAN DE SOUSA MARTINS	D	20/06/2017	-	-	-	-
177	791148	1	CARMECINO DA SILVA LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
178	789372	1	CASSIO FALCHI HONORATO	D	01/06/2017	-	-	-	-
179	921300	1	CASSIO MAGNUN MARANHÃO	D	30/06/2017	-	-	-	-
180	799971	1	CASSIO MUNIZ SILVA NOVAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
181	660124	2	CELES ANTONIO BARBOSA DE ALCANTARA	D	16/08/2017	-	-	-	-
182	786292	1	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA E SOUZA	C	01/06/2014	D	01/06/2017	-	-
183	796514	1	CELIA CRISTINA FERREIRA DA LUZ SOAR	D	01/06/2017	-	-	-	-
184	798312	1	CELIO ALVES DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

185	919578	1	CELSO RICARDO SILVA DE OLIVEIRA	D	23/06/2017	-	-	-	-
186	925160	1	CESAR CARDOSO DE CASTRO	D	28/07/2017	-	-	-	-
187	562297	3	CESAR MACIEL BAGAGEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
188	245267	1	CHARLES GLAUBER PERES AGE	H	01/06/2017	-	-	-	-
189	799530	1	CHARLEY FERREIRA MOREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
190	244163	1	CHERLESTON VEIGA GLERIA	H	01/06/2017	-	-	-	-
191	921858	1	CHRISTHOFER CABRAL DE SOUZA	D	02/07/2017	-	-	-	-
192	786799	1	CICERO EDSON VIEIRA BRANQUINHO	D	01/07/2017	-	-	-	-
193	924385	1	CIDICLEY SANTANA	D	18/07/2017	-	-	-	-
194	789348	1	CIRO DA SILVA FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
195	790575	1	CLAUBER SIMEY BARBOSA ALCANTARA	D	01/06/2017	-	-	-	-
196	787663	1	CLAUDIANO CARDOSO ARANTES	D	01/06/2017	-	-	-	-
197	956856	1	CLAUDINEI ANTONIO VIEIRA	C	03/04/2015	D	03/04/2018	-	-
198	801623	1	CLAUDINO DE ALMEIDA MOURA	D	01/06/2017	-	-	-	-
199	797570	1	CLAUDIO ABREU CIRINEU	D	01/06/2017	-	-	-	-
200	790761	1	CLAUDIO ANTONIO COSTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
201	803359	1	CLAUDIO APARECIDO GOMES BRAGA	D	01/06/2017	-	-	-	-
202	964506	1	CLAUDIO BARBOSA DA SILVA	C	28/05/2015	D	28/05/2018	-	-
203	961140	1	CLAUDIO CRISTIANO LOUZA	C	05/05/2015	D	05/05/2018	-	-
204	923214	1	CLAUDIO DA SILVA	D	11/07/2017	-	-	-	-
205	962880	1	CLAUDIO DONIZETH DAMACENO	C	13/05/2015	D	13/05/2018	-	-
206	919373	1	CLAUDIO EMILIO NUNES PEREIRA NONATO	D	19/06/2017	-	-	-	-
207	791466	1	CLAUDIO LUIZ DE DEUS	D	01/06/2017	-	-	-	-
208	925187	1	CLAUDIO MESSIAS TEODORO	D	28/07/2017	-	-	-	-
209	799432	1	CLAUDIO PEREIRA ALVINO	D	01/06/2017	-	-	-	-
210	244171	1	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	H	01/06/2017	-	-	-	-
211	957283	1	CLAUDIOMAR LIMA DE SOUZA	C	06/04/2015	D	06/05/2018	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

212	924270	1	CLAUDIOMAR ROSA RIBEIRO	D	11/10/2017	-	-	-	-
213	793655	1	CLAYTON DOS SANTOS FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
214	920096	1	CLEBER JOSE GONCALVES	D	24/06/2017	-	-	-	-
215	962694	1	CLEBER MARCIANO DA SILVA	C	12/05/2015	D	12/05/2018	-	-
216	920401	1	CLEBER MOREIRA NEVES	D	25/06/2017	-	-	-	-
217	798819	1	CLEBER RAFAEL DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
218	806315	1	CLEDSON MARTINS GUIMARAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
219	800287	1	CLEIBSON GONCALVES DO REGO	D	01/06/2017	-	-	-	-
220	792721	1	CLEIBSON LIMA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
221	794376	1	CLEIDE MARIA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
222	958239	1	CLEIDSON JEFERSON SAMPAIO SILVA	C	14/04/2018	-	-	-	-
223	797731	1	CLEINY JOSE FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
224	245151	1	CLEITON BORGES	H	01/06/2017	-	-	-	-
225	918911	1	CLEOMAR ALVES DA COSTA	D	17/06/2017	-	-	-	-
226	954977	1	CLEOMAR BORGES CRUVINEL	C	31/03/2015	D	31/03/2018	-	-
227	793795	1	CLEOMAR PEREIRA DE ARAUJO	D	01/06/2017	-	-	-	-
228	794309	1	CLEUBER JOSE DE SANTANA	D	01/06/2017	-	-	-	-
229	790176	1	CLEUDSON SANTOS DE QUEIROZ	D	01/06/2017	-	-	-	-
230	800163	1	CLEURI MARTINS DE FARIA	D	01/06/2017	-	-	-	-
231	964484	1	CLEVERTON GONCALVES PEREIRA	C	14/05/2015	D	14/05/2018	-	-
232	797723	1	CLEVIS MARCIO GOMES MENDES	D	01/06/2017	-	-	-	-
233	483443	4	CLEYTON MARTINS LOPES	C	01/06/2017	-	-	-	-
234	922528	1	CLEYTON VIEIRA LEITE	D	07/07/2017	-	-	-	-
235	741124	2	CLEZIO ROSA MARIANO DA SILVA	D	21/06/2017	-	-	-	-
236	925594	1	CLIDENOR CARVALHO DE ARAUJO	D	31/07/2017	-	-	-	-
237	923524	1	COLEMAR SANTANA VELOSO	D	09/07/2017	-	-	-	-
238	919896	1	COLIBANIO BORGES GUIMARAES	D	20/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

239	296805	3	CORNELIO DE LIMA NUNES	D	01/06/2017	-	-	-	-
240	920088	1	CRISTIANO ANTONIO DE MOURA	D	24/06/2017	-	-	-	-
241	918032	1	CRISTIANO BISPO ALVES	D	12/06/2017	-	-	-	-
242	799610	1	CRISTIANO BRUMMEL TAQUARY DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
243	958883	1	CRISTIANO DE CASTRO SANTOS	C	17/04/2015	D	17/04/2018	-	-
244	919594	1	CRISTIANO PEREIRA MACIEL	D	23/06/2017	-	-	-	-
245	787582	1	CRISTIANO TRINDADE FONSECA	D	01/06/2017	-	-	-	-
246	786993	1	CRISTIENE JANUARIA RODRIGUES	D	01/06/2017	-	-	-	-
247	594350	2	CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
248	786101	1	CRISTOFER MILHOMENS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
249	787698	1	CYNTHIA SILVA BRAZIL	C	01/06/2014	D	01/06/2017	-	-
250	785903	1	DAIANE MENDES PEREIRA DE MELO	D	01/06/2017	-	-	-	-
251	595322	2	DAILY DAMAS PEREIRA ARANTES	D	01/06/2017	-	-	-	-
252	921726	1	DANIEL ANTONIO DA SILVA	D	02/07/2017	-	-	-	-
253	243060	1	DANIEL BARBOSA DE MORAIS	H	01/06/2017	-	-	-	-
254	248819	1	DANIEL BATISTA DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
255	803294	1	DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
256	955884	1	DANIEL HENRIQUE SOARES RODRIGUES	C	02/04/2015	D	02/04/2018	-	-
257	923273	1	DANIEL MARTINIANO GOMES	D	11/07/2017	-	-	-	-
258	921181	1	DANIEL RODRIGUES BRITO	D	01/07/2017	-	-	-	-
259	958255	1	DANIEL SOUZA CRUZ	C	14/04/2015	D	14/04/2018	-	-
260	791407	1	DANIEL SOUZA LINO	D	01/06/2017	-	-	-	-
261	833177	2	DANIEL VIEIRA DA SILVA	D	30/06/2017	-	-	-	-
262	789224	1	DANILO ARANHA SOARES	D	01/06/2017	-	-	-	-
263	801801	1	DANILO CESAR FONSECA GOMES	D	01/06/2017	-	-	-	-
264	924474	1	DANILO DIAS GOMES	C	16/07/2017	-	-	-	-
265	923427	1	DANILO FRANCO GONZATTO	D	10/07/2017	-	-	-	-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

266	925179	1	DANILO FRANKLIN DE JESUS	D	28/07/2017	-	-	-	-
267	919853	1	DANILO MELO GALEIGO	D	20/06/2017	-	-	-	-
268	801658	1	DANNIELLA FERNANDES DOS SANTOS	D	01/07/2017	-	-	-	-
269	243701	1	DARIO LEONEL DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
270	924431	1	DARIO MATOS DE MORAES FILHO	D	17/07/2017	-	-	-	-
271	794147	1	DAVI PIRES BATISTA	C	01/06/2017	-	-	-	-
272	924571	1	DAVISON SANTOS DE OLIVEIRA	D	24/07/2017	-	-	-	-
273	806072	1	DAYSE DANIELA SANTOS DANTAS ANDRADE	D	01/06/2017	-	-	-	-
274	803561	1	DEBORA CHRISTINA ALVES BRANDAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
275	800678	1	DEISY RIBEIRO NUNES CAMPOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
276	802395	1	DEIVID GOMES	D	01/06/2017	-	-	-	-
277	919039	1	DELCIDIO VILELA GODOY FILHO	D	18/06/2017	-	-	-	-
278	921734	1	DELCIO LIMA DE BORBA	D	02/07/2017	-	-	-	-
279	797391	1	DELMO MACHADO DE LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
280	795780	1	DEMETRIO FERNANDES PINTO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
281	806595	1	DENER ROCHA DA CONCEICAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
282	803502	1	DENILSON ALVES DE MOURA	D	01/06/2017	-	-	-	-
283	922668	1	DEOCLECIO FERREIRA SILVA	D	07/07/2017	-	-	-	-
284	247294	1	DESIMAR PEREIRA ROCHA BARRETO	H	01/06/2017	-	-	-	-
285	797782	1	DEUSDETE BARBOSA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
286	920274	1	DEUSIVAL BATISTA GAMA	D	25/06/2017	-	-	-	-
287	243370	1	DEVANIR VITORIANO DOS SANTOS	H	01/06/2017	-	-	-	-
288	798126	1	DIANA DA SILVA TEIXEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
289	788970	1	DIEGO CARNEIRO CAMPOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
290	794007	1	DIEGO PEREIRA GODOI	D	01/06/2017	-	-	-	-
291	797839	1	DIENES CORREIA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
292	792020	1	DIOGENES FABIO COUTINHO COSTA	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

293	922153	1	DIOGENES MORAIS COELHO	D	03/07/2017	-	-	-	-
294	925152	1	DIOGO FERREIRA MESQUITA	D	28/07/2017	-	-	-	-
295	795380	1	DIOGO SEVERIANO SANTANA FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
296	790729	1	DIOGO TRISTAO CIRQUEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
297	742112	2	DIOMAR MARQUES DE ALMEIDA	D	01/06/2017	-	-	-	-
298	786616	1	DIRLLEY LEONARDO SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
299	243400	1	DIVAIR NOGUEIRA DAVID	G	01/06/2017	-	-	-	-
300	458856	2	DIVINO ARAUJO DA SILVA	D	01/07/2017	-	-	-	-
301	786284	1	DIVINO CESAR FRAGA	D	09/09/2017	-	-	-	-
302	797618	1	DIVINO FREIRE ALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
303	245100	1	DIVINO NUNES DE OLIVEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
304	833231	1	DOMINGOS ALVES FERREIRA FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
305	790346	1	DOMINGOS COELHO BARROS	D	01/06/2017	-	-	-	-
306	788708	1	DOMINGOS DA SILVA ROCHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
307	924261	1	DOMINGOS JAIR DE OLIVEIRA	C	21/07/2017	-	-	-	-
308	843091	2	DOMINGOS LUCIANO BARBOSA DA SILVA	C	01/06/2017	-	-	-	-
309	762920	2	DURVAL PACHECO DA ROCHA JUNIOR	D	29/08/2017	-	-	-	-
310	790931	1	EBER SARAIVA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
311	920142	1	EBIO CLESER BORGES	D	24/06/2017	-	-	-	-
312	800627	1	ED MORGAN SOARES DE FARIAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
313	803995	1	EDENILSON BORGES MAGALHAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
314	962708	1	EDER CAVALCANTE DO NASCIMENTO	C	12/05/2015	D	12/05/2018	-	-
315	793647	1	EDER DA PAIXAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
316	921351	1	EDER FERNANDES DA SILVA	D	30/06/2017	-	-	-	-
317	599077	3	EDER GANDI MARTINS	D	01/06/2017	-	-	-	-
318	799823	1	EDER SALUSTIANO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
319	962910	1	EDERLEY VIRGULINO GUEDES	C	13/05/2015	D	13/05/2018	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

320	793698	1	EDEVANIA FERREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
321	787230	1	EDI CARLOS DE SOUZA CAMARGO	D	01/06/2017	-	-	-	-
322	243116	1	EDILSON BEZERRA DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
323	922676	1	EDILSON CESAR DE JESUS	D	07/07/2017	-	-	-	-
324	921106	1	EDILSON MUNIZ DE CARVALHO	D	01/07/2017	-	-	-	-
325	800490	1	EDIMAR BARBOSA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
326	794970	1	EDIMAR GOMES DA ROCHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
327	795798	1	EDIMARIO GOMES DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
328	928313	1	EDIMUNDO GONCALVES LIMA	D	20/08/2017	-	-	-	-
329	797537	1	EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
330	605190	2	EDJANE MARTINS DE SIQUEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
331	805130	1	EDMARIO NUNES ALECRIM JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
332	794180	1	EDMILSON GOMES DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
333	724408	2	EDNA APARECIDA MARTINS MORAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
334	651443	1	EDNEI MORAIS RIBEIRO	C	01/06/2017	-	-	-	-
335	927732	1	EDNILSON PEDRO ALVES	D	18/08/2017	-	-	-	-
336	794139	1	EDNIR CAMPOS DUARTE	D	01/06/2017	-	-	-	-
337	789879	1	EDSON AUGUSTO CHAVES FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
338	242985	1	EDSON CAMPELO DE MIRANDA	H	01/06/2017	-	-	-	-
339	377023	2	EDSON FERREIRA DE BRITO	D	01/06/2017	-	-	-	-
340	921246	1	EDSON FRANCISCO DOURADO	D	01/07/2017	-	-	-	-
341	962872	1	EDSON FRANCK CONCEICAO SANTANA	C	13/05/2015	D	13/05/2018	-	-
342	794295	1	EDSON HALLEY SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
343	957968	1	EDSON ROSA XAVIER	C	08/04/2015	D	08/04/2018	-	-
344	790141	1	EDUARDO AMARO DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
345	799203	1	EDUARDO BATISTA DUTRA	D	01/07/2017	-	-	-	-
346	801771	1	EDUARDO BORGES VIEIRA	B	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

347	925420	1	EDUARDO MAGALHAES RIBEIRO	D	30/07/2017	-	-	-	-
348	243655	1	EDUARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
349	799165	1	EDUARDO RODRIGUES LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
350	801593	1	EDVALDO ROCHA MIRANDA PEREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
351	790907	1	EGMAR OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
352	793850	1	ELAINE OLEGARIO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
353	248860	1	ELBAS JOSE VIEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
354	799076	1	ELCINO RODRIGUES DE JESUS	D	01/06/2017	-	-	-	-
355	791270	1	ELCIO SILVA LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
356	786705	1	ELCIVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
357	919934	1	ELDSO DA SILVA COUTO	D	20/06/2017	-	-	-	-
358	798509	1	ELI HEBER ROSA DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
359	786071	1	ELI SOUSA PAIXAO	C	01/06/2014	D	01/06/2017	-	-
360	791075	1	ELIANE DA CONCEICAO DE SALES	D	22/06/2017	-	-	-	-
361	790737	1	ELIANE MARIA DA SILVEIRA ROCHA	D	31/07/2017	-	-	-	-
362	595080	2	ELIAS DE SOUZA MILHOMEN JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
363	791253	1	ELIAS GONCALVES DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
364	959723	1	ELIAS LEITE DE JESUS	C	22/04/2015	D	22/04/2018	-	-
365	924580	1	ELIAS MENDES SOARES	D	24/07/2017	-	-	-	-
366	787973	1	ELIAS PALMEIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
367	789399	1	ELIAS PEREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
368	919802	1	ELIAS PINTO ALVES	D	20/06/2017	-	-	-	-
369	791644	1	ELIEDE MARTINS ROSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
370	796077	1	ELIEL GOMES CARVALHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
371	919756	1	ELIMAR DA SILVA	D	20/06/2017	-	-	-	-
372	397067	2	ELIO FERREIRA DE LIMA	C	03/01/2016	D	03/01/2019	-	-
373	928658	1	ELIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	D	26/08/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

374	796476	1	ELISANDRO GONCALVES DA SILVA	D	01/06/2017	_	_	_	_
375	803405	1	ELISANGELA MAXIMO FERREIRA DE FREIT	D	31/07/2017	_	_	_	_
376	927813	1	ELISSANDRO FERREIRA DOS SANTOS	C	18/08/2014	D	18/08/2017	_	_
377	796115	1	ELIZANDRO DA SILVA SARAIVA	D	01/06/2017	_	_	_	_
378	797685	1	ELIZEU GONCALVES DE SOUZA	D	01/06/2017	_	_	_	_
379	789038	1	ELIZEU RODRIGUES BARBOSA	D	01/06/2017	_	_	_	_
380	483397	2	ELIZIARIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	D	01/09/2017	_	_	_	_
381	790079	1	ELLEN CRISTINA BORGES CORDEIRO	D	01/06/2017	_	_	_	_
382	957933	1	ELSON DARIO CORREA FILHO	C	12/05/2015	D	12/05/2018	_	_
383	798487	1	ELTON LIMA NOGUEIRA	D	01/06/2017	_	_	_	_
384	922536	1	ELTON PAULO OLIVEIRA RODRIGUES	D	07/07/2017	_	_	_	_
385	953695	1	ELTON ROCHA SANTOS	C	27/03/2015	D	27/03/2018	_	_
386	921831	1	ELVIO FLORIANO DOS SANTOS	D	02/07/2017	_	_	_	_
387	861235	1	ELVIS NERIS PEREIRA	D	01/06/2017	_	_	_	_
388	430889	3	ELY JOSE DE OLIVEIRA	C	06/05/2015	D	06/05/2018	_	_
389	799548	1	EMANUEL GERALDO BRAZ NEVES	D	01/06/2017	_	_	_	_
390	801852	1	EMERSON ALAN DAMACENA SILVA	D	01/06/2017	_	_	_	_
391	919411	1	EMERSON GONCALVES DE ALVARENGA	D	04/06/2017	_	_	_	_
392	762555	2	EMERSON PAULO DOS SANTOS	D	01/06/2017	_	_	_	_
393	925314	1	EMERSON ROSA DE ALMEIDA	D	29/07/2017	_	_	_	_
394	798762	1	EMERSON SERAFIM FRANCA DE SANTANA	D	01/06/2017	_	_	_	_
395	956872	1	ENEAS DE SENA GOMES	C	03/04/2015	D	03/04/2018	_	_
396	789950	1	ENIVALDO PEREIRA PINTO	D	01/06/2017	_	_	_	_
397	790109	1	ERIKA ALESSANDRA DA SILVEIRA MORAES	D	06/06/2017	_	_	_	_
398	622915	2	ERISANGELA CAETANO DE SOUSA	D	01/06/2017	_	_	_	_
399	248576	1	ERNANE BENICIO DE CARVALHO	H	01/06/2017	_	_	_	_
400	929697	1	EROASTON LINO DOS REIS	D	01/09/2017	_	_	_	_



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

401	582620	2	ERON CARLOS ALVES ANDRADE ALMEIDA P	D	31/07/2017	-	-	-	-
402	654914	2	ERYCA KESS MOREIRA	D	10/06/2017	-	-	-	-
403	792861	1	ESTANSLEI PEREIRA DE MENDONCA	D	01/06/2017	-	-	-	-
404	954942	1	ETELVINO ALVES DA SILVA	C	31/03/2015	D	31/03/2018	-	-
405	957992	1	ETERNO CLEMENTE DA SILVA	C	08/04/2015	D	08/04/2018	-	-
406	794155	1	ETERNO JORDAO RIBEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
407	796522	1	EUCLIDES HENRIQUES DE MELO	D	01/06/2017	-	-	-	-
408	927651	1	EUCLIDES MACHADO CAMPOS	D	15/08/2017	-	-	-	-
409	789186	1	EUDES QUEIROZ RODRIGUES	D	01/06/2017	-	-	-	-
410	923460	1	EUDES RODRIGUES PEREIRA	C	09/07/2014	D	09/07/2017	-	-
411	244279	1	EURISVALDO MACHADO CARVALHO	H	01/06/2017	-	-	-	-
412	924180	1	EUSECIO JESUS OLIVEIRA	D	29/07/2017	-	-	-	-
413	921190	1	EVANDRO CARLOS BARBOZA	D	01/07/2017	-	-	-	-
414	806560	1	EVANILTON TAVARES ORNELAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
415	650315	2	EVANIO NEVES DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
416	794228	1	EVANISIO PAULA MAGALHAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
417	517771	3	EVELYN LELITSCewa DA BELA CRUZ ARAN	G	01/06/2017	-	-	-	-
418	793523	1	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
419	798428	1	EVERALDO RODRIGUES PIMENTEL	D	01/06/2017	-	-	-	-
420	791130	1	EVERTON XAVIER DA ROCHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
421	793620	1	FABIANA DE JESUS BARROS	D	01/06/2017	-	-	-	-
422	957267	1	FABIANO FARNESE RORIZ	B	06/04/2014	C	15/07/2017	-	-
423	793132	1	FABIANO MENDONCA RIBEIRO	D	07/06/2017	-	-	-	-
424	958190	1	FABIANO SANTOS SILVA	C	23/07/2014	D	31/10/2017	-	-
425	919705	1	FABIANO SIQUEIRA CASTRO	D	23/06/2017	-	-	-	-
426	792780	1	FABIO ALVES DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
427	921262	1	FABIO ALVES DA SILVA	D	01/07/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

428	958263	1	FABIO ALVES FERREIRA	C	14/04/2015	D	14/04/2018	_	_
429	792004	1	FABIO AMARO DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	_	_	_	_
430	955906	1	FABIO MIGUEL DE PADUA	C	02/04/2015	D	02/04/2018	_	_
431	786128	1	FABIO MILHOMENS	D	01/06/2017	_	_	_	_
432	792926	1	FABIO MOURAO DA SILVA	D	01/06/2017	_	_	_	_
433	800376	1	FABIO PEREIRA BATISTA	D	01/06/2017	_	_	_	_
434	795402	1	FABIO PEREIRA DE FREITAS	D	01/06/2017	_	_	_	_
435	920169	1	FABIO VIEIRA DE SOUZA	D	24/06/2017	_	_	_	_
436	921700	1	FABRICIO CORREIA DOS SANTOS	D	02/07/2017	_	_	_	_
437	957585	1	FABRICIO FERREIRA DE OLIVEIRA	C	07/04/2015	D	07/04/2018	_	_
438	920118	1	FABRICIO RICARDO MEDEIROS	D	24/06/2017	_	_	_	_
439	790338	1	FARLEY FERREIRA PAZ	D	01/06/2017	_	_	_	_
440	920240	1	FAUSTO AVELAR DOS SANTOS	D	25/06/2017	_	_	_	_
441	958743	1	FELLYPE ALVES FERREIRA	C	16/04/2015	D	16/04/2018	_	_
442	490253	1	FERNANDO ALVES SANTOS	D	01/06/2017	_	_	_	_
443	921840	1	FERNANDO ALVES DOS SANTOS	D	02/07/2017	_	_	_	_
444	797936	1	FERNANDO ARAUJO PRIMO	C	01/06/2014	D	01/06/2017	_	_
445	918792	1	FERNANDO CANDIDO DE OLIVEIRA	D	15/06/2017	_	_	_	_
446	791040	1	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	_	_	_	_
447	786608	1	FERNANDO DOS SANTOS SOUZA	D	01/06/2017	_	_	_	_
448	883484	1	FERNANDO JORGE DOS SANTOS	D	01/06/2017	_	_	_	_
449	795151	1	FERNANDO PEREIRA FLORES	D	01/06/2017	_	_	_	_
450	567884	2	FERNANDO PEREIRA GUIMARAES	D	11/10/2017	_	_	_	_
451	642312	2	FERNANDO RODRIGUES GOMES	D	30/01/2019	_	_	_	_
452	801780	1	FERNANDO VIDAO DA SILVA NETO	D	01/06/2017	_	_	_	_
453	787264	1	FLAVIA CRISTINA ROMEIRO	D	01/06/2017	_	_	_	_
454	654027	3	FLAVIA MODESTO DA SILVA SERQUEIRA	C	14/02/2015	D	14/02/2018	_	_



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

455	786918	1	FLAVIO ALMEIDA CARDOSO	D	01/06/2017	-	-	-	-
456	799440	1	FLAVIO FERREIRA COSTA FRANCA	D	01/06/2017	-	-	-	-
457	792730	1	FLAVIO LUIZ DE PAIVA	C	01/06/2017	-	-	-	-
458	803855	1	FLAVIO PEREIRA GONCALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
459	921009	1	FLORIANO FILHO PEREIRA PINTO	D	30/06/2017	-	-	-	-
460	245020	1	FRANCINEIDE MARIA MARCELINO	H	01/06/2017	-	-	-	-
461	919632	1	FRANCISCO CRUZ DE MENEZES	D	23/06/2017	-	-	-	-
462	245054	1	FRANCISCO DO CARMO VIEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
463	921327	1	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	D	01/07/2017	-	-	-	-
464	788538	1	FRANCISCO GEORGE HOLANDA DE FREITAS	D	21/11/2017	-	-	-	-
465	790680	1	FRANCISCO GONCALVES TEIXERA FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
466	958875	1	FRANCISCO JONAS CASTRO DE SOUSA	C	17/04/2015	D	17/04/2018	-	-
467	244902	1	FRANCISCO PEREIRA DE SALES FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
468	801895	1	FRANCIVALDO SANTANA CARMINO	D	01/06/2017	-	-	-	-
469	788678	1	FRANKLYN GONCALVES MARINHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
470	789810	1	FREDSON VILARINHO WOLKWEIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
471	923591	1	FRIEDRICH MENDES FERREIRA	D	06/08/2017	-	-	-	-
472	788988	1	GALENO ARAUJO DE MORAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
473	787841	1	GEAN CARLOS DA ROCHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
474	796450	1	GEANDRO PEREIRA DUARTE	D	01/06/2017	-	-	-	-
475	921360	1	GEANN CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	D	01/07/2017	-	-	-	-
476	790087	1	GEDEONY EDUARDO PEREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
477	795925	1	GEILSON ALVES CARNEIRO	D	21/03/2018	-	-	-	-
478	961108	1	GENIE MARLOS RAIMUNDO	C	04/05/2015	D	04/05/2018	-	-
479	799912	1	GENIVAL CARDOSO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
480	864382	1	GEOVANE PEREIRA PINTO	C	01/06/2014	D	09/09/2017	-	-
481	802352	1	GEOVANNA ANDREA RAMOS PIMENTEL	D	07/10/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

482	918750	1	GERAILDO PEREIRA RAMOS	D	17/06/2017	-	-	-	-
483	243280	2	GERALDINO DA SILVA MORAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
484	244015	1	GERCY RODRIGUES PIMENTA	H	01/06/2017	-	-	-	-
485	789780	1	GERSON DA SILVA CUNHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
486	630799	2	GERSON FONSECA GALDINO	C	02/04/2015	D	02/04/2018	-	-
487	803340	1	GEVAIR DE PAULA OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
488	921955	1	GEVERSON JOSE ETERNO DE MELO	D	03/07/2017	-	-	-	-
489	806030	1	GIBRAIL DOS SANTOS DIAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
490	795208	1	GIDEON BANDEIRA ROCHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
491	793000	1	GILBAR MOREIRA DOS SANTOS	D	06/06/2017	-	-	-	-
492	653292	2	GILBERTO CHARLES SOARES	D	01/06/2017	-	-	-	-
493	791440	1	GILBERTO JOSE DOS REIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
494	920614	1	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	D	26/06/2017	-	-	-	-
495	845850	2	GILBERTO SOARES CARVALHO	C	06/05/2015	D	06/05/2018	-	-
496	800643	1	GILDASIO SOUZA MOREIRA	C	01/06/2017	-	-	-	-
497	962309	1	GILMAR APARECIDO FRANCA SALVADOR	C	07/05/2015	D	07/05/2018	-	-
498	250864	1	GILMAR DOS SANTOS MAGALHAES	H	01/06/2017	-	-	-	-
499	243361	1	GILSON RODRIGUES DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
500	922200	1	GILVAN VIEIRA DE SOUSA	D	11/10/2017	-	-	-	-
501	787183	1	GIOVANNI CINTRA DOS PASSOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
502	796492	1	GIOVANNI RODRIGUES PIVETA	D	01/06/2017	-	-	-	-
503	800171	1	GIUSEPPE GRAZINOLI	C	01/06/2017	-	-	-	-
504	790036	1	GIVANILDO GARCIA GONCALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
505	798843	1	GLAUBER DA COSTA LUSTOSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
506	921971	1	GLECIO BENVINDO DE CARVALHO	D	03/07/2017	-	-	-	-
507	799793	1	GLEIDIVON SOARES MAGALHAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
508	920320	1	GLEIDSON DE OLIVEIRA PEREIRA	D	25/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

509	638676	4	GLEIDSON MARCIANO LEOPOLDINO	D	15/07/2017	-	-	-	-
510	921645	1	GLEISSON COSTA E SILVA	D	02/07/2017	-	-	-	-
511	788643	1	GOIANITA SILVA QUINTAO	C	01/06/2014	-	-	-	-
512	806170	1	GRACIELA SUELY CHAVES E SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
513	797421	1	GREICY RIBEIRO DE ALMEIDA	C	01/06/2014	-	-	-	-
514	928674	1	GUILHERME BORGES DOS SANTOS	D	11/10/2017	-	-	-	-
515	786314	1	GUIOMAR VALERIANO DA CRUZ JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
516	921572	1	GUSTAVO FREITAS DA SILVA	D	17/07/2017	-	-	-	-
517	923630	1	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA	D	15/07/2017	-	-	-	-
518	926345	1	GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA	C	04/08/2017	-	-	-	-
519	793191	1	HADANO SOARES PEREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
520	244112	1	HAMILCAR ANTONIO VIEIRA DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
521	798835	1	HAMILTON ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	D	14/01/2018	-	-	-	-
522	796581	1	HAVANILDO PEREIRA TAVARES	D	01/06/2017	-	-	-	-
523	507105	3	HEBER GRACIANO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
524	798363	1	HEDERLAN RIBEIRO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
525	797642	1	HELICIO DE CARVALHO FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
526	788570	1	HELENO PIRES DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
527	498190	2	HELIO FRAZAO DE MORAIS FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
528	926205	1	HELIO MAURO DE JESUS DO CARMO	D	10/07/2017	-	-	-	-
529	245763	2	HELIO MODESTO CORREA	H	01/06/2017	-	-	-	-
530	793493	1	HELIO XAVIER DA SILVA	C	01/06/2017	-	-	-	-
531	793760	1	HELMY VINICIO ALENCAR QUEIROZ	D	01/06/2017	-	-	-	-
532	918644	1	HELTON ROSA COUTO	D	17/06/2017	-	-	-	-
533	789909	1	HELVECIO DE OLIVEIRA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
534	520519	3	HERCULES MARTINS DE MELO	D	01/06/2017	-	-	-	-
535	797294	1	HERCULIS LEMES PEREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

536	795330	1	HERICA EMILIA FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
537	789852	1	HERMOGENES JOSE DOS SANTOS	D	21/06/2017	-	-	-	-
538	799815	1	HEVELYN BORGES RIBEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
539	800619	1	HUGBERTO DE ANDRADE BATISTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
540	797324	1	HUGO FARIAS ALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
541	791334	1	HUILSON BASTOS MOREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
542	926485	1	HUMBERTO FELIPE DA SILVA	D	05/08/2017	-	-	-	-
543	791172	1	IDELI ISAIAS RIOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
544	709271	1	IDELMA MARTINS DANIEL	D	01/06/2017	-	-	-	-
545	249700	1	ILDA MARIA MOREIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
546	788945	1	ILDESON DOS SANTOS DE MENDONCA	D	01/06/2017	-	-	-	-
547	920630	1	ILDO SILVA	D	26/06/2017	-	-	-	-
548	247251	1	ILGON PIRES DE SOUZA	H	01/06/2017	-	-	-	-
549	665002	2	INALDO RIBEIRO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
550	798533	1	IONE FERREIRA MARQUES	D	01/06/2017	-	-	-	-
551	572861	2	IRES PEREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
552	799564	1	IRIS BASILIO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
553	925497	1	IRIS LUIZ CRUVINEL	D	30/07/2017	-	-	-	-
554	788104	1	IROMAR RODRIGUES JARDIM	D	01/06/2017	-	-	-	-
555	792608	1	IRON MACHADO DE SOUSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
556	695815	2	ISABEL TAVEIRA DE AZEVEDO	D	01/06/2017	-	-	-	-
557	800317	1	ISAIAS BEIRIGO FILHO	C	01/06/2017	-	-	-	-
558	923443	1	ISRAEL CARVALHO	D	10/08/2017	-	-	-	-
559	788120	1	ITAMAR MUNIZ DE ARAUJO	D	01/06/2017	-	-	-	-
560	247260	1	IURI BROCHADO	H	01/06/2017	-	-	-	-
561	919870	1	IVAN MATHEUS DE ALMEIDA	D	20/06/2017	-	-	-	-
562	799025	1	IVANEIS FERREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

563	789127	1	IVANILDES PEREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
564	953768	1	IZAIAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR	C	27/03/2015	-	-	-	-
565	777323	2	JACKSON FERNANDES DOS SANTOS	D	09/06/2017	-	-	-	-
566	794104	1	JADILNEI JOSE DA SILVA	C	09/01/2018	-	-	-	-
567	918008	1	JAILSON RICARDO MARINHO DE ALMEIDA	D	12/06/2017	-	-	-	-
568	924130	1	JAILTON SILVA DE CASTRO	D	23/07/2017	-	-	-	-
569	245003	1	JAIR MARANHÃO DA COSTA	H	01/06/2017	-	-	-	-
570	799378	1	JAIR SOUZA MEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
571	791202	1	JAIRO ALVES DE MELO	D	01/06/2017	-	-	-	-
572	787809	1	JAIRO DE OLIVEIRA RAMALHO	C	01/06/2017	-	-	-	-
573	755923	2	JAKELINE GUIMARAES BORBA	D	01/06/2017	-	-	-	-
574	786942	1	JANCRELTON GERALDO ROCHA DE OLIVEIR	D	01/06/2017	-	-	-	-
575	790923	1	JANDER DA SILVA VIANA	D	01/06/2017	-	-	-	-
576	800074	1	JANDER FIDELIS GODINHO	C	23/04/2015	D	23/04/2018	-	-
577	920100	1	JANIO FLAVIO BORGES DE SOUSA	D	11/10/2017	-	-	-	-
578	247235	1	JANIO MONTEIRO DA SILVA	G	01/06/2017	-	-	-	-
579	923222	1	JANSLIS FERNANDES LIMA	D	08/07/2017	-	-	-	-
580	872598	1	JANUARIO ROSA GONCALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
581	788775	1	JAQUELINE BONFIM DOS SANTOS DIAS	D	13/06/2017	-	-	-	-
582	799289	1	JARLLA MIRANDA DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
583	802409	1	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA MENDES	D	01/06/2017	-	-	-	-
584	788791	1	JEAN DOS SANTOS DE LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
585	607860	2	JEAN VINICIUS RIBEIRO DE MIRANDA	C	01/06/2017	-	-	-	-
586	925322	1	JEFERSON DOS REIS BRAVOS	C	29/07/2017	-	-	-	-
587	798355	1	JEFERSON PROCOPIO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
588	250627	1	JEFERSON VANDER BARROS SILVA	G	01/06/2017	-	-	-	-
589	861570	1	JEFFERSON MENDES BELO	C	31/07/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

590	798851	1	JEFFERSON SILVA ELIZIARIO	D	01/06/2017	-	-	-	-
591	602698	1	JEFFERSON WESLEY CARDOSO DE PAIVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
592	968099	1	JEOZADAQUE GOMES MARQUES DA SILVEIR	C	10/06/2015	D	10/06/2018	-	-
593	799955	1	JERRE JUNIO DOS REIS	C	01/06/2017	-	-	-	-
594	918555	1	JHONATHAN PEDRO DE OLIVEIRA	D	10/06/2017	-	-	-	-
595	790850	1	JOAO ALVES HENRIQUE JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
596	918261	1	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA MAIA JUNIO	D	13/06/2017	-	-	-	-
597	788821	1	JOAO BATISTA GOMES	D	01/06/2017	-	-	-	-
598	797219	1	JOAO BATISTA MARINHO DE ASSIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
599	927740	1	JOAO BOSCO BATISTA SIQUEIRA	D	18/08/2017	-	-	-	-
600	595012	2	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
601	797979	1	JOAO CAITANO DA SILVA JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
602	805912	1	JOAO CARLOS BARBOSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
603	798690	1	JOAO DE JESUS RIBEIRO FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
604	800635	1	JOAO INACIO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
605	919730	1	JOAO JOSE DA SILVA	D	20/06/2017	-	-	-	-
606	960691	1	JOAO LEANDRO LAGO DA COSTA	C	30/04/2015	D	30/04/2018	-	-
607	795356	1	JOAO MACIEL LEAL DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
608	788953	1	JOAO MATIAS DE ABREU NETO	D	01/06/2017	-	-	-	-
609	922641	1	JOAO PAULO BORGES NETO	D	07/07/2017	-	-	-	-
610	799254	1	JOAO VERGINO DA COSTA JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
611	958778	1	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS FILHO	C	16/04/2015	D	16/04/2018	-	-
612	963003	1	JOAQUIM AMADO DA SILVA	C	14/05/2015	D	14/05/2018	-	-
613	850608	2	JOAQUIM GUIMARAES DE SOUSA	D	17/06/2017	-	-	-	-
614	798380	1	JOCIMAR LEAL DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
615	787469	1	JOEL DA SILVA CORREA	D	01/06/2017	-	-	-	-
616	953776	1	JOEL ETERNO DE OLIVEIRA	C	27/03/2015	D	19/04/2018	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

617	799939	1	JOEL MACHADO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
618	245330	1	JOEL MACHADO DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
619	798606	1	JOEL SANTANA GOMES LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
620	790222	1	JOELMA MENDONCA FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
621	924822	1	JOELSON BARROS FIGUEIREDO	D	25/07/2017	-	-	-	-
622	793973	1	JOESTOW SILVA DURAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
623	794481	1	JOHNATAN CESAR CANDIDO MENDANHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
624	865460	1	JONADABE LUIZ DOS REIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
625	922021	1	JONAN FAUSTINO ALVES	D	03/07/2017	-	-	-	-
626	245046	1	JONAS GOMES DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
627	800414	1	JONATAS AZEVEDO COVAS	D	15/07/2017	-	-	-	-
628	928283	1	JONES MEDEIROS DA SILVA	D	20/08/2017	-	-	-	-
629	799386	1	JORDAO RODRIGUES CARVALHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
630	958182	1	JORGE ANTONIO DE MELO	D	13/04/2018	-	-	-	-
631	788171	1	JORGE GABRIEL ENOCENCIO DE MATOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
632	804452	1	JOSE AFONSO FERREIRA FILHO	B	01/06/2011	C	01/06/2014	D	01/06/2017
633	246077	1	JOSE ALVES DOS SANTOS	G	01/06/2017	-	-	-	-
634	790613	1	JOSE ANTONIO DOS REIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
635	243019	1	JOSE ANTONIO SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
636	790516	1	JOSE ARCANJO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
637	803901	1	JOSE ARCANJO PIRES	D	01/06/2017	-	-	-	-
638	920126	1	JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	D	24/06/2017	-	-	-	-
639	248991	1	JOSE BORGES DA SILVA	G	01/06/2017	-	-	-	-
640	961116	1	JOSE BORGES TAQUARY NETO	C	04/05/2015	D	04/05/2018	-	-
641	352209	4	JOSE CARLOS DA SILVA	C	03/07/2017	-	-	-	-
642	927880	1	JOSE CARLOS FERREIRA	C	19/08/2017	-	-	-	-
643	213942	3	JOSE CARLOS PINTO	G	27/08/2017	-	-	-	-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

644	789135	1	JOSE CARLOS RODRIGUES	D	01/06/2017	-	-	-	-
645	806382	1	JOSE CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR	D	16/06/2017	-	-	-	-
646	791369	1	JOSE CLAUDINO PERES JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
647	798649	1	JOSE DE ARIMATEIA GUEDES	D	01/06/2017	-	-	-	-
648	800040	1	JOSE DENES FERNANDES DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
649	803430	1	JOSE EDIMILSON LACERDA DE SOUSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
650	798398	1	JOSE EDUARDO DE SOUZA MACHADO	B	16/03/2015	C	16/03/2018	-	-
651	917990	1	JOSE HENRIQUE PEREIRA	D	16/06/2017	-	-	-	-
652	790427	1	JOSE LEAL FERNANDES SIMAO	D	31/07/2017	-	-	-	-
653	793019	1	JOSE LUIZ DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
654	831247	1	JOSE LUIZ MEIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
655	571865	2	JOSE MILTON FELIX DE MATOS	D	18/06/2017	-	-	-	-
656	919888	1	JOSE NICOLAU CHAVES	D	20/06/2017	-	-	-	-
657	792896	1	JOSE OSMAILDE DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
658	957275	1	JOSE PEREIRA RAMOS	C	06/04/2015	D	06/05/2018	-	-
659	792691	1	JOSE QUINTINO DA SILVA FILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
660	797995	1	JOSE RICARDO BARBOSA DE ARAUJO	D	01/06/2017	-	-	-	-
661	247740	1	JOSE ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
662	786012	1	JOSE ROBERTO DA SILVA BARROS	D	01/06/2017	-	-	-	-
663	867705	1	JOSE RODRIGUES DAS NEVES	D	31/07/2017	-	-	-	-
664	918989	1	JOSE ROSA RIBEIRO	D	24/06/2017	-	-	-	-
665	788368	1	JOSE SILVINO TEIXEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
666	253839	1	JOSE UCHOA DA CUNHA JUNIOR	H	01/06/2017	-	-	-	-
667	253480	1	JOSE WILSON DE SOUZA	H	01/06/2017	-	-	-	-
668	919420	1	JOSERLEI FARIA DE OLIVEIRA	D	19/06/2017	-	-	-	-
669	798274	1	JOSEVALDO MARTINS DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
670	856843	1	JOSIANE JESUS DA SILVA CARVALHO	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

671	808458	1	JOSIAS MAGALHAES DE COIMBRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
672	245534	1	JOSICATIA DE JESUS PEREIRA LEMES	H	16/06/2017	-	-	-	-
673	787094	1	JOSIEL PEREIRA DE AMORIM PIMENTEL	D	01/06/2017	-	-	-	-
674	918814	1	JOSIMARCIO DE JESUS PEREIRA LEMES	D	17/06/2017	-	-	-	-
675	790770	1	JOSUE MARINHO DOURADO	D	01/06/2017	-	-	-	-
676	803480	1	JOSUEL DE SOUZA FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
677	798550	1	JUAREZ DE OLIVEIRA JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
678	922323	1	JUCIMAR FERREIRA DE SOUSA	D	04/07/2017	-	-	-	-
679	961159	1	JUCYNEY JORGE DE ALBUQUERQUE	C	05/05/2015	D	06/05/2019	-	-
680	798657	1	JULIANO ALVES DUARTE	D	01/06/2017	-	-	-	-
681	790753	1	JULIANO DOS SANTOS LUCENA	D	01/06/2017	-	-	-	-
682	791083	1	JULIANO ELEUTERIO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
683	273619	4	JULIANO FABRICIO DE BARROS	H	01/06/2017	-	-	-	-
684	786195	1	JULIANO GONCALVES DE MORAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
685	798045	1	JULICE RODRIGUES DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
686	790893	1	JULIO CESAR MARTINS	D	11/06/2017	-	-	-	-
687	792683	1	JULIO JOSE MARTINS	D	01/06/2017	-	-	-	-
688	923362	1	JULIO SIMOES SANTOS	D	11/07/2017	-	-	-	-
689	923354	1	JULZAM TAVEIRA DA SILVA	D	11/07/2017	-	-	-	-
690	920290	1	JUNIO DE SOUZA BATISTA	D	25/06/2017	-	-	-	-
691	790877	1	JUNIO DE SOUZA MORAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
692	919829	1	JUNIOR AQUINO BOTELHO	D	20/06/2017	-	-	-	-
693	339601	4	JUVENIL CANDIDO CARRIJO	D	23/06/2017	-	-	-	-
694	805505	1	KARLA PENA LIMA MENEZES	D	25/05/2017	-	-	-	-
695	790354	1	KARSON HONORIO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
696	795135	1	KATIANE CAVALCANTE DOURADO	D	01/06/2017	-	-	-	-
697	796557	1	KELY LIDIANE VERGILIO VIEIRA DE SOU	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

698	797430	1	KEMEL SOUSA E SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
699	794015	1	KENNEDY SANTOS E SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
700	787906	1	KLEANDERSON SEBASTIAO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
701	792756	1	KLEIBE DIAS DE PAULA	D	01/06/2017	-	-	-	-
702	958174	1	KLEUBER TEIXEIRA DA SILVA	C	13/04/2015	D	13/04/2018	-	-
703	787701	1	KLEY ROGERIO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
704	799831	1	LARISSA ROSA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
705	798193	1	LAURA SANTOS VIEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
706	788449	1	LAURENCE MAGNO NEVES SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
707	958271	1	LAURO PEREIRA GOES	C	14/04/2015	D	14/04/2018	-	-
708	245135	1	LAZARO DA SILVA PARREIRAS	H	01/06/2017	-	-	-	-
709	919950	1	LEANDRO ALVES RAMALHO CECILIO	D	20/06/2017	-	-	-	-
710	922358	1	LEANDRO ATAIDE DA SILVA	D	04/07/2017	-	-	-	-
711	921378	1	LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA	D	30/06/2017	-	-	-	-
712	797790	1	LEANDRO LEDES DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
713	1034561	1	LEANDRO PEREIRA DE SOUSA LAVORATO	C	20/04/2016	D	20/04/2019	-	-
714	794430	1	LEANDRO PEREIRA MARIANO	D	01/06/2017	-	-	-	-
715	803286	1	LEANDRO RODRIGUES TELES	D	01/06/2017	-	-	-	-
716	921092	1	LEDER PINHEIRO RODRIGUES	D	30/06/2017	-	-	-	-
717	793485	1	LEIDSON MACHADO NETO	D	01/06/2017	-	-	-	-
718	791717	1	LEILA NOGUEIRA AMARAL	D	01/06/2017	-	-	-	-
719	804371	1	LEILA PENA DE LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
720	955914	1	LELAS DA SILVA SANTANA	C	02/04/2015	D	02/04/2018	-	-
721	800600	1	LELIO LUIZ ARANTES	D	18/05/2017	-	-	-	-
722	742350	2	LENITO MARCIANO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
723	803316	1	LEOMAR NUNES BRANDAO	D	15/06/2017	-	-	-	-
724	790605	1	LEONARDO AGUIAR BUCAR	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

725	921114	1	LEONARDO ALMEIDA ROSA	D	01/07/2017	-	-	-	-
726	795259	1	LEONARDO CAMILO DE ALMEIDA	D	01/06/2017	-	-	-	-
727	790494	1	LEONARDO FREITAS DE ARAUJO	D	01/06/2017	-	-	-	-
728	923311	1	LEONARDO HENRIQUE DA ROCHA PANZA	D	11/07/2017	-	-	-	-
729	804428	1	LEONARDO HIGINO MACHADO COSTA	B	01/06/2017	-	-	-	-
730	245291	1	LEONARDO MENDONCA	H	01/06/2017	-	-	-	-
731	429147	2	LEONARDO MORO DE MATOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
732	959731	1	LEONARDO MOTA DA SILVA	C	10/10/2017	-	-	-	-
733	797863	1	LEONARDO RODRIGUES BRITO	D	01/06/2017	-	-	-	-
734	736848	2	LEONDERSON DIVINO DA SILVA MENDES	D	03/07/2017	-	-	-	-
735	788473	1	LINCOLN MORAIS DE FARIA	D	01/06/2017	-	-	-	-
736	250449	1	LINDEMBERG FERREIRA DA SILVA	G	01/06/2017	-	-	-	-
737	805513	1	LINDOIR ANDRADE DE ARAGAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
738	805882	1	LINDOMAR BASILIO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
739	251399	1	LINDOMAR JOSE BORGES	H	01/06/2017	-	-	-	-
740	959952	1	LINDOMARXON ANTONIO MACHADO	C	24/04/2015	D	24/04/2018	-	-
741	797405	1	LORENA ALVES DA SILVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
742	803847	1	LOURIVAN CARMO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
743	800007	1	LUCAS BATISTA BORGES RESENDE	D	01/06/2017	-	-	-	-
744	787531	1	LUCAS GOUVEIA CASTILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
745	245569	1	LUCIANE PACHECO MENEGON	G	01/06/2017	-	-	-	-
746	927864	1	LUCIANO ALMEIDA LIMA	D	19/08/2017	-	-	-	-
747	630438	2	LUCIANO ASSIS FLORENCIO	D	01/08/2017	-	-	-	-
748	797707	1	LUCIANO DA SILVA SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
749	957950	1	LUCIANO DE ASSIS PEREIRA	D	08/04/2018	-	-	-	-
750	800716	1	LUCIANO DE OLIVEIRA MIRANDA	D	01/06/2017	-	-	-	-
751	482862	2	LUCIANO FERREIRA DA COSTA LEANDRO	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

752	919381	1	LUCIANO GOMES ROSA	D	19/06/2017	-	-	-	-
753	794864	1	LUCIANO PADILHA DE AQUINO	D	01/06/2017	-	-	-	-
754	801739	1	LUCIANO VIANA	D	01/06/2017	-	-	-	-
755	918121	1	LUCIANO XAVIER BOTELHO	D	16/06/2017	-	-	-	-
756	792624	1	LUCIMAR CALISTO SILVA BENFICA	D	01/06/2017	-	-	-	-
757	181102	3	LUCIMAR MODESTO DE ARAUJO SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
758	913383	2	LUCIMAR NUNES PEREIRA	D	01/09/2017	-	-	-	-
759	787221	1	LUCIO FERNANDO PEREIRA ARANTES	D	01/06/2017	-	-	-	-
760	920282	1	LUCIO GONCALVES PEREIRA	D	25/06/2017	-	-	-	-
761	788600	1	LUCIO MAURO AGUIAR	D	01/06/2017	-	-	-	-
762	787116	1	LUCIVALDO GOMES DA LUZ	D	01/06/2017	-	-	-	-
763	864846	2	LUIS CARLOS COSTA	C	14/05/2015	D	14/05/2018	-	-
764	794066	1	LUIS CARLOS DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
765	791393	1	LUIS HENRIQUE GOMES DOS SANTOS CAST	D	01/06/2017	-	-	-	-
766	918091	1	LUIS MIGUEL DOS SANTOS	C	11/06/2017	-	-	-	-
767	927660	1	LUIZ ANGELO CADORIN	D	15/08/2017	-	-	-	-
768	793426	1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO GALVAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
769	249823	1	LUIZ CARLOS NOVAES	H	01/06/2017	-	-	-	-
770	672300	2	LUIZ HENRIQUE CHAVES OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
771	796816	1	LUIZ MATIAS DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
772	798142	1	LUIZ VILANOVA DE MACEDO	D	01/06/2017	-	-	-	-
773	791415	1	LUIZA PEREIRA SOL	C	15/01/2016	D	15/01/2019	-	-
774	920703	1	LUIZMAR RODRIGUES DA COSTA	D	26/06/2017	-	-	-	-
775	780952	2	LUSIVANIA ALVES CHAVES SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
776	920533	1	MAICON VINICIUS SOUTO ARAUJO	D	26/06/2017	-	-	-	-
777	921610	1	MAKES PAULO MARQUES	D	02/07/2017	-	-	-	-
778	921238	1	MANOEL ALVES DE QUEIROZ NETO	D	04/07/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

779	786330	1	MANOEL ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
780	520179	2	MANOEL BATISTA DE MATOS NETO	D	01/06/2017	-	-	-	-
781	925616	1	MANOEL GOMES DE ANDRADE	D	11/10/2017	-	-	-	-
782	959260	1	MANOEL GOMES DE FARIA FILHO	C	20/04/2015	D	20/04/2018	-	-
783	919055	1	MANOEL MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	B	30/11/2016	-	-	-	-
784	244201	1	MANOEL TAVARES FILHO	H	01/06/2017	-	-	-	-
785	923230	1	MANOEL VANIO ALBUQUERQUE SEGUNDO	D	08/07/2017	-	-	-	-
786	243922	1	MARA RUBIA PINHEIRO DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
787	793078	1	MARCAL QUEIROS QUINTINO ROSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
788	795216	1	MARCELO ANTONIO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
789	922315	1	MARCELO ANTONIO DE MORAES	D	02/07/2017	-	-	-	-
790	787272	1	MARCELO BARBOSA DE MENDONCA	C	01/06/2017	-	-	-	-
791	918148	1	MARCELO DA SILVA MONTEIRO LACERDA	D	16/07/2017	-	-	-	-
792	967904	1	MARCELO DE OLIVEIRA BRANDAO	C	09/06/2015	D	09/06/2018	-	-
793	862029	1	MARCELO ESTEVAO PORTO	D	01/06/2017	-	-	-	-
794	691011	2	MARCELO EVANGELISTA COSTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
795	800660	1	MARCELO FERREIRA DO PRADO	C	01/06/2017	-	-	-	-
796	793388	1	MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
797	865478	1	MARCELO GONCALVES FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
798	788740	1	MARCELO LUZ DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
799	244082	1	MARCELO MOTA DE OLIVEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
800	797375	1	MARCELO NOVATO DA CONCEICAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
801	968757	1	MARCELO PEREIRA DA SILVA	C	15/06/2018	-	-	-	-
802	787450	1	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	D	01/06/2017	-	-	-	-
803	799874	1	MARCELO SILVA DE REZENDE	D	01/06/2017	-	-	-	-
804	919586	1	MARCIEL NERES DE SOUZA	D	23/06/2017	-	-	-	-
805	786233	1	MARCIO ANTONIO CARNEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

806	799297	1	MARCIO BATISTA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
807	926191	1	MARCIO DIAS MAIA	D	01/08/2017	-	-	-	-
808	794996	1	MARCIO EDUARDO TELES	D	01/06/2017	-	-	-	-
809	243531	2	MARCIO LOBO NUNES	D	01/06/2017	-	-	-	-
810	315230	4	MARCIO LOURENCO COELHO DE MENEZES	D	01/06/2017	-	-	-	-
811	793710	1	MARCIUS RODRIGUES DE VELASCO	D	01/06/2017	-	-	-	-
812	763772	2	MARCO ANTONIO MORENO	D	01/06/2017	-	-	-	-
813	249050	1	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
814	801950	1	MARCO MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	C	01/06/2017	-	-	-	-
815	532282	2	MARCONDES BATISTA RODRIGUES	D	18/07/2019	-	-	-	-
816	793477	1	MARCONDES MARIANO SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
817	787884	1	MARCOS ALEXANDRE COUTO	D	01/06/2017	-	-	-	-
818	883697	2	MARCOS ANTONIO ALBERNAZ	D	31/07/2017	-	-	-	-
819	798983	1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
820	514691	2	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
821	792586	1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
822	923486	1	MARCOS ANTONIO GOMES MARTINS	D	09/07/2017	-	-	-	-
823	788880	1	MARCOS ANTONIO LUIZ PEREIRA	C	01/06/2017	-	-	-	-
824	918067	1	MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA	D	16/06/2017	-	-	-	-
825	799505	1	MARCOS AURELIO MOREIRA DA CRUZ	D	01/06/2017	-	-	-	-
826	786764	1	MARCOS CABRAL DE ABREU	D	22/06/2017	-	-	-	-
827	919330	1	MARCOS DIAS LACERDA	D	19/06/2017	-	-	-	-
828	921297	1	MARCOS DIVINO CUSTODIO	C	01/07/2014	D	11/07/2017	-	-
829	248118	1	MARCOS DOS SANTOS	H	01/06/2017	-	-	-	-
830	799459	1	MARCOS FERNANDES PIRES	D	01/06/2017	-	-	-	-
831	789054	1	MARCOS GOMES MARTINS	D	01/06/2017	-	-	-	-
832	796107	1	MARCOS JUNIO CERQUEIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

833	920908	1	MARCOS MARANHAO E SILVA	D	27/06/2017	-	-	-	-
834	925306	1	MARCOS PAULO QUEIROZ SILVA	D	29/07/2017	-	-	-	-
835	788384	1	MARCOS PEREIRA DE CARVALHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
836	921718	1	MARCOS REZENDE VALADAO DE OLIVEIRA	D	02/07/2017	-	-	-	-
837	925500	1	MARCOS ROCHA SILVA	D	30/07/2017	-	-	-	-
838	229610	2	MARCOS ROGERIO SILVA DE ALMEIDA	F	01/06/2017	-	-	-	-
839	957976	1	MARCOS RONY DA SILVA GONCALVES	C	08/04/2018	-	-	-	-
840	791229	1	MARCOS SIQUEIRA MENDES	D	01/06/2017	-	-	-	-
841	806277	1	MARCOS VIDAL MONTES	D	01/06/2017	-	-	-	-
842	243582	1	MARCULENO GOMES DE MORAIS	H	01/06/2017	-	-	-	-
843	244228	1	MARCUS DONY ALVES MARTINS	H	01/06/2017	-	-	-	-
844	508667	2	MARCUS LUCIO GUIMARAES DE MATOS	B	01/06/2017	-	-	-	-
845	787434	1	MARCUS VINICIUS CARVALHO FARIAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
846	788031	1	MARCYUS COSTA CHAVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
847	251259	1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
848	710733	3	MARIA DE LOURDES DE BRITO FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
849	800236	1	MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
850	791741	1	MARIA GISLENE MENDES BATISTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
851	578185	2	MARIA HELENA FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
852	919403	1	MARIO BRITO DE SOUZA	D	19/06/2017	-	-	-	-
853	791342	1	MARIO CELSO MACHADO DE ABREU	D	01/06/2017	-	-	-	-
854	253863	1	MARIO CESAR PEREIRA DE FREITAS	H	01/06/2017	-	-	-	-
855	245038	1	MARIO GILVAN FAUSTINO	H	01/06/2017	-	-	-	-
856	920690	1	MARIO SILVA FERREIRA	D	26/06/2021	-	-	-	-
857	256153	3	MARISA FERNANDES DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
858	252832	1	MARISTELA SILVA CAMARGO	H	01/08/2017	-	-	-	-
859	250201	1	MARISVALDO RODRIGUES DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

860	953830	1	MARK AFONSO SOARES FILHO	C	27/03/2015	D	27/03/2018	-	-
861	795941	1	MARLEM FERREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
862	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	E	01/06/2017	-	-	-	-
863	334006	2	MARYSILVA CARMEM CALIL MONTEIRO	C	01/06/2017	-	-	-	-
864	922412	1	MATEUS ALMEIDA DUARTE	D	04/07/2017	-	-	-	-
865	788813	1	MAURICIO FELIX OLIVEIRA	C	01/06/2017	-	-	-	-
866	796328	1	MAURILIO FRANCISCO NEVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
867	920371	1	MAURO ANTONIO DOS SANTOS	D	25/06/2017	-	-	-	-
868	250686	1	MAURO FONTES LEAL	H	01/06/2017	-	-	-	-
869	414522	2	MAXSUEL DIAS DE REZENDE	B	20/03/2018	-	-	-	-
870	788430	1	MIGUEL FRANCISCO DE ARAUJO	C	01/06/2017	-	-	-	-
871	793876	1	MIGUEL GUERRA JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
872	802000	1	MIGUEL SILVA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
873	794201	1	MILTON MEDEIROS DO NASCIMENTO	D	01/06/2017	-	-	-	-
874	496774	3	MIRELLA COELHO MENDONCA DE CASTILHO	F	01/07/2017	-	-	-	-
875	543578	2	MIRIAN AGUIAR BORGES	C	01/06/2014	-	-	-	-
876	787868	1	MIRIAN BORGES DE PAULA SENA	D	01/06/2017	-	-	-	-
877	786691	1	MIZAEAL GONCALVES JUNIOR	D	11/06/2017	-	-	-	-
878	646750	3	MOISES BATISTA DE PADUA	C	23/04/2015	D	23/04/2018	-	-
879	790281	1	MOISES DA SILVA SANTANA	D	01/06/2017	-	-	-	-
880	786896	1	MOISES MOREIRA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
881	1039890	1	MOIZES CARLOS SILVA BANDEIRA	D	01/08/2017	-	-	-	-
882	921785	1	MONCAIO RODRIGUES SOARES DA COSTA	D	02/07/2017	-	-	-	-
883	793337	1	MONIQUE ALVES DE CASTRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
884	796123	1	MOYSES ALVES PEREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
885	386928	3	MURILO DE JESUS E SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
886	923613	1	MYRON CESAR CARDOSO DE AGUIAR	C	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

887	787604	1	NAIRAN ELOI GUIMARAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
888	806340	1	NATAL DA SILVA CARVALHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
889	918873	1	NATANAEL DA SILVA BARROSO	D	17/06/2017	-	-	-	-
890	920550	1	NELIO ANTONIO MUCI	D	26/06/2017	-	-	-	-
891	763136	2	NEUBER PEREIRA	D	08/07/2017	-	-	-	-
892	922340	1	NILDECI CAMILO DE OLIVEIRA	D	04/07/2017	-	-	-	-
893	806544	1	NILDO LOPES DE BRITO	D	01/06/2017	-	-	-	-
894	806668	1	NILSON CARLOS MOREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
895	924245	1	NILTON ALVES DE SOUZA	D	21/08/2017	-	-	-	-
896	243124	1	NILTON DA CRUZ OLIVEIRA	C	01/06/2017	-	-	-	-
897	800520	1	NILTON PAULO DE BORBA	D	01/06/2017	-	-	-	-
898	788996	1	NILVON DIAS BARROSO	C	01/06/2017	-	-	-	-
899	790168	1	NIVAL ROSA PIRES	D	11/06/2017	-	-	-	-
900	795240	1	NONATO GOMES DOS SANTOS	D	11/09/2017	-	-	-	-
901	528250	3	NUBIA FERREIRA AGUIAR	D	01/06/2017	-	-	-	-
902	792659	1	NUBIA MARA MARTINS MARQUES	D	01/06/2017	-	-	-	-
903	920002	1	ODAIR SOARES DE ALMEIDA	D	20/06/2017	-	-	-	-
904	927392	1	OLAVO RIBEIRO FILHO	D	12/08/2017	-	-	-	-
905	798029	1	OLIVIA MILHOMEM PEREIRA CARVALHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
906	919977	1	ORLANDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	D	20/06/2017	-	-	-	-
907	679089	2	ORLANDO AUGUSTO NUNES	C	31/03/2015	D	31/03/2018	-	-
908	569275	2	ORQUIDEA SOUZA NASCIMENTO GALVAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
909	918083	1	OSIEL ROCHA DA SILVA	D	16/06/2017	-	-	-	-
910	791458	1	OSMAIR ALBERTO DE PAULA	D	01/06/2017	-	-	-	-
911	958638	1	OSVALDO QUEIROZ NETO	C	15/04/2015	D	15/04/2018	-	-
912	795852	1	OTONIEL DE SOUSA MORAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
913	957623	1	OTONIEL LIRIO DE SOUZA	C	07/04/2015	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

914	963020	1	PALMERON BATISTA DA SILVA JUNIOR	C	08/02/2016	D	08/02/2019	_	_
915	794830	1	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA FERNANDES	D	01/06/2017	_	_	_	_
916	447498	3	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	D	01/06/2017	_	_	_	_
917	790052	1	PATRICIO DOS ANJOS CARDOSO	D	01/06/2017	_	_	_	_
918	798266	1	PATRICK SOARES DE SOUSA DA SILVA	D	01/06/2017	_	_	_	_
919	798215	1	PAULA JOICE DA SILVA NOVAES	D	01/06/2017	_	_	_	_
920	786772	1	PAULO ALVES CARDOSO	D	01/06/2017	_	_	_	_
921	925373	1	PAULO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	D	29/07/2017	_	_	_	_
922	921211	1	PAULO BARBOSA MACEDO	D	01/07/2017	_	_	_	_
923	789933	1	PAULO CESAR DA SILVA SOUSA	D	01/06/2017	_	_	_	_
924	803669	1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA FRANCO	D	01/06/2017	_	_	_	_
925	501387	2	PAULO CESAR GOMES DOS SANTOS	D	01/07/2017	_	_	_	_
926	919918	1	PAULO CEZAR CARDOSO DA SILVA	D	20/06/2017	_	_	_	_
927	803804	1	PAULO CEZAR RICARDO DA COSTA	B	01/06/2017	_	_	_	_
928	930652	1	PAULO CLEMENTE DA COSTA	D	01/09/2017	_	_	_	_
929	925438	1	PAULO ERNI GOMIDES JUNIOR	D	30/07/2017	_	_	_	_
930	927457	1	PAULO FABIANO CORREIA	C	11/08/2017	_	_	_	_
931	799980	1	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	C	01/06/2017	_	_	_	_
932	921580	1	PAULO HENRIQUE MARQUES PEREIRA	D	02/07/2017	_	_	_	_
933	790249	1	PAULO HENRIQUE PEREIRA LUZ	D	01/06/2017	_	_	_	_
934	489492	2	PAULO HENRIQUE SILVA	C	11/09/2017	_	_	_	_
935	956848	1	PAULO HENRIQUE VIEIRA	C	03/04/2015	D	03/04/2018	_	_
936	801917	1	PAULO JOSE ALVES LOPES	D	01/06/2017	_	_	_	_
937	786870	1	PAULO SERGIO MOREIRA	C	01/06/2017	_	_	_	_
938	789143	1	PAULO SERGIO PEREIRA	D	01/06/2017	_	_	_	_
939	652580	3	PEDRO CESAR CAPELETI	D	01/06/2017	_	_	_	_
940	805432	1	PEDRO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	_	_	_	_



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

941	922366	1	PEDRO JOEL DA CUNHA	C	04/07/2017	-	-	-	-
942	800511	1	PEDRO MAUTO DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
943	527491	3	PEDRO RODRIGUES GALVAO NETO	D	24/06/2017	-	-	-	-
944	793590	1	PETRONIO CARLOS MACHADO	D	01/06/2017	-	-	-	-
945	923621	1	PETRONIO MEIRA BRITO ARAUJO	D	15/07/2017	-	-	-	-
946	579700	4	POLLYANNA CINTHYA CARVALHO DE BRITO	D	01/06/2017	-	-	-	-
947	795100	1	PRISCILLA PAOLLA PAGOTTO SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
948	788872	1	RAFAEL BRITO SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
949	920711	1	RAFAEL CARVALHO COSTA BENTO	D	11/10/2017	-	-	-	-
950	802026	1	RAILSON DA SILVA MEDEIROS	D	01/06/2017	-	-	-	-
951	961124	1	RAIMUNDO ALVES GOMES	C	04/05/2015	D	04/05/2018	-	-
952	19925	1	RAIMUNDO JERONIMO DE OLIVEIRA	J	01/06/2017	-	-	-	-
953	804355	1	RAIMUNDO JOSE GOMES DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
954	799238	1	RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA	B	01/06/2017	-	-	-	-
955	788007	1	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	D	01/06/2017	-	-	-	-
956	793574	1	RAIMUNDO RONDNELLE DOS SANTOS SOUSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
957	244287	1	RAIMUNDO ROZENILSON SOARES DE MOURA	H	01/06/2017	-	-	-	-
958	796484	1	RAINIER LEONARDO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
959	962317	1	RAIRON CIRQUEIRA RAMOS	C	07/05/2015	D	07/05/2018	-	-
960	803510	1	RALFRE MOREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
961	251321	1	RAMON MARTINS DE OLIVEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
962	627984	3	RAONI DOMINGUES DA SILVA	C	01/06/2017	-	-	-	-
963	787523	1	RAQUEL DA FONSECA CARDOSO	B	01/06/2011	D	01/06/2018	-	-
964	921980	1	RAUL BOESSER DE SOUZA	D	03/07/2017	-	-	-	-
965	800724	1	RAYONE PERES AZEVEDO	D	01/06/2017	-	-	-	-
966	722960	2	REGINALDO ALMEIDA BENTO	D	01/06/2017	-	-	-	-
967	803758	1	REGINALDO FELIPE SANTIAGO	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

968	806625	1	REGINALDO RAMOS DA COSTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
969	249262	1	REGINALDO VIEIRA DE SOUSA	G	01/06/2017	-	-	-	-
970	258008	2	REGINALDO XAVIER RIBEIRO	C	03/04/2015	D	03/04/2018	-	-
971	955868	1	REINALDO AIRES DA COSTA	C	02/04/2015	D	02/04/2018	-	-
972	786659	1	REINALDO DE SENE DUTRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
973	919020	1	REINALDO LUIZ TAVARES	D	11/10/2017	-	-	-	-
974	957941	1	REINALDO NERIS FERREIRA	C	08/04/2015	D	08/04/2018	-	-
975	929670	1	RELTON SANTIAGO MORAIS SERRADOURADA	D	01/09/2017	-	-	-	-
976	957321	1	RENATO ALVES DE ALMEIDA	C	06/04/2015	D	06/04/2018	-	-
977	797944	1	RENATO AZEVEDO SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
978	924865	1	RENATO GOMES BORGES	D	25/07/2017	-	-	-	-
979	800570	1	RENATO LUCIO MARTINS DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
980	787477	1	RENATO OLEGARIO DE ARAUJO	C	01/06/2017	-	-	-	-
981	621820	2	RENATO PEREIRA COQUEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
982	924814	1	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	C	01/06/2017	-	-	-	-
983	794759	1	RENE KURAMOTO DIAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
984	794082	1	RIBER JUNI DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
985	794040	1	RICARDO CESAR NOGUEIRA DO VALE	D	01/06/2017	-	-	-	-
986	920657	1	RICARDO GONCALVES DA SILVA	D	26/06/2017	-	-	-	-
987	623660	3	RICARDO NUNES NEIVA	D	28/07/2017	-	-	-	-
988	930660	1	RICARDO RIBEIRO CUNHA	D	01/09/2017	-	-	-	-
989	791580	1	RICARDO RODRIGUES ALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
990	789844	1	RICELLE BARBOSA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
991	238171	2	ROBERMAR PESSOA	H	01/06/2017	-	-	-	-
992	803383	1	ROBERTO CARLOS ALVES	D	29/06/2017	-	-	-	-
993	799599	1	ROBERTO CARLOS ARZA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
994	790788	1	ROBERTO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

995	923290	1	ROBERTO COELHO DO NASCIMENTO	D	11/07/2017	-	-	-	-
996	786624	1	ROBERTO SILVA PINTO	D	01/06/2017	-	-	-	-
997	788295	1	ROBERTO SILVESTRE DE JESUS	D	01/06/2017	-	-	-	-
998	921041	1	ROBLEDO MENDONCA DE FARIAS	D	30/06/2017	-	-	-	-
999	803723	1	ROBSON CALDEIRA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1000	696129	2	ROBSON CAMILO SOARES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1001	791059	1	ROBSON DE ALMEIDA CARNEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1002	923559	1	ROBSON DIAS SANTANA	D	09/07/2017	-	-	-	-
1003	245194	1	ROBSON DIVINO DE LIMA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1004	243043	1	ROBSON FLORENCIO DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1005	790010	1	ROBSON MOREIRA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1006	799670	1	ROBSON NUNES GONCALVES	B	01/06/2011	C	01/06/2017	-	-
1007	648167	1	ROBSON PATRICIO DA SILVA IVAMOTO	D	02/07/2017	-	-	-	-
1008	1092898	1	ROBSON PIRES DOS SANTOS	C	08/07/2017	-	-	-	-
1009	920428	1	ROBSON RODRIGUES ROSA	D	25/06/2017	-	-	-	-
1010	786039	1	ROBSON SILVA MALTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1011	795127	1	RODRIGO CESAR COSTA DE MORAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1012	797952	1	RODRIGO DE MORAES BUENO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1013	958794	1	RODRIGO GRACIANO GOMES CAMILO	C	16/04/2015	D	04/05/2018	-	-
1014	531987	6	RODRIGO GUIMARAES DE QUEIROZ	D	30/06/2017	-	-	-	-
1015	958662	1	RODRIGO HENRIQUE LIMA DE SOUZA	C	15/04/2015	D	15/04/2018	-	-
1016	788660	1	RODRIGO MARTINS DOMICIANO SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1017	919063	1	RODRIGO MARTINS MACHADO CARRIJO	D	18/06/2017	-	-	-	-
1018	920673	1	RODRIGO MASSIMIANO DAS CHAGAS	D	26/06/2017	-	-	-	-
1019	922560	1	RODRIGO RIBEIRO DE FREITAS	D	07/07/2017	-	-	-	-
1020	470511	2	RODRIGO ROSA PEIXOTO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1021	787787	1	RODRIGO TEIXEIRA DA MATA	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1022	801836	1	ROGERIO ALVES DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1023	296775	3	ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA	D	31/07/2017	-	-	-	-
1024	962724	1	ROGERIO ANDRADE MARTINS	C	11/05/2015	D	11/05/2018	-	-
1025	921963	1	ROGERIO ANTONIO DE BALSANULFO	D	03/07/2017	-	-	-	-
1026	918849	1	ROGERIO CORDEIRO DE CARVALHO	D	25/09/2017	-	-	-	-
1027	792772	1	ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1028	253545	1	ROGERIO DE ANDRADE E SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1029	959324	1	ROGERIO DE ARAUJO LIMA	C	13/04/2015	D	13/04/2018	-	-
1030	919675	1	ROGERIO DE JESUS SILVA PERCUSSOR	D	23/06/2017	-	-	-	-
1031	796310	1	ROGERIO DE MATOS LIMA	C	01/06/2017	-	-	-	-
1032	794260	1	ROGERIO FRANCISCO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1033	958646	1	ROGERIO GOMES ROSA DE OLIVEIRA	C	15/04/2015	D	15/04/2018	-	-
1034	499242	2	ROGERIO MOREIRA DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1035	800082	1	ROGERIO PAULO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1036	786900	1	ROGERIO SARMENTO VIEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1037	923648	1	ROGERIO SELVATTI MACEDO	D	14/07/2017	-	-	-	-
1038	923656	1	ROMULO RAMOS REZENDE	D	14/07/2017	-	-	-	-
1039	443190	2	RONALDO GONZAGA DOS SANTOS	D	01/08/2017	-	-	-	-
1040	789410	1	RONALDO JOSE DE MATOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1041	804002	1	RONALDO SOUZA DE DEUS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1042	787590	1	RONALDO VIEIRA DE MORAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1043	791296	1	RONAN PINHEIRO AMORIM	D	01/06/2017	-	-	-	-
1044	795992	1	RONI VON QUERINO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1045	919292	1	RONICLEY FRANCO JANUARIO	D	19/06/2017	-	-	-	-
1046	924490	1	RONILSON DA SILVA DUTRA	D	16/07/2017	-	-	-	-
1047	929492	1	ROOSEVELT BESSA DE LIMA	D	29/08/2017	-	-	-	-
1048	245275	1	ROSA MARIA GUIMARAES CORREIA	H	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1049	245500	1	ROSANA CARDOSO DE OLIVEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1050	787710	1	ROSENIR XAVIER DE BARROS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1051	243051	1	ROZEMARIO MAXIMO FERREIRA NETO	H	01/06/2017	-	-	-	-
1052	685860	2	ROZIMAR FERREIRA DE MENDONCA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1053	800651	1	RUBEN BORGES RAMOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1054	572730	2	RUBENS CANDIDO DA SILVA	D	23/07/2017	-	-	-	-
1055	797383	1	RUBENS PRADO GALVAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1056	648078	2	RUBENS SOARES DE OLIVEIRA	C	24/03/2015	D	24/03/2018	-	-
1057	790125	1	RUBIA BETANIA GOMES DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1058	243671	1	RUI PASSO SOUSA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1059	688894	2	SABRINA DE MELO ALVES	B	01/06/2017	-	-	-	-
1060	94021	1	SALOMAO DE SOUSA LINO	J	01/06/2011	-	-	-	-
1061	467855	2	SAM MAKAHANS TORREYRA ALVES	D	23/06/2017	-	-	-	-
1062	787850	1	SAMUEL CARDOSO DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1063	921050	1	SAMUEL DIAS DE OLIVEIRA	D	30/06/2017	-	-	-	-
1064	793043	1	SAMUEL PEQUENO LEMOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1065	794120	1	SAMUEL SILVA ROCHA	C	12/05/2015	D	12/05/2018	-	-
1066	253324	1	SANDOVAL GOMES BATISTA JUNIOR	H	01/06/2017	-	-	-	-
1067	793779	1	SANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1068	799866	1	SANDRA DE ASSIS DALBELLO VIEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1069	800260	1	SANDRO CARLOS DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1070	793736	1	SANDRO DE OLIVEIRA CASTRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1071	213853	2	SANDRO SOUZA DE OLIVEIRA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1072	920681	1	SANDRO TORQUATO PIRES	D	26/06/2017	-	-	-	-
1073	958158	1	SAULO BATISTA DE OLIVEIRA	C	13/04/2015	D	13/04/2018	-	-
1074	803898	1	SAULO DE ASSIS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1075	252107	1	SEBASTIAO LOURENCO NETO	G	01/06/2014	H	01/06/2017	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1076	797766	1	SEBASTIAO MARCOS DOS PASSOS	C	01/06/2014	D	01/06/2017	-	-
1077	787507	1	SEBASTIAO PIRES DE BARROS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1078	244252	1	SELIGIA MIRANDA CAMPOS	H	01/06/2017	-	-	-	-
1079	789089	1	SELMA MARIA DE ARAUJO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1080	925489	1	SERGIO GOMES DE ARAUJO	D	30/07/2017	-	-	-	-
1081	923320	1	SERGIO MURILLO DA SILVA	D	11/07/2017	-	-	-	-
1082	793183	1	SERGIO NEVES MATEUS TINOCO	C	01/06/2017	-	-	-	-
1083	954985	1	SERGIO REIS PAULINO BARBOSA	C	31/03/2015	D	31/03/2018	-	-
1084	800708	1	SERGIO RICARDO CAMPOS DA CUNHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1085	793671	1	SHIRLENE MARIA FERREIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1086	786225	1	SILMA MIRANDA CAMPOS	D	08/06/2017	-	-	-	-
1087	968072	1	SILVIO DA SILVA CAMARGO	C	10/06/2015	D	17/06/2018	-	-
1088	919349	1	SILVIO LEONEL DA SILVA	D	19/06/2017	-	-	-	-
1089	956830	1	SIMOES DE SOUZA ROCHA	C	01/04/2015	D	01/04/2018	-	-
1090	762628	2	SIMONE MUNIZ LEMOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1091	943100	1	SINVALDO FREITAS NEVES	C	23/01/2015	D	23/01/2018	-	-
1092	792799	1	SIRLENE OLIVEIRA RODRIGUES DE FREIT	D	01/06/2017	-	-	-	-
1093	243698	1	SIZEMAR BATISTA MAMEDE	G	01/06/2017	-	-	-	-
1094	243035	1	SONIA PEREIRA DOS REIS	H	01/06/2017	-	-	-	-
1095	919721	1	STHEPHANY VALERIO MARCAL	D	20/06/2017	-	-	-	-
1096	882518	1	STTANLEY PAULO TAVARES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1097	788406	1	SUENY VILELA DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1098	805424	1	TANIA ROSELI DE CARVALHO MENDONCA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1099	925225	1	TARCISIO ALVES PINTO	D	28/07/2017	-	-	-	-
1100	924164	1	TELISMAR FERREIRA DE SOUSA	C	22/07/2014	D	22/07/2017	-	-
1101	458031	2	TELMA CRISTINA VIANA	D	01/07/2017	-	-	-	-
1102	792632	1	THATIANY LAGARES SILVA	B	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1103	923419	1	THIAGO ANASTACIO DA SILVA	D	10/07/2017	-	-	-	-
1104	921750	1	THIAGO BRITO SOUZA ALVES	D	02/07/2017	-	-	-	-
1105	788414	1	THIAGO CASTRO SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1106	791385	1	THIAGO DE OLIVEIRA GOMES	C	01/06/2017	-	-	-	-
1107	958000	1	THIAGO REZENDE DE SOUZA	C	08/04/2015	D	08/04/2018	-	-
1108	597414	2	THIAGO ROCHA DE FARIA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1109	798037	1	THIAGO RODRIGUES NETO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1110	957330	1	THIAGO TEIXEIRA SILVA	C	06/04/2015	D	06/04/2018	-	-
1111	790796	1	TIAGO CUNHA NAVARRO	C	01/06/2017	-	-	-	-
1112	787957	1	TIAGO DUARTE DOS REIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1113	786187	1	TIAGO SOARES DINIZ	C	01/06/2017	-	-	-	-
1114	791113	1	TOMAZ CORREIA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1115	955213	1	TOMAZ HENRIQUE DE AQUINO FILHO	C	01/04/2015	D	01/04/2018	-	-
1116	919748	1	TONIVALDO DOS SANTOS LOPES	D	20/06/2017	-	-	-	-
1117	798940	1	UARLEI JOSE ROSA CARDOSO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1118	789968	1	UILLIAN ANTUNES BARBOSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1119	16250	1	UILSON MONTEIRO	J	01/06/2017	-	-	-	-
1120	872199	1	ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1121	786306	1	VAGNER PEREIRA DE ABREU	D	09/09/2017	-	-	-	-
1122	803880	1	VAGNI RODRIGUES DOS SANTOS	C	01/06/2017	-	-	-	-
1123	923494	1	VAGNO FERRIM DA LUZ	D	09/07/2017	-	-	-	-
1124	795305	1	VALDEI BATISTA NUNES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1125	797316	1	VALDEIR ALVES PORTILHO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1126	787329	1	VALDEIR ANTONIO AGUIAR	D	01/06/2017	-	-	-	-
1127	801860	1	VALDEIR DE JESUS SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1128	798630	1	VALDEVIR BARBOSA REGO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1129	164429	2	VALDIMIR DE SOUZA PASSOS	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1130	962937	1	VALDIR JOSE RODRIGUES	C	13/05/2015	D	13/05/2018	-	-
1131	919276	1	VALDIR MONTEIRO	D	19/06/2017	-	-	-	-
1132	791482	1	VALDIVINO ALVES DE SOUSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1133	798770	1	VALDIVINO MOREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1134	790273	1	VALDSON BATISTA DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1135	791156	1	VALDY FRANCIS DE SOUZA SALES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1136	803740	1	VALERIA MARTINS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1137	796069	1	VALERIO DA SILVA SALAZAR	C	01/06/2017	-	-	-	-
1138	797634	1	VALSIVON DIAS DA COSTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1139	924237	1	VALTAIR FLORENTINO DE SOUSA	D	11/10/2017	-	-	-	-
1140	583030	2	VALTAIR JOSE DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1141	789178	1	VALTER ALMEIDA DA SILVA SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1142	792047	1	VALTER SPOLADORE	D	01/06/2017	-	-	-	-
1143	788376	1	VANESSA MEIRELE MENDONCA	D	07/06/2017	-	-	-	-
1144	868370	1	VANIO LUIZ DE MOURA	D	05/06/2017	-	-	-	-
1145	867420	1	VASCO DE RAMOS LINO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1146	789275	1	VENANCIO DE SOUZA LEO	C	01/06/2017	-	-	-	-
1147	795437	1	VENILTON TEODORO MARCOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1148	795119	1	VERA LUCIA NUNES ASSIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1149	222658	2	VICENTE CESARIO MESSIAS NETO	H	01/06/2017	-	-	-	-
1150	203033	2	VICENTE PEREIRA DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1151	921289	1	VILMAR BENTO ORDONES	D	30/06/2017	-	-	-	-
1152	249211	1	VILMAR DE ANDRADE E SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1153	803618	1	VILMAR RIBEIRO MAGALHAES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1154	249319	1	VILMAR RODRIGUES MOTA	G	01/09/2015	H	01/09/2018	-	-
1155	791024	1	VILOMAR DIVINO VIEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1156	252077	1	VILSON APARECIDO NOVAES	H	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1157	794406	1	VILSON RODRIGUES DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1158	798754	1	VINICIUS ALVES MAIA	B	01/06/2015	C	01/06/2018	-	-
1159	789119	1	VINICIUS CERQUEIRA BORBA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1160	953814	1	VINICIUS HILDEGARDES	C	27/03/2015	D	27/03/2018	-	-
1161	924202	1	VINICIUS MENEZES HENRIQUE	D	23/07/2017	-	-	-	-
1162	790400	1	VIVIANE DAS GRACAS PIRES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1163	762113	2	WAGMAR JOSE DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1164	790834	1	WAGNER MENDES DIAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1165	798100	1	WAGNER VERISSIMO DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1166	209767	6	WAGNER WESLEY BELTRAO COSTA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1167	797235	1	WALDMAR ANTONIO AMARAL DE SOUSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1168	796093	1	WALISSON BRANDAO DAS GRACAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1169	789887	1	WALKENIO BARROS DE MORAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1170	801909	1	WALTER DE OLIVEIRA SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1171	799033	1	WANDERHSON CALIXTO DOS SANTOS	D	01/07/2017	-	-	-	-
1172	589926	2	WANDERLEY ALMEIDA BENTO	D	19/06/2017	-	-	-	-
1173	795895	1	WANDERLEY FERREIRA NOVAIS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1174	923346	1	WANDERLI NOGUEIRA DA SILVA	D	11/07/2017	-	-	-	-
1175	803570	1	WANDERSON CLEITON SALES DA SILVA	D	13/06/2017	-	-	-	-
1176	924156	1	WANDERSON DOMINGOS DA SILVA	D	23/07/2017	-	-	-	-
1177	616737	2	WANDERSON FERREIRA NOVAIS	D	09/06/2017	-	-	-	-
1178	791431	1	WANDERSON PEREIRA CARDOSO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1179	790419	1	WANESSA CRISTINA CARDOSO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1180	953130	1	WARLEN RODRIGUES DA CUNHA	C	25/03/2015	D	25/03/2018	-	-
1181	790591	1	WASCHELES MARCELO DE JESUS E SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1182	607401	2	WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS	C	14/05/2018	-	-	-	-
1183	803634	1	WASHINGTON NERY DIAS	D	01/06/2017	-	-	-	-



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1184	798410	1	WEBERSON BARBOSA DE SOUSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1185	799190	1	WEBERSON TAVARES DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1186	797804	1	WEBERTON LOURENCO DOS REIS	C	13/07/2017	-	-	-	-
1187	803588	1	WEDER AUGUSTO DOS SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1188	626953	2	WEDER KENEDY DOS REIS	D	19/06/2017	-	-	-	-
1189	834157	2	WEDERSON LEITE DE PAULA	C	31/03/2015	D	31/03/2018	-	-
1190	797332	1	WELESMAR DA SILVA BRASILEIRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1191	798460	1	WELINGTON JOSE BRASIL	D	01/06/2017	-	-	-	-
1192	928291	1	WELLINGTON COELHO SANTOS	D	20/08/2017	-	-	-	-
1193	246166	1	WELLINGTON ANTONIO VIEIRA SERRAVALL	H	01/06/2017	-	-	-	-
1194	908290	2	WELLINGTON FAGNER DA SILVA	C	29/04/2015	D	29/04/2018	-	-
1195	955590	1	WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO	C	01/06/2018	-	-	-	-
1196	800031	1	WELLINGTON SILVA BORGES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1197	796603	1	WELLINGTON SOUSA DAS CHAGAS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1198	799327	1	WELLINGTON TORQUATO DE CASTRO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1199	793639	1	WELLINGTON VAZ DA CUNHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1200	792870	1	WELTON FERREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1201	921394	1	WELTON GOMES PEREIRA	D	30/06/2017	-	-	-	-
1202	243639	1	WEMBLEY ALVES BATISTA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1203	792993	1	WENDER LUIZ VIEIRA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1204	245143	1	WENDER NUNES DA SILVA	H	01/06/2017	-	-	-	-
1205	792969	1	WENDER ZANELLI DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1206	793817	1	WENDSON DE FARIAS ARAUJO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1207	799220	1	WERCKSON PRADO BORGES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1208	958280	1	WESLEY DIAS DA SILVA	C	14/04/2015	D	14/04/2018	-	-
1209	762946	2	WESLEY FREITAS DE SOUZA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1210	962902	1	WESLEY LUIZ DE JESUS	C	13/05/2015	D	13/05/2018	-	-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

1211	788686	1	WESLEY RENER DA SILVA GONCALVES	D	01/06/2017	-	-	-	-
1212	797871	1	WESLEY DE ABREU CARDOSO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1213	923540	1	WGERLAN AZEVEDO RODRIGUES	D	09/07/2017	-	-	-	-
1214	800155	1	WILBER CRISTIANO DE BARROS FRANCO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1215	799467	1	WILIAM MAURICIO DA SILVA MALAQUIAS	C	26/11/2016	-	-	-	-
1216	797286	1	WILIAM VITOR PINTO	D	16/08/2017	-	-	-	-
1217	787051	1	WILIAN DAVID ALVES E SILVA	C	01/06/2017	-	-	-	-
1218	919640	1	WILLAMY JACKSON DE SOUSA SILVA	C	23/06/2017	-	-	-	-
1219	519138	2	WILLIAM BATISTA DA COSTA	D	23/07/2017	-	-	-	-
1220	922692	1	WILLIAN JOSE DE MORAIS	D	07/07/2017	-	-	-	-
1221	790214	1	WILLIAN PEREIRA DA SILVA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1222	756210	2	WILLIAS DOS SANTOS CARNEIRO	D	22/04/2019	-	-	-	-
1223	922293	1	WILLISMAR JESUS GONCALVES	D	04/07/2017	-	-	-	-
1224	691097	2	WILMAR MARTINS GOUVEIA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1225	545040	3	WILMAR PEREIRA CALIXTO JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
1226	920665	1	WILMAR VICENTE DE LIMA	D	26/06/2017	-	-	-	-
1227	918865	1	WILSON JOSE DA SILVA	D	17/06/2017	-	-	-	-
1228	786934	1	WILSON OLIVEIRA SANTOS	D	01/06/2017	-	-	-	-
1229	798720	1	WILSON SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	D	01/06/2017	-	-	-	-
1230	797677	1	WILTON DA ROCHA LIMA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1231	919713	1	WINDEL SIQUEIRA MARQUES	D	23/06/2017	-	-	-	-
1232	765023	2	WINDER MELO CABRAL	D	01/06/2017	-	-	-	-
1233	923184	1	WINDSOR GOMES DA SILVA	C	08/07/2017	-	-	-	-
1234	865567	1	WIRLEY ALVES SARDINHA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1235	800589	1	WOLNEY VIEIRA DA CONCEICAO	D	01/06/2017	-	-	-	-
1236	797448	1	YANNA FERREIRA BARBOSA	D	01/06/2017	-	-	-	-
1237	249513	1	YARA MONICA DE OLIVEIRA NUNES	G	01/06/2017	-	-	-	-

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1238	244678	1	DONIZETY MARTINS DE QUEIROZ	G	01/06/2014	-	-	-	-
1239	16195	1	JOAO RODRIGUES DA SILVA	J	01/06/2014	-	-	-	-



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**PORTARIA Nº.25/2019**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art.43 e o art. 26 Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, do Município de Goiânia, dispõem que à Procuradoria Geral do Município compete a representação judicial e extrajudicial do Município a consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidade integrantes da estrutura da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Tornar sem efeito** a PORTARIA Nº 13/2018, de 18 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial, Edição Nº 6799, de 24 de abril de 2018, que designou a servidora **MELISSA BRAGA MASCARENHAS**, **matrícula: 1364430-01, CPF: 002.445.841-41** para exercer suas atividades junto a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de agosto de 2019.

**Cumpra-se  
Publique-se**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

## **TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO Nº. 001/2019**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.092/0001-23 e com sede administrativa na Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP 74884-092, neste ato apresentado pelo Sr. Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº. 23929 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 002.475.701-25, assistido pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº. 1342, de 02 de junho de 2018, publicado no D.O.M. nº. 6843, de 02 de julho de 2018, Dr. **BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**, brasileiro, solteiro, Procurador do Município de Goiânia, portador da CI nº. 45.515 OAB-GO e inscrito no CPF sob o nº. 736.796.151-91, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, confere, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 171/2017 e a Lei Municipal nº 4.526/71, e nos termos do Processo Administrativo nº. 73507375/2018, **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO** à **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO RESIDENCIAL VILLAGIO TOSCANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.283.134/0001-49, com sede na Rodovia GO-080, Km 03, Zona Rural, nesta Capital, neste ato apresentado pelo seu associado **JOÃO VICTOR SILVA ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO nº 18.587, inscrito no CPF/MF nº 993.698.181-20, residente e domiciliado à Rua 1124, Quadra 225, Apartamento nº 2302, Residencial Reserva Marista, Setor Marista, nesta Capital agora denominado **CONCESSIONÁRIO**, sendo esta outorga de uso especial conferida nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Por este Termo de Concessão Administrativa de Uso o **CONCEDENTE** outorga à **CONCESSIONÁRIA** autorização para o fechamento, utilização e vigilância particular do parcelamento denominado “Residencial Villagio Toscana”, remanescente da Fazenda Planície, Gleba 1-B, localizada no Km 4,3 da Rodovia GO-080, saída para Nerópolis, devidamente aprovado pelo Decreto nº 3.224, de 23 de novembro de 2017.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

1.2. O **CONCEDENTE** autoriza a **CONCESSIONÁRIA** a utilizar as áreas públicas, áreas verdes, praças e equipamentos comunitários de esporte e lazer aos moradores do parcelamento “Residencial Villagio Toscana”, bem como as seguintes áreas públicas destinadas ao uso institucional como se segue:

**ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

APM – 01: ÁREA VERDE – EXTRA MURO = 1.919,84m<sup>2</sup> = 0,682%

APM – 02: ÁREA VERDE – EXTRA MURO = 399,65m<sup>2</sup> = 0,142%

APM – 03: ÁREA VERDE – EXTRA MURO = 1.590,35m<sup>2</sup> = 0,566%

APM – 04: ÁREA VERDE – EXTRA MURO = 3.545,88m<sup>2</sup> = 1,262%

APM – 05: ÁREA VERDE – EXTRA MURO = 1.260,64m<sup>2</sup> = 0,449%

APM – 06: ÁREA VERDE – EXTRA MURO = 1.512,18m<sup>2</sup> = 0,538%

APM – 07: ÁREA VERDE = 712,80m<sup>2</sup> = 0,254%

APM – 08: ÁREA VERDE = 539,62m<sup>2</sup> = 0,192%

APM – 09: ÁREA VERDE/ESPORTE E LAZER = 4.531,79m<sup>2</sup> = 1,613%

APM – 10: ÁREA VERDE = 2.806,19m<sup>2</sup> = 0,999%

APM – 11: ÁREA VERDE = 3.855,04m<sup>2</sup> = 1,372%

APM – 12: ÁREA VERDE = 1.923,58m<sup>2</sup> = 0,685%

APM – 13: ÁREA VERDE = 308,54m<sup>2</sup> = 0,110%

APM – 14: CENTRO DE ENSINO MÉDIO = 8.898,38m<sup>2</sup> = 3,167%

APM – 15: CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL = 9.697,51m<sup>2</sup> = 3,451%

Local: PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA PLANÍCIE, GLEBA 1-B

O loteamento confronta ao norte com terras pertencentes a Guimarães Rosa Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; a leste com a GO-080; ao sul com a propriedade de Engil Engenharia e Indústria Ltda e Associação Nipo Brasileira de Goiás; e a oeste confronta com a propriedade de Heloisa Guimarães Rosa Moura e Sindicato dos Bancários.

Proprietário: Guimarães Rosa Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Área: 324.123,03m<sup>2</sup>



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2. A presente Concessão Administrativa de Uso é feita por tempo indeterminado, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra o **CONCEDENTE**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. A **CONCESSIONÁRIA** poderá proceder ao fechamento, utilização e vigilância particular do parcelamento denominado “Residencial Villagio Toscana”, realizando o controle do acesso dos não residentes, nos moldes do artigo 2º, §8º, da Lei Federal nº 6.766/1979.

3.2. Fica vedado à **CONCESSIONÁRIA** impedir o acesso de não residentes, pedestres ou condutores de veículos, devidamente identificados ou cadastrados, nos moldes do artigo 2º, §8º, da Lei Federal nº 6.766/1979.

## **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. A **CONCESSIONÁRIA** fica obrigada a conservar e manter as áreas institucionais e vias públicas, bem como preservar as áreas de nascentes, fundos de vales, matas existentes, observando as normas técnicas, vedadas quaisquer edificações nessas áreas.

4.2. A **CONCESSIONÁRIA** se obriga, as suas expensas e dentro de seus limites, a proceder a varredura das vias públicas, coleta de lixo, pavimentação das vias, manutenção, conservação da iluminação pública, ficando, ainda, sob sua responsabilidade a segurança interna e a manutenção e conservação de toda infraestrutura existente dentro do perímetro de fechamento, inclusive: rede de energia elétrica; rede de água; rede de esgoto sanitário; galeria de águas pluviais; meio-fio e quaisquer outras benfeitorias de uso comum dos condôminos.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

### **CLÁUSULA QUINTA**

5. As edificações pertencentes ao parcelamento “Residencial Villagio Toscana” deverão atender às exigências urbanísticas previstas na Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, bem como suas alterações e demais legislações que regulamentam o tema.

### **CLÁUSULA SEXTA**

6.1. O descumprimento por parte da **CESSIONÁRIA** das vedações estabelecidas na Cláusula Terceira deste Termo de Concessão Administrativa de Uso, sobretudo no item 3.2, fará incidir multa pecuniária de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais); bem como sanção administrativa de rescisão do presente instrumento.

6.2. A incidência da multa estabelecida na “condição 6.1” independe da comprovação de prejuízo por parte do **CONCEDENTE**, sendo-lhe reservada a possibilidade de exigir indenização suplementar em caso de prejuízo excedente, incluindo lucros cessantes.

6.3. As sanções estabelecidas na “condição 6.1” e na “condição 6.2” não afastam a incidência de sanções eventualmente previstas na legislação incidente, seja para fins de responsabilização administrativa, civil e criminal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

7.2 O presente Termo de Concessão Administrativa de Uso será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

### **CLÁUSULA OITAVA**

8.1. Tratando-se de título executivo extrajudicial, o descumprimento de qualquer das condições ou vedações estabelecidas no presente Termo de Concessão Administrativa de Uso poderá ensejar a sua execução perante o Poder Judiciário.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir eventuais questões referentes ao presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

8.3. Aos casos omissos deverão ser aplicadas as normas do regime jurídico-administrativo vigentes no direito brasileiro, aplicando-se de forma subsidiária e complementar o regramento do direito privado.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2019.**

**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito do Município de Goiânia

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**

Procurador Geral do Município de Goiânia

**JOÃO VICTOR SILVA ARAÚJO**

Associação dos Proprietários do Residencial Villagio Toscana



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Procuradoria Geral do Município**

**INTIMAÇÃO nº 120/2019 - PPI**

**Processo : 30947207**  
**Nome : ANDERSON RABELO ROSA**  
**Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **ANDERSON RABELO ROSA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 30947207/2007:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 382/2019 – PPI, apresentar certidão de registro de imóvel completa e atualizada do lote 11, quadra 619, situado na Rua C-181, Setor Nova Suíça, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 01 de agosto de 2019.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município

**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**  
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 121/2019 - PPI**

**Processo : 72612493**  
**Nome : VALÉRIO DI RAMOS CAIADO**  
**Assunto : ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS REMANESCENTES/INSERVÍVEIS**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **VALERIO DI RAMOS CAIADO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 72612493/2017:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência das manifestações exaradas no Despacho nº 431/2019 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 01 de agosto de 2019.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município

**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**  
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 122/2019 - PPI**

**Processo : 77988319**  
**Nome : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados, **THAÍSA PAIVA DE OLIVEIRA e RENATO FERREIRA FRÓES**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 77988319/2019:

- a) comparecerem pessoalmente ou mediante seus representantes legais na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomarem ciência da manifestação exarada no Parecer nº 116/2019 – PPI, e, caso entendam necessário, manifestarem nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2019.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município

**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**  
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 123/2019 - PPI**

**Processo : 23973791**  
**Nome : ORION DE SOUZA ALCÂNTARA**  
**Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **ORION DE SOUZA ALCÂNTARA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 23973791/2004:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 432/2019 – PPI, apresentar certidão negativa de tributos municipais e a certidão de registro de imóvel atualizada do lote 03, quadra 356, situado na Rua C-145, Jardim América, nesta Capital.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento processual, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2019.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município

**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**  
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO Nº 34.752



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Procuradoria Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 124/2019 - PPI**

**Processo : 52588227**  
**Nome : BRASIL CENTRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**  
**Assunto : REEDIÇÃO DE DECRETO DE LOTEAMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente **BRASIL CENTRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 52588227/2013:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Parecer nº 117/2019 – PPI, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 02 de agosto de 2019.

**BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES**  
Procurador-Geral do Município

**EUGÊNIO ALEIXO FERREIRA**  
Procurador Especial do Patrimônio Imobiliário  
OAB/GO Nº 34.752

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal,  
Goiânia/GO, CEP: 74884-900. Tel: +55 62 3524-3037, e-mail: procuradoriappi@gmail.com

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 148/2019****PROCESSO: 78481293/2019 – JULIO CÉSAR XAVIER DOS SANTOS.****AUTOR DO PROJETO: KATIUSCE CRISTINE FAGUNDES DE OLIVEIRA.****ENDEREÇO: RUA 139, QD. 53, LT. 03, SETOR MARISTA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **KATIUSCE CRISTINE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 1013131584/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 14354 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 25/04/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 19 dias do mês de maio de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 150/2019****PROCESSO: 78660228/2019 – SPE SUESOL LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: FABIO BARROS BATISTA.****ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, QD. 04, LT. 19, RESIDENCIAL CLÉO BORGES – CEP:  
74.884-704.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **FABIO BARROS BATISTA**, inscrito no CREA-GO Nº. 1016707304, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13441 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 11/12/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 151/2019****PROCESSO: 78660163/2019 – SPE SUESOL LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: FABIO BARROS BATISTA.****ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, QD. 04, LT. 19, RESIDENCIAL CLÉO BORGES – CEP:  
74.884-704.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **FABIO BARROS BATISTA**, inscrito no CREA-GO Nº. 1016707304, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13441 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 11/12/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 152/2019****PROCESSO: 78659998/2019 – SPE SUESOL LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: FABIO BARROS BATISTA.****ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, QD. 04, LT. 19, RESIDENCIAL CLÉO BORGES – CEP:  
74.884-704.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **FABIO BARROS BATISTA**, inscrito no CREA-GO Nº. 1016707304, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13442 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 11/12/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 153/2019****PROCESSO: 78615788/2019 – ROGÉRIO PEREIRA TELES ESPOSA.****AUTOR DO PROJETO: FERNANDO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO.****ENDEREÇO: RUA DO CEDRO, QD. 15, LT. 16, JARDIM MARILIZA – CEP: 74.885-120.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **FERNANDO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito no CREA-GO Nº. A135601, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13642 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 15/01/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 154/2019****PROCESSO: 77856242/2019 – ALVINO SANTOS E EPOSA.****AUTOR DO PROJETO: VINICIUS CABRAL FERREIRA.****ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, QD. 132, LT. 01/07, PARQUE AMAZÔNIA – CEP:  
74.843-130.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **VINICIUS CABRAL FERREIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 25.762/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12574 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 30/07/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 19 dias do mês de maio de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 156/2019****PROCESSO: 76892750/2019 – SILVIO LOPES DA ROCHA.****AUTOR DO PROJETO: RAFAEL OLSZWSK PINTO.****ENDEREÇO: RUA 1024, QD. 64, LT. 24/25, APTO 101, SETOR PEDRO LUDOVICO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **RAFAEL OLSZWSK PINTO**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 1014166985D/GO, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13389 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 20/12/2018, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 19 dias do mês de maio de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 164/2019****PROCESSO: 78292342/2019 – REMY JOSÉ DA SILVA.****AUTOR DO PROJETO: MILLENUM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.****ENDEREÇO: AVENIDA FUED JOSÉ SEBBA, QD. L, LT. 05, SALA 07, JARDIM GOIÁS –****CEP: 74.805-100.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município **MILLENUM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CREA-GO Nº. 20084D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 14061 aprovado via Sistema Alvará Fácil, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 19 dias do mês de Junho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 210/2019****PROCESSO: 77048120/2019 – D ROCHA CONSTRUTORA LTDA.****AUTOR DO PROJETO: DIVINO JOSÉ DE MENDONÇA.****ENDEREÇO: RUA 139, QD. 53, LT. 03, SETOR MARISTA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **DIVINO JOSÉ DE MENDONÇA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 4821/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 14710 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 27/05/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 215/2019****PROCESSO: 79016993/2019 – MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SANTANA NUNES E ESPOSO.****AUTOR DO PROJETO: PLAINAR CONSTRUTORA LTDA.****ENDEREÇO: AVENIDA SONNEMBERG, QD. 07, LT. 03, SETOR CASTELO BRANCO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE SANTANA NUNES E ESPOSO** inscrito(a) no CREA–GO Nº. 12199, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 14776 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 05/06/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 216/2019****PROCESSO: 75339666/2018 – FF DOURADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
EIRELI ME.****AUTOR DO PROJETO: MARCO AURELIO AGUIAR DE SOUSA.****ENDERECO: RUA SC-5, QD. QM-1, LT. 03, PARQUE SANTA CRUZ.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **MARCO AURELIO AGUIAR DE SOUSA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 17221/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12631 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 06/08/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 217/2019****PROCESSO: 78581255/2019 – JOSE PAULA DE LACERDA.****AUTOR DO PROJETO: ANDRE LUIZ NOGUEIRA.****ENDEREÇO: RUA SUICA, QUADRA 99, LOTE 07, JARDIM EUROPA, CEP-74330-090.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **ANDRE LUIZ NOGUEIRA**, inscrito no CAU-GO Nº. A675270, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12793 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 31/08/2018, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 218/2019**

**PROCESSO: 78572825/2019 – RIBEIRO E AMORIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**AUTOR DO PROJETO: MARCO AURELIO AGUIAR DE SOUSA.**

**ENDERECO: RUA SC-5, QD. QM-1, LT. 03, PARQUE SANTA CRUZ.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) MARCO AURELIO AGUIAR DE SOUSA, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 17221/D, doravante denominado(a) NOTIFICADO(A), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 14348 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 18/04/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 220/2019**

**PROCESSO: 78796341/2019 – SIRLON CORONEL DE REZENDE.**

**AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.**

**ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, QD. 13, LT. 01, PARQUE ANHANGUERA –**

**CEP: 74.340-170.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 13746 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 04/02/2019, onde foi verificada inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de Julho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:**

**DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 224/2019****PROCESSO: 79216321/2019 – LUZIANO CABRAL DA SILVA FILHO.****AUTOR DO PROJETO: VINICIUS CABRAL FERREIRA.****ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, QD. 132, LT. 01/07, PARQUE AMAZÔNIA – CEP:  
74.843-130.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **VINICIUS CABRAL FERREIRA**, inscrito(a) no CREA–GO Nº. 25.762/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 14611 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 14/05/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 29 dias do mês de julho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** \_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 225/2019****PROCESSO: 76617651/2018****NOTIFICADO: MARCILEI SILVA DE MORAES****ENDEREÇO: RUA GOTAS DE ORVALHO, QD. 26, LT. 31, JARDIM DO CERRADO IV,  
GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **MARCILEI SILVA DE MORAES**, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para prestar esclarecimentos acerca do imóvel dos autos em questão.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**  
\_\_\_\_\_**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL**

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS

CDA: 00001625560 VL R\$ 4.044,13 C/RENATA JAPSON APARECIDA CAMPOS; CDA: 00002087367 VL R\$ 2.390,43 C/EMERSON BALDUINO MACEDO; CDA: 00000089503 VL R\$ 1.571,25 C/PAULO BATISTA DE MOURA; CDA: 00000022077 VL R\$ 1.485,06 C/SEBASTIAO VENANCIO XAVIER NETO; CDA: 00000022684 VL R\$ 1.548,53 C/HELENA BARROS DA PENHA; CDA: 00000006561 VL R\$ 2.954,48 C/FAUSTO SOUZA CRUZ; CDA: 00000008003 VL R\$ 2.132,44 C/GIDEAO BUENO ALVES; CDA: 00000008456 VL R\$ 14.605,77 C/NAIR TEIXEIRA\_DE REZENDE DA SILVA; CDA: 00000016870 VL R\$ 3.841,72 C/MARIA DE LOURDES AGUIAR; CDA: 00000016872 VL R\$ 4.762,95 C/AIRTON ANTONIO DE AGUIAR; CDA: 00000020768 VL R\$ 3.560,49 C/ANNA LUIZA SALES DE LIMA; CDA: 00000023331 VL R\$ 998,34 C/CARLOS ALLAN DE MORAIS; CDA: 00000006261 VL R\$ 2.687,56 C/ISVAMI VIEIRA JUNIOR E ESPOSA; CDA: 00000006647 VL R\$ 2.853,84 C/GUSTAVO ODEONE DA SILVA CUNHA; CDA: 00000013497 VL R\$ 7.688,93 C/LUAN PEREIRA DE PAULA NUNES; CDA: 00000019685 VL R\$ 3.329,59 C/DELTA DE OLIVEIRA MENEZES; CDA: 00000019733 VL R\$ 3.312,42 C/ELIDIO PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 00000020706 VL R\$ 1.994,17 C/AMILTON CEZAR STABILE; CDA: 00000023332 VL R\$ 1.254,28 C/CARLOS ALLAN DE MORAIS; CDA: 00000007730 VL R\$ 6.548,90 C/SUELY ABRAHAO SCHUH SANTOS; CDA: 00000009208 VL R\$ 8.122,09 C/EMPAR PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA; CDA: 00000009212 VL R\$ 6.002,22 C/EMPAR PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA; CDA: 00000009216 VL R\$ 3.358,38 C/EMPAR PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA; CDA: 00000009220 VL R\$ 4.879,41 C/EMPAR PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA; CDA: 00000010729 VL R\$ 4.572,30 C/EDGAR VIEIRA DA COSTA; CDA: 00000011251 VL R\$ 3.038,55 C/PAULO MONTIJO TAVEIRA; CDA: 00000013498 VL R\$ 15.139,11 C/LUAN PEREIRA DE PAULA NUNES; CDA: 00000014161 VL R\$ 5.913,84 C/ANNALU OLIVEIRA FELIPE DE CARVALHO; CDA:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000014491 VL R\$ 10.995,94 C/NILSON AVELAR; CDA: 00000015392 VL R\$ 1.958,29 C/UBIRAJARA AMARAL; CDA: 00000016102 VL R\$ 1.562,38 C/GILBERTO DE SOUSA; CDA: 00000016218 VL R\$ 1.673,82 C/GILBERTO DE SOUSA; CDA: 00000021552 VL R\$ 2.071,87 C/EUDES DIVINO DA SILVA; CDA: 00000022907 VL R\$ 2.451,94 C/JOSIANE COELHO DE SOUZA; CDA: 00000148631 VL R\$ 1.665,41 C/ANA MARIA PIRES E SEBASTIANA PIRES PONTES; CDA: 00000020613 VL R\$ 10.981,85 C/SEBASTIANA PIRES PONTES; CDA: 00000020620 VL R\$ 1.367,51 C/IRANI GOMES DE SOUSA; CDA: 00000013468 VL R\$ 3.563,02 C/VERA MARIA PEREIRA E OUTRO; CDA: 00000020633 VL R\$ 8.035,61 C/ELY FERNANDES; CDA: 00000020636 VL R\$ 9.648,40 C/JEAN CARLO SILVA MARINHO; CDA: 00000020639 VL R\$ 971,65 C/WILMA GANZAROLLI DE CASTRO; CDA: 00000020642 VL R\$ 1.733,75 C/EDNAMAR PERPETUA DOS REIS; CDA: 00000020650 VL R\$ 1.298,60 C/WILMAR CESARIO DE OLIVEIRA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 05 DE AGOSTO DE 2019. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA  
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3233/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78902973/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TERESINHA TOLEDO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 452637-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **22.07.2004 a 21.07.2009 e 22.07.2009 a 21.07.2014**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3234/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78555211/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELENITA MARIA TAVARES**, matrícula nº 652563-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.08.2004 a 03.08.2009**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3235/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78706406/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CENIRA MOREIRA DA ROCHA VALE**, matrícula nº 949183-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **06.03.2009 a 05.03.2014**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3236/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78695170/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SANDRA REGINA DA SILVA**, matrícula nº 312355-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.06.2011 a 06.06.2016**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3237/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78695056/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SIRLENE ANGÉLICA DA CUNHA AVELAR**, matrícula nº 1069470-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **04.03.2011 a 03.03.2016**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3238/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78577363/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ISABEL PEREIRA NETA MAGALHÃES**, matrícula nº 195600-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **02.04.2012 a 01.04.2017**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3239/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78617276/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ETELVINA MARGARIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 594229-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **24.01.2008 a 23.01.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3240/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78702362/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARISTELA FERREIRA DA SILVA WANDERLEY**, matrícula nº 238031-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **12.08.2013 a 11.08.2018**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3241/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78672722/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **PATRICIA PAIM DIAZ**, matrícula nº 464864-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3242/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78638656/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LUCIANA NASCIMENTO VIEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 630098-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.03.2011 a 28.02.2016**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3243/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78671025/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JOANICE MARIA CARVALHO**, matrícula nº 863726-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.12.2012 a 09.12.2017**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3244/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78572264/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **KARLA KRISTINE MESQUITA CARDOSO**, matrícula nº 886700-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **22.02.2008 a 21.02.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3245/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78709227/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS GOMIDI**, matrícula nº 377287-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.03.2008 a 29.03.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3246/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78678330/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **TÂNIA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 820130-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.01.2008 a 27.01.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3247/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74219390/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **CRISTIANO MARTINS DA CUNHA**, matrícula nº 1118986-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3248/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 74360891/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** á servidora **ILDENE RODRIGUES DE CERQUEIRA**, matrícula nº 72435-02/03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, no **contrato 02**, e à razão de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, no **contrato 03**, ambos a partir de 15 de maio de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 26 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3249/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 1408, de 09 de julho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 11, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 79024287/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1978** de 07 de maio de 2019, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **ROSÁRIA PERPETUO PIMENTA**, matrícula nº 465151-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto, **07 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 06 de abril de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 30 do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007

Victoria - 07/08/2019 - 09:08

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3250/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 60504300/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2443**, de 12 de julho de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **MAURO RAMOS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 192660-01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos dias 30 do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3252/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78987651/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO**, matrícula nº 35068-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **01.06.2003 a 31.05.2008, 01.06.2008 a 31.05.2013 e 01.06.2013 a 31.05.2018**, no período de **05 de agosto de 2019 a 04 de maio de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3253/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78664053/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **WILSON CÂNDIDO DAS NEVES**, matrícula nº 26395-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **30.09.1983 a 29.09.1988** no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019..

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3254/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78804114/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **RENATO ALVES LIMA PACHECO**, matrícula nº 963500-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **22.05.2009 a 21.05.2014 e 22.05.2014 a 21.05.2019**, no período de **31 de julho de 2019 a 30 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3255/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78616041/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARICELMA PIGNATA MOREIRA**, matrícula nº 485748-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **26.04.2011 a 25.04.2016**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3256/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78708018/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA GORETE OLIVEIRA TAVARES**, matrícula nº 269247-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.02.2000 a 06.02.2005, 07.02.2005 a 06.02.2010 e 07.02.2010 a 06.02.2015**, no período de **01 de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3257/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78716169/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MAIRANE BORGES DE CAMPOS MENDONÇA**, matrícula nº 1104870-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.09.2011 a 14.09.2016**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3258/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78716606/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DIVINA ETERNA DA SILVA**, matrícula nº 200760-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07.07.2007 a 06.07.2012**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3259/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78909781/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA DA PAZ DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 828700-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.03.2013 a 12.03.2018**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3260/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76572313/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **JOELTON GONÇALVES CAMPOS**, matrícula nº 679780-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **30 de setembro de 2019 a 29 de setembro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3261/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78894695/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **MÁRCIO BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 973432-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3262/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78983191/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **FLAVIANNE GOMES DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 729647-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3263/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78713330/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **NEUZA MARIA DE FARIAS**, matrícula nº 182168-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2012 a 02.02.2017**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3264/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78558474/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ERONILDA DA PAZ DOS SANTOS**, matrícula nº 648213-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.06.2014 a 27.06.2019**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3265/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78533293/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ROSINEI BAZILIO DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 377171-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.04.2013 a 31.03.2018**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3266/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016 e conforme o contido no Processo nº 78923202/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ERIVELTON PASCOAL TEIXEIRA**, matrícula nº 403776-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 1010 de 14 de junho 2017, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3267/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78744049/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JANE ALECRIM DE MATOS**, matrícula nº 1015486-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3268/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78653370/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MAURITANIA RODRIGUES DO PRADO**, matrícula nº 1033476-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **30 de julho de 2019 a 29 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3269/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 76624194/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DIVANITA CÂNDIDA DA SILVA DIAS**, matrícula nº 1115278-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **31 de julho de 2019 a 30 de julho de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3270/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78985895/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JAKELINE REZENDE COELHO**, matrícula nº 1210556-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3271/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 076, de 10 de julho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 34, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 75577729/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 0133** de 10 de janeiro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **DIVINA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1096303-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto de **18 de janeiro de 2019 a 17 de abril de 2019**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3272/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 1203, de 15 de julho de 2019, da Advocacia Setorial, às fls. 19, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 75523602/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2147** de 17 de maio de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** ao servidor **PAULO ENRIQUE FRANCISCO DE JESUS**, matrícula nº 883069-02, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto de **07 de janeiro de 2020 a 06 de abril de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3273/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78654767/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JUVELCY ROCHA**, matrícula nº 548979-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **20.01.2003 a 19.01.2008 e 20.01.2013 a 19.01.2018**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3274/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78868228/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LIVIA CORNELIA ANDRADE ZAGO**, matrícula nº 388815-04/05, ocupante do cargo de Profissional de Educação (Contrato 4) e Analista em Cultura e Desportos (Contrato 5), lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **13.01.2010 a 12.01.2015 (Contrato 4)**, e ao quinquênio compreendido entre **04.08.2010 a 03.08.2015 (Contrato 5)**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.9.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 07/08/2019 - 09:12

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3275/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 73942080/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **VÂNIA LÚCIA DE PAULA DIAS**, matrícula nº 182532-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.2007 a 02.02.2012**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3276/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74334857/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LIDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 248479-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **10.02.2014 a 09.02.2019**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3277/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78987341/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARGARETH DE CARVALHO**, matrícula nº 63630-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.05.2002 a 17.05.2007**, no período de **05 de agosto de 2019 a 04 de novembro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3278/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78984767/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EDVANA LUZIA FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula nº 60119-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **15.08.2008 a 14.08.2013 e 15.08.2013 a 14.08.2018**, no período de **05 de agosto de 2019 a 04 de fevereiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3279/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78685395/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **LORENNA FERNANDES DE SOUSA VAZ**, matrícula nº 870820-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **18.06.2009 a 17.06.2014**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3280/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78624281/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **DEBORA CRISTINA BRASIL VIEIRA GOMES**, matrícula nº 467278-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.02.2005 a 31.01.2010**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3281/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78790911/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARILENE LOPES DEOLIVEIRA**, matrícula nº 225657-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **13.04.2008 a 12.04.2013 e 13.04.2013 a 12.04.2018**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3283/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78579005/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ROSALMA REGINA PEREIRA**, matrícula nº 398527-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.08.2008 a 02.08.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3284/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79255378/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA DE FÁTIMA BARCELOS LIMA LEITE**, matrícula nº 277525-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.04.1995 a 24.04.2000**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3285/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78658517/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 193739-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.02.2012 a 31.01.2017**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3286/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 79052477/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ALESSANDRA HELENE FORTUNATO**, matrícula nº 891940-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **28.03.2013 a 27.03.2018**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3287/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78654031/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **NELVINA EVANGELISTA OLIVEIRA ARRUDA**, matrícula nº 416150-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **15.02.2006 a 14.02.2011**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3288/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78682108/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **MARLENE GONÇALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 185140-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **03.02.1992 a 02.02.1997**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 3289/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 78962062/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **EDMEA MARIA DE LIMA PAULA**, matrícula nº 403431-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.08.2003 a 05.08.2008 e 06.08.2008 a 05.08.2013**, no período de **01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Processo Eletrônico – BEE nº: 6250/2018**

**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Governo

**Assunto:** Licitação – Pregão Presencial nº 009/2019 – SRP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 - SRP, destinado à “*Contratação de empresa para fornecimento de coroa de flores naturais, incluindo a faixa e o tripé, para atender as homenagens póstumas a serem prestadas pelo Município de Goiânia, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.*”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico nº 2763/2019 - ASSJUR, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, **Pregão Presencial nº 009/2019 – SRP**, nos seguintes termos:

**EMPRESA: TS Tanatopraxia e Serviços Ltda.**  
**CNPJ: 11.870.742/0001-94**

Item	Unid.	Quant. Exclusiva p/ ME/EPP	Especificação	Valor Unitário
01	Unid.	200	Coroa de flores naturais, medindo 1,00 X 1,20, com a base floral, 30 rosas, 80 flores de crisântemos, volta de tango, folhagem aricana e folhagem avencão, incluindo a faixa e o tripé.	R\$ 182,50

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 36.500,00**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PROCESSO ELETRÔNICO BEE N.º:** 10633/2019

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA

**ASSUNTO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2019

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, constituído pelo Decreto Municipal n.º 568/2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, e Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Concorrência Pública nº 016/2019**, destinado à “*contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, Viaduto BR 153 KM 498, calçada acessível e obras complementares, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.*”, com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Julgamento da Proposta de Preço (andamento 75 – processo 10633/2), e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 2771/2019 – ASSJUR.

#### **RESOLVE:**

**ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 016/2019**, nos seguintes termos:

**EMPRESA: Ibiza Construtora Ltda – EPP**  
**CNPJ: 05.000.710/0001-35**

<b>Especificação do Objeto</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, Viaduto BR 153 KM 498, calçada acessível e obras complementares, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	7.592.334,83

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:**

**R\$ 7.592.334,83**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 06 dias do mês de agosto de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 307/2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017, **RETIFICA** a **PORTARIA Nº 307/2019**, publicada na Edição nº 7.106 de 30 de julho de 2019 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

### **Onde se lê:**

“**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul, constante na folha 54 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;”

### **Leia –se:**

“**CONSIDERANDO** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário **Leste**, constante na folha 54 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;”

### **Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretaria Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

1

**PORTARIA Nº 335/2019**

Altera a letra b do Art. 1º da Portaria nº 308/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 6693, de 17 de novembro de 2019.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial os seus artigos 141 a 201;

**CONSIDERANDO**, o teor do Ofício nº 243/2019 da Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado a letra b do Art. 1º da **Portaria nº 308/2017**, passando a responder como representante do Conselho Municipal de Saúde o servidor **Walter da Silva Monteiro**.

Publique-se, registre-se e dê ciência.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 336/2019**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 165, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com os artigos 38, 39 do Decreto n.º 265, de 27 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Memorando nº 370/2019 – D.G. SAMU192 – Macro Região Centro-Oeste;

CONSIDERANDO a autuação do processo nº 79668664/2019 em 31/07/2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 339/2018, publicada no Diário Oficial do Município edição nº 6910 de 04/10/2018, que constituiu novas Comissões Permanentes de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância investigativa, para apurar as possíveis irregularidades ocorridas no Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo nº 79668664/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas**, designada pela Portarias n.º 339/2018 e nº 132/2019.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 341/2019**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8403, de 04 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2033, de 26 de outubro de 2006, e demais alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para eleição do(s) representante(s) da Secretaria Municipal de Saúde ao “Prêmio Funcionário Padrão 2019” que será integrada pelas servidoras: **CAMILA LUCAS DE SOUZA**, matrícula nº 1207261-01, CPF nº 012.220.501-45, ocupante do cargo de Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, **GRACIELA SALERNO LEITE DE SOUZA**, matrícula nº 1032887-01, CPF nº 547.770.541-87, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, e **ANA LUCIA DE MELO LEÃO**, matrícula nº 583910-03, CPF nº 590.345.481-04, ocupante do cargo de Assessora Especial Técnica do Gabinete.

**Art. 2º** - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos conforme cronograma e orientações emitidas pela coordenação da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 342/2019**

*Designa como Gestora e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº 6161, as servidoras que se especificam.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, matrícula nº **1398423**, CPF nº **024.718.651-19**, como **Gestora**, e a servidora **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº **579939**, CPF nº **349.961.171-68**, como **Fiscal do Processo Bee nº 6161**.

**Art. 2º** As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos seis dias do mês de agosto de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 343/2019**

*Designa como Gestora e Fiscal do Contrato nº 191/2019 decorrente do Processo Bee nº 6704, a servidora que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CAROLINA FERREIRA COSTA GOMES**, matrícula nº. 1405632, CPF nº. 709.869.671-49, como Gestora e Fiscal do Contrato nº 191/2019, decorrente do **Processo Bee nº 6704**.

**Art. 2º** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos seis dias do mês de agosto de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **59232738 / 59388991 / 58618454**  
Nome : **VANGUARDA COMERCIAL LTDA - ME**  
Assunto : **IRREGULARIDADE / REQUERIMENTO**  
Protocolo : **2019/00000/034304**

**DESPACHO Nº 2487/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **VANGUARDA COMERCIAL LTDA - ME** a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos do processos nº 59232738 / 59388991 / 58618454 / 2014.

Considerando o Parecer n.º 1549/2017 (fls. 32-34), da Advocacia Setorial, bem como Intimação n.º 138/2018 (fls. 50), e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, não ter apresentado justificativas plausíveis quanto a não entrega dos itens, vez que manteve-se inerte;

**Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **VANGUARDA COMERCIAL LTDA - ME**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando finalmente que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **VANGUARDA COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ n.º 11.594.782/0001-50, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 136,00 (Cento e trinta e seis reais), correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, e com embasamento nos termos do artigo 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE** dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 13992**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2019/00000/035475**

**DESPACHO Nº 2706/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de Amiodarona Cloridato 50mg/ml injetável ampola 3ml, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **GO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 17.114.621/0001-07, no valor total de **R\$ 6.125,00 (seis mil e cento e vinte e cinco reais)**, conforme consta no presente procedimento administrativo.

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 12896**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2019/00000/035477**

**DESPACHO Nº 2707/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de insumos para suprir as necessidades do laboratório de entomologia da Diretoria de Vigilância em Zoonoses, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **HOST ARMADILHAS LTDA**, CNPJ n.º 06.188.856/0001-19, no valor total de **R\$ 1.820,00 (hum mil e oitocentos e vinte reais)**, conforme consta no presente procedimento administrativo.

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 79122009  
 Requerente : Superintendência de Adm. E Gestão de Pessoas  
 Assunto : Requerimento  
 Protocolo : 2019/00000/ 035734

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO Nº 2756/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 247 de 14 de junho de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	CAROLINA LOPES REZENDE	021.484.921-01	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
02	HUMBERTO DANTAS MAIA	113.157.684-53	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
03	HENRIQUE FALCÃO SILVA PEREIRA	028.583.821-07	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
04	DEBORAH ANTUNES DE MENEZES	004.430.011-54	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
05	PEDRO AUGUSTO GONTIJO RAMOS	036.920171-03	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
06	ERIKA AGUIAR LARA PEREIRA	585.556.921-72	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS
07	LUCAS MINOHARA	043.231.051-77	URGÊNCIA 40 HORAS
08	MARIA DE FATIMA UCHOA DE CARVALHO	067.414.361-20	URGÊNCIA 20 HORAS
09	LUIGI STEFANNI GRIGGI	003.715.401-00	URGÊNCIA 20 HORAS
10	GUILHERME VINICIUS COSTA FERREIRA	037.595.061-35	URGÊNCIA 40 HORAS
11	CYOMARA SANCHES ATTAB DE ALENCAR	181.498.218-30	URGÊNCIA 20 HORAS
12	ADRIANA FRANCISCA DA SILVA	628.304.141-87	URGÊNCIA 20 HORAS

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, aos seis dias do mês de agosto de 2019.

Fatima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
 Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
 Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

Despacho nº 2756-2019  
 JCR

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : **BEE 14399**  
Assunto : **COMPRA DIRETA**  
Protocolo : **2019/00000/035862**

**DESPACHO Nº 2762/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de sistema de software de imagens e soluções PACS (Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens Médicas), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **MERITO SOLUCOES EM TI**, CNPJ n.º 18.334.339/0001-90, no valor total de **R\$ 17.599,95 (dezesete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**, conforme consta no presente procedimento administrativo.

**Publique-se na forma da lei.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos sete dias do mês de agosto de 2019.

Fátima Mrué  
**Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0155 / 2019 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
79185281	238/2019	FABIO JULIO FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/06/2019	18/06/2020	R\$ 84.000,00
79149250	232/2019	BRUNO HELMAR FERREIRA DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/06/2019	16/06/2020	R\$ 84.000,00
79148725	234/2019	BRENA DE PAULA FROES ARANTES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/06/2019	16/06/2020	R\$ 84.000,00
79149560	243/2019	ANDREA AMALIA CAMPOS PIMENTEL	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	18/06/2019	17/06/2020	R\$ 84.000,00
79118273	230/2019	CLEITON CHAGAS DE ARAUJO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/06/2019	16/06/2020	R\$ 84.000,00
79014222	187/2019	GABRIEL FONSECA DE OLIVEIRA COSTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/06/2019	06/06/2020	R\$ 84.000,00
79084263	205/2019	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/06/2019	11/06/2020	R\$ 84.000,00
79137677	235/2019	GABRIEL RODRIGUES SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/06/2019	16/06/2020	R\$ 84.000,00
79124036	227/2019	FRINYE REGINA DE MORAES SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/06/2019	13/06/2020	R\$ 84.000,00
79184926	241/2019	RODRIGO ROCHA MACHADO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	25/06/2019	24/06/2020	R\$ 84.000,00
79148661	231/2019	ANA LARA FALEIRO DE CARVALHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/06/2019	16/06/2020	R\$ 84.000,00
79184683	288/2019	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/07/2019	03/07/2020	R\$ 84.000,00
79037079	208/2019	ELIZETE DE GUSMÃO VIANA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/06/2019	11/06/2020	R\$ 84.000,00
79088234	206/2019	MARCO TULIO SOCRATES DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/06/2019	11/06/2020	R\$ 84.000,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0156 / 2019 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO MÉDICO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
79125164	229/2019	VICTOR FALEIRO FERREIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/06/2019	16/06/2020	R\$ 168.000,00
79085685	215/2019	ALUISIO JOSE TAVARES PINHEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	14/06/2019	13/06/2020	R\$ 168.000,00
79126195	224/2019	RAFAEL ALVES TUMEH	MÉDICO AMBULATÓRIO	14/06/2019	13/06/2020	R\$ 53.940,00
79124664	236/2019	NILMAR FELICIANO DA SILVA	MÉDICO AMBULATÓRIO	17/06/2019	16/06/2020	R\$ 107.880,00

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

BPN



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº  
177/2019**

**PROCESSO: Bee 12388**

**CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATADA: MARDISA VEÍCULOS S/A**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto retificar o Contrato nº 177/2019 em cumprimento ao DESPACHO/DILIGÊNCIA – CHEFAD Nº 787/2019, da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município, andamento 63 do Processo Bee nº 12388.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 177/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2019.

Fátima Mrue  
**Secretária Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 523/2018.**

**PROCESSO:** 74596461

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Aliamar Machado Alves

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 523/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 529/2018.**

**PROCESSO:** 74596851

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Claudiane Silva da Cunha

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 529/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 534/2018.**

**PROCESSO:** 74597661

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Erriete Gonçalves Teixeira

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 534/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de junho de 2019.





Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 535/2018.**

**PROCESSO:** 74597688

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Geslei Garcia da Costa

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 535/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 581/2018.**

**PROCESSO:** 74596479

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Alcileide Oliveira Silva

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 581/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de junho de 2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 596/2018.**

**PROCESSO:** 74596801

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Ana Santana Santos

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 596/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 597/2018.**

**PROCESSO:** 74596525

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Gleydson Gomes da Cruz

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 597/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 636/2018.**

**PROCESSO:** 74904203

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Ana Maria Batista

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 636/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

**RETIFICAÇÃO:** Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

**1.3.** A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2019.





Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 151/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
74596479	581/2018	ALCILEIDE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/2019	12/06/2020
74596461	523/2018	ALIAMAR MACHADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/2019	06/06/2020
74904203	636/2018	ANA MARIA BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/07/2019	12/07/2020
74596801	596/2018	ANA SANTANA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/2019	13/06/2020
74596851	529/2018	CLAUDIANE SILVA DA CUNHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2019	10/06/2020
74597114	533/2018	ELIELMA RAMOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2019	10/06/2020
74597661	534/2018	ERRIETE GONÇALVES TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/06/2019	10/06/2020
74904335	644/2018	FERNANDA VIANA GOMES MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2019	09/07/2020
74597688	535/2018	GESLEI GARCIA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/06/2019	06/06/2020
74596525	597/2018	GLEYDSON GOMES DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/06/2019	18/06/2020

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal  
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

MRC

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 402 de 01-08-2019**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 071/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e a Associação dos Surdos de Goiânia para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro Especial Elysio Campos.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Kelcy Helena Furtado, Matrícula Funcional nº 184136-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Convênio nº 071/2019 – SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e a Associação dos Surdos de Goiânia para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro Especial Elysio Campos.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 403 de 01-08-2019**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 063/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Sonho Meu.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, Matrícula Funcional nº 192503-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Convênio nº 063/2019 – SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Sonho Meu.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 404 de 01-08-2019**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 060/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Rabôni.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora MarlyTeixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Convênio nº 060/2019 - SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Rabôni.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 405 de 01-08-2019**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 062/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Sementes do Amor.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, Matrícula Funcional nº 192503-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Convênio nº 062/2019 - SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Sementes do Amor.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 406 de 01-08-2019**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 056/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Palti.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves, Matrícula Funcional nº 192503-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Convênio nº 056/2019 - SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Palti.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 407 de 01-08-2019**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 054/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Luzeiro.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora Marly Teixeira da Silva Rocha, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestora e Fiscal do Convênio nº 054/2019 - SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Luzeiro.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 408, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 074/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação Sementes da Vida -Projeto Semear** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Semear**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Sabrina de Paula Quintino**, Matrícula Funcional nº 881864-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 074/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação Sementes da Vida -Projeto Semear** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Semear**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 409, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 064/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Sou Feliz.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 064/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do Centro de Educação Infantil Sou Feliz.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 410, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 055/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Pagiel**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 055/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Pagiel**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 411, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 042/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Grupo Fraternal de Assistência Social** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Creche Espírita Luz do Caminho**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Katia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 0422019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Grupo Fraternal de Assistência Social** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Creche Espírita Luz do Caminho**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 412, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 083/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educa Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã Grupo Fraternal de Assistência Social** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Instituto Educação Emmanuel**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Kelcy Helena Furtado**, Matrícula Funcional nº 184136-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 0083/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educa Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã Grupo Fraternal de Assistência Social** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Instituto Educação Emmanuel**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 413, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 079/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Abrigo Nosso Lar** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 079/2019 - SME**, a ser celebrado entre **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Abrigo Nosso Lar** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil do Abrigo Nosso Lar**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 414, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 048/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Espírita Pedro de Camargo**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Sabrina de Paula Quintino**, Matrícula Funcional nº 881864-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 048/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Espírita Pedro de Camargo**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 415, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 070/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a **Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes -FAMA** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Colégio Gonçalves Lêdo**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Keley Helena Furtado**, Matrícula Funcional nº 184136-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 070/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e a **Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Colégio Gonçalves Lêdo**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 416, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 049/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Creche São Judas Tadeu** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Creche São Judas Tadeu**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marina Alves de Faria**, Matrícula Funcional nº 873152-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 049/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Creche São Judas Tadeu** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Creche São Judas Tadeu**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 417, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 052/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Efratá**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves**, Matrícula Funcional nº 192503-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 050/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Betel**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 418, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 052/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Efratá**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves**, Matrícula Funcional nº 192503-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 052/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Efratá**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 419, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 082/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Novo Mundo** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Colégio Agenor Cardoso de Oliveira**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Kelcy Helena Furtado**, Matrícula Funcional nº 184136-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 082/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Novo Mundo** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Colégio Agenor Cardoso de Oliveira**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 421, de 02-8-2019***Remove servidora que especifica e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, nos arts. 151, II, 152 e 154, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

**CONSIDERANDO**

**I** - As conclusões do Relatório Final (fls. 143/176), da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 104, de 25-02-2019, exaradas nos autos do Processo nº 76841551, que tinham por objeto apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Luciana Maria Pires, Matrícula Funcional nº 594580-04, Auxiliar de Atividades Educacionais, com lotação no Centro de Educação Infantil Creche Luigina.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Remover a referida servidora para uma outra instituição da Rede Municipal de Educação, com atendimento do Ensino Fundamental, a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas, a contar da notificação oficial da mesma.

**Art. 2º** - Determinar que seja encaminhada 01 (uma) cópia do presente ato à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Determinar que, após o cumprimento do disposto no art. 1º, sejam os autos encaminhados à Controladoria Geral do Município/Corregedoria para as providências necessárias para a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 422, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 072/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e as **Obras Sociais Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Creche Vó Maria de Nazareth**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Katia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 072/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e as **Obras Sociais Centro Espírita e Creche Vó Maria de Nazareth** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Creche Vó Maria de Nazareth**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 423, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 057/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Pedacinho de Céu**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 057/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Pedacinho de Céu**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 424, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 058/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Prodígio**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 058/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Prodígio**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 425, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 043/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e as **Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Espírita Irmã Celina**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Sabrina de Paula Quintino**, Matrícula Funcional nº 881864-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 043/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** e as **Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Espírita Irmã Celina**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 426, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 046/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e as **Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Apoio Comunitário Jesus Cristo é Humildade**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Katia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 046/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e as **Obras Sociais do Centro Espírita Jesus Cristo é Humildade** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Apoio Comunitário Jesus Cristo é Humildade**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 427, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 059/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Querubins**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marly Teixeira da Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 059/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Querubins**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 428, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 078/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues do Amaral** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Mariana Alves de Faria**, Matrícula Funcional nº 873152-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 078/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Núcleo de Assistência e Evangelização Antônio Rodrigues do Amaral** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Assistência e Educação Infantil Antônio Rodrigues do Amaral**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 429, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 076/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação São Domingos Sávio** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Creche São Domingos Sávio**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, Matrícula Funcional nº 207764-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 076/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação São Domingos Sávio** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Creche São Domingos Sávio**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 430, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 084/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação Ágape** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Associação Ágape – Creche Filantrópica**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, Matrícula Funcional nº 207764-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 084/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação Ágape** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Associação Ágape – Creche Filantrópica**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 431, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 061/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Renascer**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Waldirene Ribeiro da Silva Gonçalves**, Matrícula Funcional nº 192503-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 061/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Renascer**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 432, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 045/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o Lar Espírita Francisca de Lima para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Francisca de Lima**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, Matrícula Funcional nº 207764-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 045/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o Lar Espírita Francisca de Lima para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Francisca de Lima**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 433, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 081/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e as **Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Espírita Allan Kardec**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 081/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e as **Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Espírita Allan Kardec**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 434, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 066/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Núcleo Feminino Irmã Scheilla** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Regina de Oliveira Lima**, Matrícula Funcional nº 207764-01/02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 074/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e o **Núcleo Feminino Irmã Scheilla** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 435, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 068/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação de Pais dos Excepcionais Gota de Orgulho – APEGO** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Apego**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Sabrina de Paula Quintino**, Matrícula Funcional nº 881864-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 068/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação de Pais dos Excepcionais Gota de Orgulho – APEGO** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos da **Escola Apego**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 436, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 067/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **União das Pioneiras de Goiânia** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Marly Teixeira da Silva Rocha**, Matrícula Funcional nº 256315-02, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 064/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **União das Pioneiras de Goiânia** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Centro de Educação Infantil União das Pioneiras de Goiânia**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 437, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 075/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação de Pais dos Excepcionais de Goiânia - APAE** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Núcleo Educacional Professor Anísio Teixeira**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Kelcy Helena Furtado**, Matrícula Funcional nº 184136-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 075/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Associação de Pais dos Excepcionais de Goiânia - APAE** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Núcleo Educacional Professor Anísio Teixeira**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 438, de 01-8-2019**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Convênio nº 073/2019-SME, firmado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Sociedade Eunice Weaver de Goiânia** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Educandário Afrânio de Azevedo**.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar a servidora **Katia Gomes da Silva**, Matrícula Funcional nº 188018-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de **Gestora e Fiscal do Convênio nº 073/2019 - SME**, a ser celebrado entre o **Município de Goiânia**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME)** e a **Sociedade Eunice Weaver de Goiânia** para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do **Educandário Afrânio de Azevedo**.

**Art. 2º** - As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 439, de 02-8-2019**

*Retifica a Portaria SME nº 381, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO**

**I** - Que foi exarada a Portaria SME nº 381, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, com o escopo de designar servidora para as atribuições de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 013/2018-SME.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria SME nº 381, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, em seu **art. 1º**, sendo que **onde se lê**: “...Loguinha Costa Santos...”, **leia-se** “Longuinha Costa Santos ...”.

**Art. 2º** - Ratifica-se os demais termos da Portaria SME nº 381, de 24-07-2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 440, de 02-8-2019**

*Retifica a Portaria SME nº 382, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016,

**CONSIDERANDO**

**I** - Que foi exarada a Portaria SME nº 382, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, com o escopo de designar servidora para as atribuições de Gestora e Fiscal do Termo de Cooperação nº 026/2017-SME.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria SME nº 382, de 24-07-2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.105, de 29 de julho de 2019, em seu **art. 1º**, sendo que **onde se lê**: "...Loguinha Costa Santos...", **leia-se** "Longuinha Costa Santos ...".

**Art. 2º** - Ratifica-se os demais termos da Portaria SME nº 382, de 24-07-2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 2 (dois) dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 457, de 07-08-2019**

*Dispõe sobre a implantação do “Cartão PNAE” no Município de Goiânia, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 31, II, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, na Lei nº 8.183, de 17 de setembro de 2003, no Decreto nº 147, de 22 de janeiro de 2004, no art. 8º da Resolução nº 026/2013, na Lei nº 10.164, de 10 de maio de 2018 e na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2019, e

**CONSIDERANDO:**

I) O disposto na Lei nº 11.947/2019, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

II) Que o art. 8º da Resolução nº 026, de 17 de junho de 2013, trata da possibilidade de operacionalização do PNAE, repassando o recurso recebido diretamente às Unidades Executoras (UEX) das escolas de educação básica pertencente à sua rede de ensino;

III) As disposições da Lei nº 8.183/2003, que criou o Programa de Autonomia Financeira das Instituições Educacionais (PAFIE), estabelecendo o repasse de recursos financeiros às Instituições Educacionais Públicas Municipais;

IV) O Previsto na Lei nº 10.164, de 10 de maio de 2018, que institui o Programa Dinheiro Direto na Escola – Pró Merenda, que propõe a descentralização dos recursos financeiros destinados à merenda escolar, diretamente às instituições para aquisição dos gêneros alimentícios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Rede Municipal de Educação do Município de Goiânia, o Cartão PNAE, como meio de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar por meio das Unidades Executoras das instituições educacionais.

**Art. 2º** - Estabelecer 11 (onze) Centros Custos para gerenciamento das receitas e despesas das Unidades Executoras.

**Art. 3º** - Autorizar que sejam providenciados recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em favor dos representantes legais das Unidades Executoras separados por Centro Custo, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Art. 4º** - Determinar que o portador do Cartão PNAE é o representante legal da Unidade Executora, sendo este o único autorizado a movimentar a conta.

**Art. 5º** - Estabelecer que é de responsabilidade do portador a guarda e uso pessoal e intransferível do Cartão.

**Parágrafo único** - Ficam permitidas transações pela modalidade de “assinatura eletrônica”, entendendo-se como tal o ato em equipamentos eletrônicos do código pessoal e secreto “senha” pelo portador do Cartão PNAE.

**Art. 5º** - Determinar que o uso do Cartão PNAE no município de Goiânia fica restrito às transações realizadas para aquisição de gêneros alimentícios constantes no cardápio e lista de substituições expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Parágrafo único** - É vedado qualquer tipo de gasto que não seja a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar;

**Art. 6º** - A realização de despesas com o Cartão PNAE deverá observar os princípios que regem a Administração Pública – legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da proposta mais vantajosa.

**Art. 7º** - As despesas serão realizadas de acordo com a dotação orçamentária: 1750.12.306.0146.2018 – 3.3.90.30.00 115 -51, natureza de despesa Material de Consumo.

**Art. 8º** - Durante o período de regularização das despesas, os cartões serão bloqueados, conforme calendário expedido pela SME.

**Parágrafo único** - Para fins de pagamento com o Cartão PNAE será necessário ter Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 457/2019**

**Centro Custo 1 - CMEIS Maria Thomé**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO GESTOR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
CEI MARIA SABINO DE OLIVEIRA	CONSELHO GESTOR MARIA SABINO DE OLIVEIRA	MARCILENE RICARDA DA SILVA VALVERDE	717.694.551-91
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS DE PRAGA	CONSELHO GESTOR TIA HELENA	FÁBIO JOSÉ ALVES DE FREITAS	038.626.791-01
CMEI ALTO DA GLÓRIA	CONSELHO GESTOR ALTO DA GLÓRIA	KELLY FERNANDA NASCIMENTO DE SOUZA	994.970.001-97
CMEI ATHENEU DOM BOSCO	CONSELHO GESTOR ATHENEU DOM BOSCO	KENNIA RODRIGUES RESENDE DO AMARAL	003.392.031-10
CMEI COLEMAR NATAL E SILVA	CONSELHO GESTOR DO CAIQUINHO	MARLENE RODRIGUES DA SILVA LIMA	504.636.671-15
CMEI DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL	CONSELHO GESTOR DEPUTADO SOLON BATISTA AMARAL	DIVINA COSTA DA ROCHA CRUZ	251.751.221-34
CMEI DRª ELIZABETH PINTO RIBEIRO	CONSELHO GESTOR RAI0 DE LUZ	ERIK LOPES DA SILVA	702.797.941-18
CMEI GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	CONSELHO GESTOR DO CMEI GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	017.136.901-79
CMEI JARDIM AMERICA	CONSELHO GESTOR MENTES BRILHANTES	ADRIANA CORTES SEGURADO PINHEIRO	775.080.251-72
CMEI JARDIM AMÉRICA II	CONSELHO GESTOR JARDIM AMÉRICA II	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	022.912.281-70
CMEI JARDIM EUROPA II	CONSELHO GESTOR JARDIM EUROPA II	CAROLINE NAYHARA ALVES MACEDO	007.485.711-83
CMEI JARDIM MARILIZA	CONSELHO GESTOR JARDIM MARILIZA	BRUNA FERREIRA DE JESUS	015.234.991-09
CMEI JARDIM PRESIDENTE	CONSELHO GESTOR JARDIM PRESIDENTE	MARIA SIRLENE TEIXEIRA	383.167.061-72
CMEI JOÃO PAULO I	CONSELHO GESTOR DO CMEI JOÃO PAULO I	PEDRO VENDRAMINI LIMONGI PARO	754.971.741-91
CMEI MATEUS BARCELOS BARRETO	CONSELHO GESTOR VILA BOA	CRISTIANE OLIVEIRA MORAIS	000.678.191-84
CMEI PARQUE AMAZÔNIA	CONSELHO GESTOR LUZ DA VIDA	DANIELLE LEMOS BARBOSA DE ASSIS	016.617.191-39
CMEI PARQUE ATHENEU	CONSELHO GESTOR DO CMEI PARQUE ATHENEU	FERNANDA LOPES DO PRADO DE OLIVEIRA	049.796.741-35
CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	CONSELHO GESTOR DO CMEI PRESIDENTE COSTA E SILVA	GLÁCIA CARDOSO DE MOURA CASTANHEIRA	574.498.131-49
CMEI PROFESSOR ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES	CONSELHO GESTOR CMEI PROFESSORA ALZIRA DE OLIVEIRA ALVES	GLÉCIA CRISTINA NERES DE SOUZA	002.194.941-77
CMEI RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	CONSELHO GESTOR RAIMUNDO LISBOA PEREIRA	SIRLENE DOS SANTOS DOURADO RODRIGUES	858.333.981-34
CMEI SANTA MÔNICA	CONSELHO GESTOR SANTA MÔNICA	NEUVANI ANA DO NASCIMENTO	309.649.031-72
CMEI TIO ROMÃO	CONSELHO GESTOR TIO ROMÃO	MARISLEY OLIVEIRA SILVA	455.879.901-25
CMEI VILA FAIÇALVILLE	CONSELHO GESTOR FAIÇALVILLE	ZILDA SALVATINI SPOLADORE	019.579.589-01
CMEI VILA LEGIONARIAS	CONSELHO GESTOR RECANTO DA LUZ	FABIANA GUERRA AFONSO ALA	851.064.531-00
CMEI VILA REDENÇÃO	CONSELHO GESTOR CMEI VILA REDENÇÃO	GUSTAVO DA SILVA ALVES	011.831.911-62

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 nº 794

Setor Leste Universitário - Goiânia - GO

CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Centro Custo 2 - ESCOLAS Maria Thomé**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO ESCOLAR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MATIAS	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MATIAS	JOSELINA DAS DORES SILVA	838.028.351-15
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	MARCIO CARVALHO SANTOS	974.238.071-68
ESCOLA MUNICIPAL VILA ROSA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VILA ROSA	MARIOZAN RIBEIRO DE SOUSA	292.201.651-04
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAMEL CECÍLIO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JAMEL CECILIO	VANESSA MATA DE BRITO ABREU	883.557.721-72
ESCOLA MUNICIPAL ITAMAR MARTINS FERREIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ITAMAR MARTINS FERREIRA	DIANA FONTENELE DE JESUS FRANÇA	775.312.721-72
ESCOLA MUNICIPAL ANA DAS NEVES DE FREITAS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ANA DAS NEVES DE FREITAS	VALDIVINA DAS DORES PAULO	350.127.651-68
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FIDELIS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FIDELIS	JOÃO BARRETO DA SILVA	198.285.351-49
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA LUIZA DA SILVA DE MIRANDA	CONSELHO ESCOLAR BENEDITA LUIZA DA SILVA DE MIRANDA	LETÍCIA VIEIRA DUARTE	958.165.001-63
ESCOLA MUNICIPAL FREI DEMÉTRIO ZANQUETA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA FREI DEMÉTRIO	MARIA RITA SOARES ALCANFOR XIMENES	271.254.911-20
ESCOLA MUNICIPAL IZABEL ESPERIDIÃO JORGE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL ESPERIDIÃO JORGE	ZAINE BORGES DIAS	425.373.551-72
ESCOLA MUNICIPAL JAIME CÂMARA	CONSELHO ESCOLAR JAIME CÂMARA	KARINA GOMES GUIMARÃES	041.772.776-30
ESCOLA MUNICIPAL JALLES MACHADO DE SIQUEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JALLES MACHADO DE SIQUERA	DÉBORA MARTINS CAETANO	438.875.461-72
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ATLÂNTICO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ATLÂNTICO	RENATA DOS REIS FERNANDES	878.538.251-53
ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALVES VILA NOVA	CONSELHO ESCOLAR AÇÃO DEMOCRÁTICA	NILZAIR DE OLIVEIRA	302.317.791-00
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARAÚJO DE FREITAS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ARAUJO	RUTH DIAS DE SOUZA	440.907.571-34
ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL OLEGÁRIO MOREIRA BORGES	GENAIR DE JESUS CRUZ SOUZA	234.150.531-72
ESCOLA MUNICIPAL PADRE ZEZINHO	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA HELENICE MARTINS DOS SANTOS	CLEIDE LUCIA NUNES	368.845.291-72
ESCOLA MUNICIPAL PROF. MOACIR MONCLAR BRANDAO	CONSELHO ESCOLAR PROF. MOACIR MONCLAR BRANDÃO	MILENE ANDREA PINTO DE OLIVEIRA	861.108.881-68
ESCOLA MUNICIPAL PROF. PERCIVAL XAVIER REBELO	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PERCIVAL XAVIER REBELO	MARIA JOSÉ DE CASTRO	872.255.731-87
ESCOLA MUNICIPAL PROF. TRAJANO DE SÁ GUIMARÃES	CONSELHO ESCOLAR DA EM PROF. TRAJANO DE SÁ	JESSÉ OLIVEIRA GUILARDE	587.104.421-20

www.goiania.go.gov.br

Rua 226 n° 794

Setor Leste Universitário - Goiânia - GO

CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

GUIMARÃES			
ESCOLA MUNICIPAL Prof. <sup>a</sup> MARIA CAMARGO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof. <sup>a</sup> MARIA CAMARGO	KEILA JUSTINO DE MOURA ROSA	641.268.031-49
ESCOLA MUNICIPAL ZEVEIRA ANDREA VECCI	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ZEVEIRA ANDREA VECCI	ANA KARLA DE OLIVEIRA	530.563.451-20
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SEBASTIÃO ARANTES	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SEBASTIÃO ARANTES	KELLY CRISTINE MARRA DA SILVA	533.582.601-00
ESCOLA MUNICIPAL JARDIM AMERICA	CONSELHO ESCOLAR JARDIM AMÉRICA	MARIA DE FÁTIMA SILVA LIMA	900.711.741-68
ESCOLA MUNICIPAL JESUINA DE ABREU	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JESUINA DE ABREU	KETY PIRES DA SILVA	702.344.931-00
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSÉ DE OLIVEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS ESMERALDAS	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	170.659.171-34
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA AMÉLIA FERNANDES MARTINS	LEONARDO BARBOSA CARDOSO	500.436.501-63
ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA	CONSELHO ESCOLAR SANTA RITA DE CÁSSIA	YARA WAINE BRITO DOS SANTOS	693.301.581-53
ESCOLA ROTARY GOIÂNIA OESTE	CONSELHO ESCOLAR ROTARY GOIÂNIA OESTE	HIORDANA PINHEIRO SALES DE ALMEIDA GUEDES	833.799.081-34

**Centro Custo 3 - CMEIS Jarbas**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO GESTOR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
CEI SERAFIM RODRIGUES DE MORAES FILHO	CONSELHO GESTOR SOLANGE PARK	SARAH CRISTINA ROCHA DE SOUZA	007.071.731-16
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIANA PIRES	CONSELHO GESTOR JULIANA PIRES	MARCILENE FELIZARDO DE SOUSA SOBRINHO	832.866.831-91
CMEI 13 DE MAIO	CONSELHO GESTOR 13 DE MAIO	ALESSANDRA VIEIRA VARDASCA	700.775.921-15
CMEI ANDREIA CRISTINA	CONSELHO GESTOR ANDREIA CRISTINA	NAIRLENE MIRANDA LOPES	661.256.933-68
CMEI BUENA VISTA	CONSELHO GESTOR CMEI BUENA VISTA I	SIRNEIDE DE ABREU OLIVEIRA	711.131.261-91
CMEI CLEMENTE RAIMUNDO SAUTHIER	CONSELHO GESTOR PARQUE SANTA RITA	ENILDA APARECIDA SILVA	246.975.161-68
CMEI CONDOMINIO RIO BRANCO	CONSELHO GESTOR CONDOMÍNIO RIO BRANCO	LUCIANA GOMES SILVA MENDONÇA	826.471.601-63
CMEI CONJUNTO VERA CRUZ II	CONSELHO GESTOR VERA CRUZ II	TATTIANY MENEZES DE OLIVEIRA NEVES	994.359.261-34
CMEI CONJUNTO VERA CRUZ VI	CONSELHO GESTOR VERA CRUZ VI	SARA MARTINS DE ANDRADE	822.645.461-15
CMEI CONSUELO NASSER	CONSELHO GESTOR CONSUELO NASSER	FELICIANA CÂNDIDA SENA	829.431.171-53
CMEI CRIANÇA FELIZ	CONSELHO GESTOR CRIANÇA FELIZ	JACYELLY CUNHA	727.722.981-91

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

		OLIVEIRA	
CMEI DOMICIANO DE FARIA	CONSELHO GESTOR ELI FORTE	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	911.470.931-72
CMEI GOIÂNIA VIVA	CONSELHO GESTOR CMEI GOIÂNIA VIVA	ELIETE PEREIRA GOES RESENDE	772.642.821-04
CMEI IPÊ AMARELO	CONSELHO GESTOR IPÊ AMARELO	CAMILA BRAZ COSTA	003.332.701.77
CMEI JARDIM ANA LÚCIA	CONSELHO GESTOR DO CMEI JARDIM ANA LÚCIA	ANA LÚCIA DE ANDRADE COTRIM SOARES	837.671.261-68
CMEI JARDINS DO CERRADO I	CONSELHO GESTOR DO CMEI JARDINS DO CERRADO I	IVANUSA PEREIRA DE ARAÚJO	507.251.491-91
CMEI MONTEIRO LOBATO	CONSELHO GESTOR JOÃO BRAZ	RIAN BUENO CARMO	020.558.021-19
CMEI ORIENTE VILLE	CONSELHO GESTOR DO CMEI ORIENTE VILLE	WILLIAN MARIANO CAMPOS	036.097.001-06
CMEI PARQUE ELDORADO OESTE	CONSELHO GESTOR PARQUE ELDORADO D'OESTE	POLYANA MARIA DE FREITAS	991.968.161-04
CMEI PROFESSORA NAIR LACERDA JUBE BORGES	CONSELHO GESTOR ESMERALDA	CRISTIANNY COSTA E SILVA	018.951.781-69
CMEI REAL CONQUISTA	CONSELHO GESTOR REAL CONQUISTA	EVELYN DE CARVALHO PINTO RODRIGUES GARBOS MIRANDA	008.255.081-69
CMEI RECANTO INFANTIL	CONSELHO GESTOR SANTA TEREZA	CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES	898.098.821-49
CMEI RESIDENCIAL ALPHAVILLE	CONSELHO GESTOR ALPHA	VIVIANE BRAGA DE LIMA	001.806.411-66
CMEI RESIDENCIAL ITAIPU	CONSELHO GESTOR CMEI RESIDENCIAL ITAIPU	MARLENE SANTOS DA SILVA	979.559.221-15
CMEI SETOR UNIAO	CONSELHO GESTOR VILA UNIAO	DENISE OLIVEIRA ROCHA	285.756.361-20
CMEI SOLANGE PARK	CONSELHO GESTOR SOLANGE PARK II	LÁZARA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA	418.430.961-53
CMEI VILA MAUÁ	CONSELHO GESTOR RENASCER	ALESSANDRA LOPES DE CASTRO ALVES	965.301.974-68
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPÍRITA VOVÓ MECA		MARIA FORTUNATO RICARDO E MELO	047.591.681-68
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DE NAZARÉ		SAMILLA GONÇALVES SOUZA	718.197.201-44

**Centro Custo 4 - ESCOLAS Jarbas**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO ESCOLAR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL MONTE CARLO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL MONTE CARLO	DORALICE NUNES BORGES CARDOSO	331.100.771-91
ESCOLA MUNICIPAL LORENA PARK	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LORENA PARK	ANA LÍVIA ALVES PASSOS	018.484.691-95
ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA	CONSELHO ESCOLAR NOVA CONQUISTA	PHRISCILLA CUSTODIO E SILVA	003.507.871-58

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL ENGº ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	CONSELHO ESCOLAR ENGENHEIRO ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	MÁRCIA BORGES CARVALHO VELOSO	425.973.231-53
ESCOLA MUNICIPAL PROFª DEUSHAYDES R. DE OLIVEIRA.	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª DEUSHAYDES R. DE OLIVEIRA.	FAGNER MARQUES DE PAIVA	931.931.491-87
ESCOLA MUNICIPAL ARAO FERNANDES DE OLIVEIRA	CONSELHO ESCOLAR ARAO FERNANDES DE OLIVEIRA	HELIONE RODRIGUES GONDIM	585.664.901-00
ESCOLA MUNICIPAL ARCEBISPO DOM EMMANUEL	CONSELHO DOM EMMANUEL	KELI CRISTINA ALENCAR RAMOS	157.477.128-02
ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR DA CUNHA BASTOS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CESAR DA CUNHA BASTOS	GENY RODRIGUES LOPES	147.334.391-72
ESCOLA MUNICIPAL DOM FERNANDO GOMES DOS SANTOS	CONSELHO ESCOLAR GRITO DE ALERTA	DEBORA KARRLA BARBOSA	004.310.661-75
ESCOLA MUNICIPAL DOM TOMAS BALDUINO	CONSELHO ESCOLAR DOM TOMAS BALDUINO	ELISANGELA BARCEL DA SILVA	810.283.931-72
ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR NICANOR DE ASSIS ALBERNAZ	CESAR DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	439.241.746-87
ESCOLA MUNICIPAL ERNESTINA LINA MARRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ERNESTINA LINA MARRA	ELAINE CRISTINA GOMES PACHECO	813.714.031-04
ESCOLA MUNICIPAL EVA VIEIRA DE ALMEIDA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EVA VIEIRA DE ALMEIDA	ILDENÊ RODRIGUES DE CERQUEIRA	425.947.661-00
ESCOLA MUNICIPAL FREI NAZARENO CONFALONI	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FREI NAZARENO CONFALONI	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	878.864.131-72
ESCOLA MUNICIPAL HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL HONESTINO MONTEIRO GUIMARÃES	GLAUCIA VELOSO MARTINS	808.285.151-15
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES DE QUEIROZ	CONSELHO ESCOLAR JOÃO ALVES DE QUEIROZ	MARCOS GONÇALVES DE SOUSA	347.749.201-34
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO	CONSELHO ESCOLAR JOÃO VIEIRA DA PAIXÃO	MARIA APARECIDA PIRES MACIEL	632.921.491-34
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM CÂMARA FILHO	CONSELHO ESCOLAR JARDINS DO CERRADO	WESLEY RIBEIRO DA SILVA	844.535.401-91
ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAURINDO SOBREIRA DO AMARAL	VILMA VIEIRA DE FARIAS LOPES	217.510.721-34
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO	LEANDRO JUNIO DOS SANTOS	706.930.051-49
ESCOLA MUNICIPAL OSTERNO POTENCIANO E SILVA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL	VIVIANE FERNANDES	003.925.711-88

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

	OSTERNO POTENCIANO E SILVA	DE OLIVEIRA REZENDE	
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO XAVIER TEIXEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO XAVIER TEIXEIRA	ELILDES DE SOUZA RAMOS MENDONÇA	834.147.971-00
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA MARANHÃO DO AMARAL	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARANHÃO DO AMARAL	FLORACY PEREIRA DA SILVA	234.278.251-91
ESCOLA MUNICIPAL RAINHA DA PAZ	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO RAINHA DA PAZ	KEYLA BETÂNIA ISEKE	620.835.461-72
ESCOLA MUNICIPAL RESIDENCIAL ITAIPU	CONSELHO ESCOLAR ITAIPU	ELOENE LOPES CARDOSO	619.012.611-15
ESCOLA MUNICIPAL TARGINO DE AGUIAR	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TARGINO DE AGUIAR	VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA	890.256.601-34
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR CARLOS EURICO DE CAMARGO ALVES	ELEUZENIRA MARIA DE MENEZES	335.713.501-97
ESCOLA MUNICIPAL GEORGETA RIVALINO DUARTE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA M. GEORGETA RIVALINO DUARTE.	MIRIAM DA SILVA RAIMUNDO	002.698.926-30
ESCOLA MUNICIPAL ABRÃO RASSI	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ABRÃO RASSI	GILDAÍDE ALVES CHAVES FERNANDES	290.363.303-78
ESCOLA MUNICIPAL BUENA VISTA	CONSELHO ESCOLAR BUENA VISTA	CRISTIANE JÁCOME BEZERRA MELO	907.127.811-53
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SETOR GRAJAU	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL SETOR GRAJAU	WESLEY FRANÇA MARTINS	907.632.541-34
ESCOLA MUNICIPAL ELI BRASILIENSE	CONSELHO ESCOLAR ELI BRASILIENSE	CLAUDIO ARAUJO MENDES	901.918.461-04
ESCOLA MUNICIPAL ENG. ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO ROBINHO MARTINS DE AZEVEDO	GISELINA APARECIDA DE PAULA	710.498.511-53
ESCOLA MUNICIPAL JARBAS JAYME	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARBAS JAYME	ANTONIETA APARECIDA INÁCIO GOMES SANTOS	825.419.491-20
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JACINTHO COELHO	CONSELHO ESCOLAR CALIANDRA	SANDRA MARIA FERREIRA SANTANA	251.216.421-72
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NARA DO CARMO REZENDE AMORIM	CONSELHO ESCOLAR PARQUE ELDORADO OESTE	WASHINGTON LUIZ BASTOS DE SOUZA	963.744.201-44
ESCOLA MUNICIPAL RENASCER	CONSELHO ESCOLAR GRAJAÚ	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS ALVES	851.476.051-34
ESCOLA NEIO LUCIO NACIFF	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NEIO LUCIO NACIFF	ADELÍCIA MARIA FRANCO	219.496.031-72

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**Centro Custo 5- CMEIS Central**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO GESTOR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
CEI CASA ALVORADA CRISTÃ	CONSELHO GESTOR CASA ALVORADA CRISTÃ	MARA DA SILVA BUENO	391.395.221-72
CEI LAR DE MATILDE	CONSELHO GESTOR FONTE	UBIRATAN FERNANDES COELHO JÚNIOR	002.940.841-50
CEI MARIA GENOVEVA	CONSELHO GESTOR MARIA GENOVEVA	LIDIANE ROSA MESQUITA RIBEIRO	875.948.701-15
CEI OBRA DO BERÇO	CONSELHO GESTOR OBRA DO BERÇO	RELVA MARIA FELIPE DA SILVA	041.886.651-14
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANÁLIA FRANCO	CONSELHO GESTOR VALDETE ATAÍDE	JULIANA ANDRADE BRANDÃO SANTANA	012.061.671-81
CMEI ÁGUA BRANCA	CONSELHO GESTOR DO CMEI ÁGUA BRANCA	OSNI LOPES DE MACÊDO	093.479.841-91
CMEI BAIRRO FELIZ	CONSELHO GESTOR BAIRRO FELIZ	ELAINE DE OLIVEIRA GUEDES MOREIRA	937.084.161-04
CMEI BAIRRO SANTO HILARIO	CONSELHO GESTOR LIDERANÇA	VERA LUCIA RODRIGUES	585.926.951-04
CMEI BRINCANDO E APRENDENDO	CONSELHO GESTOR JARDIM GUANABARA	FRANCISCA SOARES DAS CHAGAS LIMA	369.948.391-68
CMEI CECILIA MEIRELES	CONSELHO GESTOR CECILIA MEIRELES	DANIEL ALVES DE CARVALHO	888.233.501-15
CMEI CRIANÇA CIDADÃ	CONSELHO GESTOR NOSSA CRIANÇA	MARILDA APARECIDA CAMPOS SILVA	532.320.541-53
CMEI CRISTIANO EMÍDIO MARTINS	CONSELHO GESTOR JOVEM FORÇA	VILMA DE SOUZA GOMIDES MARIANO	269.532.691-20
CMEI HERDEIROS DO FUTURO	CONSELHO GESTOR HERDEIROS DO FUTURO	SANDRA REGINA DA SILVA	515.332.511-34
CMEI JARDIM DAS AROEIRAS	CONSELHO GESTOR JARDIM DAS AROEIRAS	NOEMY RAMOS DE ALMEIDA	309.624.121-04
CMEI JARDIM GOIÁS	CONSELHO GESTOR CONSTRUINDO O FUTURO	GEANE LIMA COELHO FIGUEIREDO	845.487.031-87
CMEI JARDIM GUANABARA I	CONSELHO GESTOR CONSTRUINDO CIDADÃOS	AMAURIDES PEREIRA DA SILVA VIEIRA	894.650.751-91
CMEI JARDIM GUANABARA III	CONSELHO GESTOR CRIANÇA CIDADÃ	MARIA DO SOCORRO PEREIRA AIRES	773.501.461-91
CMEI JOSÉ ALVES BATISTA	CONSELHO GESTOR MONTECELLI	GILDA MARIA DE CARVALHO	479.051.821-34
CMEI MARIA FRANCISCA DA SILVA	CONSELHO GESTOR JARDIM CONQUISTA	EUDA FERREIRA DE ARAUJO SANTOS	857.025.101-78
CMEI MINERVINA MARIA DE SOUSA	CONSELHO GESTOR RECANTO DAS MINAS GERAIS	KELVIA LIMA DE SOUSA BRITO	011.973.811-20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

CMEI OITO DE MARÇO	CONSELHO GESTOR PEQUENOS DO FUTURO	THATIANY NAZARÉ DA PAIXÃO	779.441.511-04
CMEI PADRE VITALIS	CONSELHO GESTOR PADRE ALCIDES	THELMA FAUSTINO DE ALVARENGA	546.145.891-20
CMEI PRIMEIROS PASSOS	CONSELHO GESTOR PRIMEIROS PASSOS	DEUSA IZABEL DE SOUZA	494.506.621-34
CMEI RECANTO DO SABER	CONSELHO GESTOR SABEDORIA E UNIÃO	GLÁUCIA DE ASSIS RODRIGUES MARQUES	920.415.071-87
CMEI TIA JOVITA	CONSELHO GESTOR TIA JOVITA	ATILA ROSANE CARVALHO MOTA	264.416.848-10
CMEI VALE DOS SONHOS	CONSELHO GESTOR DO CMEI VALE DOS SONHOS	RENNEY KÁSSIA VIEIRA DE SOUZA BORGES	997.409.071-72
CMEI VILA AREIÃO	CONSELHO GESTOR VILA AREIÃO	LÉIA MARTA DE PAULA COSTA	387.923.381-00
CMEI VIVER A INFÂNCIA	CONSELHO GESTOR VIVER A INFÂNCIA	ANA FLÁVIA FULGÊNCIO TAVEIRA ROCHA	613.126.221-72
CRECHE CAETANO FOGLIA	CONSELHO GESTOR LUIGINA FOGLIA	NAIRA ANDRIJA ALVES DE SOUZA	857.207.981-53

**Centro Custo 6 - ESCOLAS Central**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO ESCOLAR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO	ANDREA MENEZES COELHO	007.475491-25
ESCOLA MUNICIPAL LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEM	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	KAMYLLA ANTÔNIO DE SOUSA	996.879.841-04
ESCOLA MUNICIPAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	CONSELHO ESCOLAR ESC MUN ARY RIBEIRO VALADAO FILHO	MARIA JOSÉ BEZERRA DE PAIVA	432.921.517-91
ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	ROBERLY FREITAS VAZ	282.776.781-34
ESCOLA MUNICIPAL GRANDE RETIRO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GRANDE RETIRO	ALEX ALMEIDA DE ASSIS	884.163.801-04
ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE GOIÂNIA TOCANTINS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LIONS CLUBE GOIÂNIA TOCANTINS	LUIS CLÁUDIO MILHOMEM DA SILVEIRA	778.925.421-91
ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	GLEICE MORAIS DA SILVA	865.204.311-68
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUANABARA	LEOFACIA OLIVEIRA COSTA BARBOSA	770.882.981-04

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA	CONSELHO ESCOLAR VALE DOS SONHOS	JOANA DARC DE JESUS	799.066.301-59
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	GLAUCILEIA SOUSA PIMENTA	008.977.971-16
ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>a</sup> MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	CONSELHO ESCOLAR PROF <sup>a</sup> MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	ROSÂNGELA MUNIZ DE OLIVEIRA	533.641.981-87
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	RENATA LORENA VILELA DE AGUIAR	009.742.041-70
ESCOLA MUNICIPAL WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	CONSELHO ESCOLAR DA EM WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	EVERLY SZTUM	126.515.161-04
ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA GOMES PEREIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GOMES PEREIRA	SIMONE SANTIAGO CAETANO ALVES	881.192.466-91
ESCOLA MUNICIPAL CEL.GETULINO ARTIAGA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CEL. GETULINO ARTIAGA	MURANY F B SOUZA	546.121.101-10
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	DEUVIR DE FREITAS GONÇALVES PEREIRA	300.041.871-72
ESCOLA MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES DO PRADO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES DO PRADO	RUBIA GARCIA COSTA	763.723.831-87
ESCOLA MUNICIPAL ALICE COUTINHO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DONA ALICE COUTINHO	DENISE ALVES DE CARVALHO	397.131.051-68
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO SOARES DE CASTRO	CONSELHO ESCOLAR DA EM BENEDITO SOARES DE CASTRO	EDIVALDO DA SILVA GUEDES	856241107-82
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	MARGARETE VIANA DE BARROS	282.602.011-00
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	ANA PAULA RODRIGUES MACHADO	007.564.421-50
ESCOLA MUNICIPAL MADRE FRANCISCA	CONSELHO ESCOLAR MADRE FRANCISCA	PEDRO PEREIRA DA SILVA	167.937.651-91
ESCOLA MUNICIPAL MARIA GENOVEVA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GENOVEVA	LUDMYLLA DI OLIVEIRA BRITO	866.381.141-15
ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	DAVISSON APARECIDO DE ALMEIDA	712.372.591-34
ESCOLA MUNICIPAL PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	OLINDA DE FÁTIMA ALEIXO ALVES	086.024.171-87
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COSTA DE MEDEIROS	CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE RUMO AO PROGRESSO	JOSYANNE JERONIMO DA SILVA NAVES	939.763.801-72



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE DECIO FILHO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DÉCIO FILHO	CLAUDIOMIRO VIGILATO DA SILVA	882.586.881-20
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	VERA LUCIA BUENO TENAGLIA	326.571.961-87
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO	VALERIA ALVES DA SILVA	486.275.501-15
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	775.269.101-15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER	CONSELHO ESCOLAR RENASCER	JACKELINE MIRANDA DE BARROS	828.777.421-72
ESCOLA PADRE LIMA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PADRE LIMA	MICHELE DE SOUZA MARTINS	004.502.971-79
CENTRO ORIENTAÇÃO REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA ENCEFALOPATA CORAE		MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES	431.693.171-72
ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL ASCEP		CLARA LUCIENE FERREIRA	647.231.431-49
ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF - APAE		LUCIMEIRE DE BRITO PINHEIRO VAZ	486.150.641-72
CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A INCLUSÃO MARIA THOMÉ NETO		DIVINA FERREIRA DOS SANTOS NÓBREGA	624.312.771-00
CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A INCLUSÃO BRASIL DI RAMOS CAIADO		ANA DEBORA LOPES DA SILVA	809.697.041-00

**Centro Custo 6 - ESCOLAS Central**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO ESCOLAR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CASTELO BRANCO	ANDREA MENEZES COELHO	007.475491-25
ESCOLA MUNICIPAL LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEM	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL LAURICIO PEDRO RASMUSSEM	KAMYLLA ANTÔNIO DE SOUSA	996.879.841-04
ESCOLA MUNICIPAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO	CONSELHO ESCOLAR ESC MUN ARY RIBEIRO VALADAO FILHO	MARIA JOSÉ BEZERRA DE PAIVA	432.921.517-91
ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA DE SOUZA MORAIS	ROBERLY FREITAS VAZ	282.776.781-34
ESCOLA MUNICIPAL GRANDE RETIRO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GRANDE RETIRO	ALEX ALMEIDA DE ASSIS	884.163.801-04
ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE GOIÂNIA TOCANTINS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA LIONS CLUBE GOIÂNIA TOCANTINS	LUIS CLÁUDIO MILHOMEM DA SILVEIRA	778.925.421-91
ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA FIGUEIREDO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MINICIPAL MARIA	GLEICE MORAIS DA SILVA	865.204.311-68

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODETE AUGUSTA DE BRITO	CÂNDIDA FIGUEIREDO CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUANABARA	LEOFACIA OLIVEIRA COSTA BARBOSA	770.882.981-04
ESCOLA MUNICIPAL PATRICIA RODRIGUES DE PAIVA	CONSELHO ESCOLAR VALE DOS SONHOS	JOANA DARC DE JESUS	799.066.301-59
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CIRÍACO DE OLIVEIRA	GLAUCILEIA SOUSA PIMENTA	008.977.971-16
ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>ª</sup> MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	CONSELHO ESCOLAR PROF <sup>ª</sup> MARÍLIA CARNEIRO AZEVEDO DIAS	ROSÂNGELA MUNIZ DE OLIVEIRA	533.641.981-87
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILENE DE ANDRADE	RENATA LORENA VILELA DE AGUIAR	009.742.041-70
ESCOLA MUNICIPAL WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	CONSELHO ESCOLAR DA EM WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	EVERLY SZTURM	126.515.161-04
ESCOLA MUNICIPAL VIRGINIA GOMES PEREIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GOMES PEREIRA	SIMONE SANTIAGO CAETANO ALVES	881.192.466-91
ESCOLA MUNICIPAL CEL.GETULINO ARTIAGA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CEL. GETULINO ARTIAGA	MURANY F B SOUZA	546.121.101-10
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL JARDIM NOVO MUNDO	DEUVIR DE FREITAS GONÇALVES PEREIRA	300.041.871-72
ESCOLA MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES DO PRADO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE RODRIGUES DO PRADO	RUBIA GARCIA COSTA	763.723.831-87
ESCOLA MUNICIPAL ALICE COUTINHO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DONA ALICE COUTINHO	DENISE ALVES DE CARVALHO	397.131.051-68
ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO SOARES DE CASTRO	CONSELHO ESCOLAR DA EM BENEDITO SOARES DE CASTRO	EDIVALDO DA SILVA GUEDES	856241107-82
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	MARGARETE VIANA DE BARROS	282.602.011-00
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CLARIMUNDO DE OLIVEIRA	ANA PAULA RODRIGUES MACHADO	007.564.421-50
ESCOLA MUNICIPAL MADRE FRANCISCA	CONSELHO ESCOLAR MADRE FRANCISCA	PEDRO PEREIRA DA SILVA	167.937.651-91
ESCOLA MUNICIPAL MARIA GENOVEVA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA GENOVEVA	LUDMYLLA DI OLIVEIRA BRITO	866.381.141-15
ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	DAVISSON APARECIDO DE ALMEIDA	712.372.591-34
ESCOLA MUNICIPAL PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO TEIXEIRA DE MENDONÇA	OLINDA DE FÁTIMA ALEIXO ALVES	086.024.171-87

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO COSTA DE MEDEIROS	CONSELHO ESCOLAR COMUNIDADE RUMO AO PROGRESSO	JOSYANNE JERONIMO DA SILVA NAVES	939.763.801-72
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE DECIO FILHO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DÉCIO FILHO	CLAUDIOMIRO VIGILATO DA SILVA	882.586.881-20
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	VERA LUCIA BUENO TENAGLIA	326.571.961-87
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO	VALERIA ALVES DA SILVA	486.275.501-15
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO FERREIRA CAMPOS	TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	775.269.101-15
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA – CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO RENASCER	CONSELHO ESCOLAR RENASCER	JACKELINE MIRANDA DE BARROS	828.777.421-72
ESCOLA PADRE LIMA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PADRE LIMA	MICHELE DE SOUZA MARTINS	004.502.971-79
CENTRO ORIENTAÇÃO REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA ENCEFALOPATA CORAE		MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES	431.693.171-72
ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL ASCEP		CLARA LUCIENE FERREIRA	647.231.431-49
ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF - APAE		LUCIMEIRE DE BRITO PINHEIRO VAZ	486.150.641-72
CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A INCLUSÃO MARIA THOMÉ NETO		DIVINA FERREIRA DOS SANTOS NÓBREGA	624.312.771-00
CENTRO MUNICIPAL DE APOIO A INCLUSÃO BRASIL DI RAMOS CAIADO		ANA DEBORA LOPES DA SILVA	809.697.041-00

**Centro Custo 7 - ESCOLAS Bretas**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO ESCOLAR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
ESCOLA MUNICIPAL JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOEL MARCELINO DE OLIVEIRA	MARIA MADALENA SILVA DE OLIVEIRA	957.149.281-72
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	CONSELHO ESCOLAR GIRASSOL	MÁRCIA ROSA DAVID CHRISPIM	907.496.691-87
ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHAES	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA AGRIPINA TEIXEIRA MAGALHAES	MICHELLE REZENDE RIBEIRO	829.802.921-68
ESCOLA MUNICIPAL ALONSO DIAS PINHEIRO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ALONSO DIAS PINHEIRO	ALEXANDRE NUNES LOUREIRO	996.158.271-34
ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO VALE	CONSELHO ESCOLAR CIDADANIA PARA O POVO	TATIANE LACERDA DARQUES SILVA	797.597.001-82
ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL AMÂNCIO SEIXO DE BRITO	KARLA CARVALHO DE SOUZA MARTINS	001.398.291-56

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL BRICE FRANCISCO CORDEIRO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BRICE FRANCISCO CORDEIRO	PATRICIA MENDES DA SILVA	009.304.621-90
ESCOLA MUNICIPAL DONA BELINHA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DONA BELINHA	MARCOS EDUARDO ALVES RABELO	548.103.881-15
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BIBIANO DE CARVALHO	KARLA JAKELINE ALVES NASCIMENTO	991.637.481-34
ESCOLA MUNICIPAL HEBERT JOSE DE SOUZA	CONSELHO ESCOLAR FELIPE THIAGO GOMES	PATRICIA C P PIRES	862.212.721-49
ESCOLA MUNICIPAL MARCOS ANTONIO DIAS BATISTA	CONSELHO ESCOLAR MARCOS ANTONIO DIAS BATISTA	MATEUS BENTO DE ANDRADE	004.382.741-13
ESCOLA MUNICIPAL NOVA CONQUISTA	CONSELHO ESCOLAR JORGE AMADO	ALESSANDRA SANTIAGO DE OLIVEIRA GODINHO	012 012.421-18
ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO DE MORAIS	CONSELHO ESCOLAR ORLANDO DE MORAIS	LUCIANA MARIA DE MOURA MELO	628.324.921-34
ESCOLA MUNICIPAL PADRE PELÁGIO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PELÁGIO	LINDEMBERG FERREIRA DE OLIVEIRA	025.030.531-30
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	CONSELHO ESCOLA EM PROFESSOR ARISTOCLIDES TEIXEIRA	ANA FELIX BARBOSA LIMA E SILVA	371.086.541-72
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DALISIA ELIZABETH MARTINS DOLES	CONSELHO ESCOLAR DALISIA DOLES	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA GENTIL	828.331.841-15
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEONISIA NAVES DE ALMEIDA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LEONISIA NAVES DE ALMEIDA	KÁTIA VAZ DA COSTA GRACIANO	828.317.771-00
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA NOSÍDIA PALMEIRAS DAS NEVES	CONSELHO ESCOLAR BARRAVENTO	JULIANO BATISTA BORGES	940.425.351-00
ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DO BOSQUE	CONSELHO ESCOLAR CONSORCIADO LIRIOS DO CAMPO	CREUSA HELENA DOS SANTOS	219.578.861-53
ESCOLA MUNICIPAL REGINA HELOU	CONSELHO ESCOLAR GIDEOES	ALINE URZEDA DE ALMEIDA LOPES	997.404.861-34
ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA HELENA	ANGELA PATRICIA CARDOSO NEVES	587.724.561-91
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PIMENTA	CONSELHO ESCOLAR DA ESC. M. JOSÉ CARLOS PIMENTA	DANIENE PIMENTA DA SILVA	014.765.041-05
ESCOLA MUNICIPAL BALNEÁRIO MEIA PONTE	CONSELHO ESCOLAR ORIENTAÇÃO BRILHANTE	KARLA RIBEIRO DE MENDONÇA LOBO	002.410.541-41
ESCOLA MUNICIPAL CEL. SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CLEMENTINO DE FARIA	CREMILDA CRISTINA ALVES	410.017.701-10



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL DONA ROSA MARTINS PERIM	CONSELHO ESCOLAR DONA ROSA MARTINS PERIM	MARCIA CRISTINA CARVALHO SANTANA PEDROSO	897.641.611-20
ESCOLA MUNICIPAL DONATA MONTEIRO DA MOTTA	CONSELHO ESCOLAR DONATA DA MOTTA	CAMILA ALMEIDA TOLENTINO BARBOSA TEIXEIRA	021.817.451-96
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ VENERANDA	CONSELHO ESCOLAR IRMÃ VENERANDA	ANDRÉIA GUEDES SILVEIRA CUSTÓDIO	812.951.201-78
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BRAZ	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BRAZ	SUZETE LUZIA DE ALMEIDA CARVALHO	533.219.791-87
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DE PAULA TEIXEIRA	BLANDINA ABADIA MUNIZ	282.710.681-72
ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENA BATISTA BRETAS	JULIANE DE CASTRO ALVES	649.454.641-20
ESCOLA MUNICIPAL PROF <sup>a</sup> EDNA DE ROURE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. <sup>a</sup> EDNA DE ROURE	GRACIELA RUTH DE MORAES SOUSA	306.571.801-49
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLEONICE MONTEIRO WOLNEY	CONSELHO ESCOLAR MANSÕES DO CAMPUS	TATIANA MARIA BARBOSA	869.012.221-49
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	VANDERLEI ANTÔNIO DAS CHAGAS	767.614.441-87
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LOUSINHA		SILVANY CRISTINE BEZERRA DA SILVA	580.832.002-04

**Centro Custo 8 - CMEIS Bretas**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO GESTOR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
CEI ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ	CONSELHO GESTOR PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ	ADELINA MARIA PINHEIRO ANTUNES MARTINS CORREIA	337.236.803-72
CEI ESPÍRITA VOVO ISLENA	CONSELHO GESTOR VOVO ISLENA	MARIA FORTUNATO RICARDO E MELO	047.591.681-68
CEI WEMERSON RODRIGUES BERNARDES	CONSELHO GESTOR VILA RICA	SANDRA RASMUSSEN CORREA	509.836.871-53
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ASSUNÇÃO	CONSELHO GESTOR ASSUNÇÃO	ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DUARTE	724.328.291-15
CMEI BEM-ME-QUER	CONSELHO GESTOR SERGIO BERNADONI	DINAMAR JACINTO MOREIRA E SOUZA	457.552.801-34
CMEI BRISAS DA MATA	CONSELHO GESTOR BRISAS DA MATA	LEIANE ARAUJO BARROS BORGES	009.214.681-30
CMEI CANTINHO FELIZ	CONSELHO GESTOR CANTINHO FELIZ	ALINE MARIA BRAGA ARAUJO SOUZA	892.705.091-68
CMEI CIRANDA	CONSELHO GESTOR CMEI CONJUNTO MARIA DILCE	LUDMILA BORGES MACHADO DA SILVA	940.576.211-72
CMEI DEMES JUNIO DIVINO DE FREITAS	CONSELHO GESTOR DEMES JUNIO	BALBINA RITA BORGES	218.578.571-00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

		DE CAMPOS	
CMEI HUGO DE MORAIS	CONSELHO GESTOR HUGO DE MORAES	KARLA CAMARGO DE ARAÚJO	898.326.981-20
CMEI IRMÃ LÍDIA	CONSELHO GESTOR IRMÃ LÍDIA	LUZÂNGELA PUGAS NUNES	005.636.451-21
CMEI JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	CONSELHO GESTOR CMEI JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE	SINETE DE LIMA MORAES FERNANDES	235.422.843-00
CMEI JOÃO NAVEGA DE AGUIAR	CONSELHO GESTOR JOÃO NAVEGA DE AGUIAR	IONARA APARECIDA COSTA	958.038.901-20
CMEI LYGIA RASSI	CONSELHO GESTOR DOUTOR LUIZ RASSI	MARIA MARTINS DE ALMEIDA SANTOS	240.512.501-30
CMEI MORADA DO SOL	CONSELHO GESTOR MORADA DO SOL	ANGELA MARIA DE URZEDA FERRO	194.187.601-34
CMEI PARQUE TREMENDÃO	CONSELHO GESTOR TREMENDÃO	GLEICY DE MIRANDA CASTRO	779.666.001-49
CMEI PROFESSORA DARLY	CONSELHO GESTOR PROFESSORA DARLY	ANDREIA MENDES DOS SANTOS LEAL	758.153.381-68
CMEI RESIDENCIAL ITAMARACA	CONSELHO GESTOR ITAMARACÁ	EDITH MARIA DE ASSIS	914.353.581-04
CMEI SANTA LUZIA	CONSELHO GESTOR SANTA LUZIA DA VILA RORIZ	ERLI PINHEIRO TAVARES DE MORAIS	387.399.501.82
CMEI SÃO PIO X	CONSELHO GESTOR SÃO PIO X	THÂNIA KATIUCE CRUZ	042.282.531-05
CMEI SETOR PERIM	CONSELHO GESTOR SETOR PERIM	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES	526.556.601-53
CMEI SETOR PROGRESSO.	CONSELHO GESTOR SETOR PROGRESSO	MÉRCIA ELIAS COSTA NUNES.	711.161.681-20
CMEI TEMPO DE INFÂNCIA	CONSELHO GESTOR AUTONOMIA DO PENSAR	SUSAN KELLY GONÇALVES REZENDE DE OLIVEIRA	019.338.781-69
CMEI TIO OSCAR	CONSELHO GESTOR TIO OSCAR	SÔNIA MARIA TEIXEIRA	530.384.871-04
CMEI VILA FINSOCIAL I	CONSELHO GESTOR GETSÊMANI	FRANCYELLE DOMINGOS MATIAS MOREIRA	019.626.501-03
CMEI VILA IZAURA	CONSELHO GESTOR VILA IZAURA	ELAINE SOARES CARDOSO GLÉRIA	031.132.011-28
CMEI VILA SANTANA	CONSELHO GESTOR GILBERTO SANTANA	MARCIA BEATRIZ CORDEIRO MURAD	533.971.696-15
CMEI VILLAGE ATALAIA	CONSELHO GESTOR VILLAGE ATALAIA	JAQUELAINE APARECIDA DE SOUSA	009.359.291-42
CMEI VILA SÃO JOSÉ	CONSELHO GESTOR SAO JOSÉ	IVANICE BRITO DOS	017.145.945-80

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

		SANTOS	
CRECHE CASA DO CAMINHO	CONSELHO GESTOR AIR GOMES DE MOURA	JULIA ALVES BATISTA	775.992.681-20
CRECHE LUIGINA	CONSELHO GESTOR PADRE SÉRGIO FÓGLIA	LAURINDA PATRICIA DE BRITO OLIVEIRA	648.182.841-49

**Centro Custo 9 - CMEIS Brasil**

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CONSELHO GESTOR	REPRESENTANTE AUTORIZADO	CPF
CEI - CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS III	CONSELHO GESTOR TODOS OS SANTOS	SOLANGE GIBSON MARTINS	363.017.523-68
CEI ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	CONSELHO GESTOR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA	439.659.381-34
CEI JOSEFA LOPES	CONSELHO GESTOR JOSEFA LOPES	SHIRLEY INÊS DE ASSIS	370.453.421-87
CEI SÃO CRISTÓVÃO	CONSELHO GESTOR CRISTOVAO	MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA	451.236.671-72
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA BOA PROVIDÊNCIA	CONSELHO GESTOR BOA PROVIDÊNCIA	JAKELINE GOMES DA SILVA	004.082.371-71
CMEI ALEGRIA DE APRENDER	CONSELHO GESTOR ALEGRIA DE APRENDER	VIVIAN CRISTINA BATISTA	021.659.841-90
CMEI BAIRRO GOIA	CONSELHO GESTOR O FUTURISTA	MONICA CRISTINA DIAS CONSTANTINO CESÁRIO	028.262.231-43
CMEI BEIJA FLOR II	CONSELHO GESTOR BEIJA FLOR	FRANCIONE ALMEIDA DE ANDRADE	484.591.271-68
CMEI CANTINHO DO SABER	CONSELHO GESTOR CANTINHO DO SABER	AMANDA ÉVI DA SILVA SANTANA	014.144.041.40
CMEI CORA CORALINA	CONSELHO GESTOR CORA CORALINA	CÉLIA APARECIDA VIEIRA ALVES	803.338.771-87
CMEI FABIANO DE CRISTO	CONSELHO GESTOR FABIANO DE CRISTO	CELIA DOLORES COSTA DOS SANTOS GOMES	272.992.602-04
CMEI JARDIM COLORADO	CONSELHO GESTOR JARDIM COLORADO	ALANA EMANUELE ALVES	037.064.451-40
CMEI JARDIM CURITIBA	CONSELHO GESTOR CMEI JD CURITIBA	ENILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	806.306.691-04
CMEI JARDIM LIBERDADE	CONSELHO GESTOR CRIANÇA NOSSO FUTURO	ANA PAULA DE OLIVEIRA	588.565.102-78
CMEI JARDIM NOVA ESPERANCA	CONSELHO GESTOR DO CMEI JARDIM NOVA ESPERANCA	ELEN RISIA FARIA CARDOSO BERALDO	961.879.721-04
CMEI JARDIM PRIMAVERA	CONSELHO GESTOR CELSO KUMAGAI	ANDREIA DE SOUSA ALVES	974.346.711-49
CMEI JOÃO VAZ	CONSELHO GESTOR JOÃO VAZ	SEBASTIANA CORREIA DOS SANTOS	422.285.491-34
CMEI MÃE TINA	CONSELHO GESTOR CMEI MÃE TINA	LUCÉLIA VARGAS DE ALMEIDA CARMO	830.212.641-15
CMEI MÁRCIA LORENA MENDES	CONSELHO GESTOR INFÂNCIA FELIZ	CÉLIA FERREIRA SIMÃO	775.748.421-91
CMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	CONSELHO GESTOR CMEI NOSSA SENHORA	ELINALVA GONÇALVES REGO	576.562.663-72

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

	APARECIDA		
CMEI ORLANDO ALVES CARNEIRO	CONSELHO GESTOR CMEI CAMPINAS	NICASSIA ALVES CEZARIO BRANCO	887.857.421-04
CMEI PEQUENO APRENDIZ	CONSELHO GESTOR PEQUENO APRENDIZ	BRUNNA DE SOUSA SANTOS	046.943.801-09
CMEI PROFESSORA IACY ALBA ROCHA FERREIRA LIMA	CONSELHO GESTOR SETOR AEROVIÁRIO II	PATRICIA DENIZ DWORNIK GARCIA	894.057.571-72
CMEI RECANTO DAS GARÇAS	CONSELHO GESTOR RECANTO DAS GARÇAS	KEILA ROSA COSTA	661.209.261-00
CMEI SAGRADA FAMÍLIA	CONSELHO GESTOR SAGRADA FAMÍLIA	DENYZE ALVES DA SILVA	019.259.671-31
CMEI SARA E REBECA	CONSELHO GESTOR SARA E REBECA	MAURA ARCANJO DOS SANTOS	940.845.991-15
CMEI SETOR AEROVIÁRIO I	CONSELHO GESTOR DORCAS	MARIA SOCORRO ALVES PEREIRA	281.635.321-49
CMEI SETOR SANTOS DUMONT	CONSELHO GESTOR SANTOS DUMONT	ROSELI LUCINDA FERREIRA	479.814.821-00
CMEI VILA SANTA RITA	CONSELHO GESTOR VILA SANTA RITA	ANNA CLAUDIA MIRANDA CARDOSO	006.669.901-07
CMEI VIVENDO E APRENDENDO	CONSELHO GESTOR SER CIDADÃO	MARCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	920.576.911-87
CRECHE ESPIRITA MARIA DOLORES	CONSELHO GESTOR AQUARELA	JANECIRO DIAS GUERRA	455.474.751-49
CMEI DRA MARIZETE FERNANDES DE CASTRO CARVALHO	CONSELHO GESTOR DRA MARIZETE	JOSE ROSA PEREIRA	295.440.251-20

**Centro Custo 10 - ESCOLAS Brasil**

Instituição Educacional	Conselho Escolar	Representante autorizado	CPF
CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS II	CONSELHO ESCOLAR CRISTO REDENTOR	TÂNIA RÚBIA AIRES	533.280.861-53
ESCOLA MUNICIPAL D. ANGELINA PUCCI LIMONGI	CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR RENATO ALVES	ANA GERALDA DOS SANTOS	643.670.101-04
ESCOLA MUNICIPAL VITOR HUGO LUDWIG	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL VITOR HUGO LUDWIG	LUCIANA OLIVEIRA ROLIM	612.042.771-68
ESCOLA MUNICIPAL CENTRO PROMOCIONAL TODOS OS SANTOS I	CONSELHO ESCOLAR MÔNICA GENEROSA BORGES	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FALCÃO	394.963.171-20
ESCOLA MUNICIPAL PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. HILARINDO ESTEVAM DE SOUZA.	CIRLENE DE MATOS ROCHA	009.382.816-07
ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA	CONSELHO ESCOLAR AYRTON SENNA	CHIRLEY LOPES NAVES DE OLIVEIRA	879.342.721-20
ESCOLA MUNICIPAL CASTORINA BITTENCOURT ALVES	CONSELHO ESCOLAR EDUCAÇÃO É COISA SÉRIA	IDELMA LOPES DA COSTA	948.685.811-04
ESCOLA MUNICIPAL GERALDA DE AQUINO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDA DE AQUINO	LORENNIA FERNANDES DE SOUSA VAZ	795.033.571-87

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**
**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL JARDIM NOVA ESPERANÇA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM NOVA ESPERANÇA	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	303.156.111-20
ESCOLA MUNICIPAL MARIA CLARA MACHADO	CONSELHO ESCOLAR CRESCER VENCER	TALITA RODRIGUES PENA	002.950.951-30
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA TERRA	CONSELHO ESCOLAR OS PIONEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA TERRA	DEUSELI RAIMUNDA DA SILVA ROCHA	991.709.571-34
ESCOLA MUNICIPAL ODILIA MENDES DE BRITO	CONSELHO ESCOLAR DA E.M. NOVO PLANALTO	LIVIA VAZ SOARES	958.173.361-20
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO MODANEZ	792.685.871-49
ESCOLA MUNICIPAL PROF. SALMON GOMES FIGUEIREDO	CONSELHO ESCOLAR DA EM PROFESSOR SALMON GOMES FIGUEIREDO	BENI HONORATO PEREIRA	354.704.291-72
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NADAL SFREDO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NADAL SFREDO	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	017.459.411-93
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY GOIÂNIA SUL	CONSELHO ESCOLAR CIDADANIA	NÚBIA CHRISTINA DE OLIVEIRA MELO	856.702.271-15
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	TANY PATRICIA MENDES FERNANDES	012.301.211-29
ESCOLA MUNICIPAL STEPHANIA ALVES BISPO	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL STEPHANIA ALVES BISPO	RAQUEL TAVARES SILVA DE OLIVEIRA	520.017.501-10
ESCOLA MUNICIPAL TROPICAL VILLE	CONSELHO ESCOLAR TROPICAL VILLE	SIMONE NICOLAU DE OLIVEIRA MARQUES	534.080.631-68
ESCOLA MUNICIPAL WATERLOO PRUDENTE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL WATERLOO PRUDENTE	DANIELA RUBIO DOS SANTOS	023.451.541-44
ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO ELIS	CONSELHO ESCOLAR BERNARDO ELIS	ELAINE DE SOUSA LISBOA MACEDO	016.842.731-10
ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOSÉ VIANA ALVES	ANA PAULA DO NASCIMENTO MENDONÇA	009.320.891-00
ESCOLA MUNICIPAL EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	CONSELHO ESCOLA DA ESCOLA EVANGELINA PEREIRA DA COSTA	ODETE OLIVEIRA ARAUJO SANTOS	508.464.341-72
ESCOLA MUNICIPAL GO-04	CONSELHO ESCOLAR GO-04	AMISADAE DE OLIVEIRA PINTO MORAES	454.260.901-49
ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE BANDEIRANTES	CONSELHO ESCOLAR LIONS CLUBE BANDEIRANTES	MARIA ELEUSA RENOVATO DOS SANTOS LEAL	189.905.411-15
ESCOLA MUNICIPAL MOISES SANTANA	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MOISES SANTANA	LIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	991.609.191-91

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	CONSELHO ESCOLAR ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUCIRIA DORNELES DA ROCHA VIEIRA	250.915.491-53
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA TERRA	CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA DA TERRA	MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA	324.401.111-04
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES DE MENEZES	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GOMES MENEZES	KEITT RODRIGUES DE JESUS	011.752.211-20
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PAULO FREIRE	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL JARDIM CURITIBA IV	MARIA APARECIDA AMORIM	376.013.931-00
ESCOLA MUNICIPAL SOLAR VILLE	CONSELHO ESCOLAR SOLAR VILLE	ERICK DE LIRA LAPA	019.535.271-83
EDUCANDÁRIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO	MARLY ROSA DE ASSIS DOMINGOS	307.773.801-53
ESCOLA DIREITO DO SABER – CECOM	CONSELHO ESCOLAR ESCOLA DIREITO DO SABER	CERONY ANTONIO DE SOUZA COSTA	001.248.321-48

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75243600****INTERESSADO: Donizete Vicente Rosa****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5988/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com a Art. 2º, Incisos III, VI, Parágrafo Único, Incisos III, IV, da Lei 8546, de 23 de julho de 2007, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado que completará 12 meses em julho de 2019, por mais 12 (doze) meses. DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75269749****INTERESSADO: Eduardo Vicentt Costa de Brito****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 5989/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com a Art. 2º, Incisos III, VI, Parágrafo Único, Incisos III, IV, da Lei 8546, de 23 de julho de 2007, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado que completará 12 meses em julho de 2019, por mais 12 (doze) meses. DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75243707**

**INTERESSADO: Juliana Osório de Sousa**

**ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº 5990/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com a Art. 2º, Incisos III, VI, Parágrafo Único, Incisos III, IV, da Lei 8546, de 23 de julho de 2007, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado que completará 12 meses em agosto de 2019, por mais 12 (doze) meses. DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 75223510**

**INTERESSADO: Márcia Guimarães de Freitas Alves**

**ASSUNTO: Contrato de Pessoal**

**DESPACHO Nº 5991/2019**

À vista do contido nos autos e, de acordo com a Art. 2º, Incisos III, VI, Parágrafo Único, Incisos III, IV, da Lei 8546, de 23 de julho de 2007, resolvo AUTORIZAR a prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado que completará 12 meses em agosto de 2019, por mais 12 (doze) meses. DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 24 dias do mês de julho de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO Nº.: 78018275**

**INTERESSADO: COOPERFAT**

**ASSUNTO: Requerimento**

**DESPACHO Nº 6157/2019**

À vista do contido nos autos e,

**CONSIDERANDO**

I – Que a Administração Pública pode, a qualquer momento, rever os seus próprios atos, conforme disposto no Art. 54 da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal);

II – O disposto no Parecer-CHEFAD/CGM nº 1788/2019.

**RESOLVE**

I – Torna sem efeito o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 056/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.006, de 28 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 30 dias do mês de julho de 2019.

**Prof. MARCELO F. DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800839	75243600	Donizete Vicente Rosa	470.341.141-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/2019	30/07/2020

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800850	75269749	Eduardo Vicentt Costa de Brito	022.340.721-66	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	31/07/2019	30/07/2020

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800855	75243707	Juliana Osório de Sousa	008.276.591-05	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	01/08/2019	31/07/2020

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800895	75223510	Márcia Guimarães de Freitas Alves	006.111.321-25	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	01/08/2019	31/07/2020



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2015**

1. DATA: 25/07/2019
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME e a Arquidiocese de Goiânia.
3. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor mensal do aluguel referente ao Contrato de Locação nº 33/2015, nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo reajustado o valor mensal de R\$ 2.955,09 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), para R\$ 3.181,41 (três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM (FGV) do período, cujo o indicador é de 7,658720%, conforme a planilha acostada às fls. 210 dos autos, e transcrita abaixo, a ser praticado para o período de 12/06/2019 à 11/06/2020.
4. DO VALOR: O valor mensal da locação passa a ser de R\$ 3.181,41 (três mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e um centavos) para os próximos 12 (doze) meses contados a partir de 12 de junho de 2019.
4. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 033/2015.
5. PROCESSO nº: 60969779



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Extrato do Termo de Ajuste de Contas e Pagamento Nº 022 de 2019**

**PROCESSO Nº:** 75846606

**CONTRATANTE:** Município de Goiânia via Secretaria Municipal da Cultura – Fundo de Apoio a Cultura.

**CONTRATADO:** KARINE OLIMPIO SERRANO MENDES, CNPJ nº 05.780.030/0001-81

**FUNDAMENTO:** Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO Nº 22 DE 2019.

**VALOR:** R\$ 8.526,00 (oito mil, quinhentos e vinte seis reais).

**DOTAÇÃO:** 2019.2050.15.392.0018.2024.33909200.100 585

Secretaria Municipal de Cultura, aos 06 de agosto de 2019.

**Kleber Adorno**  
Secretário de Cultura

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 162/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito** a Portaria nº 145 de 22 de julho de 2019.

**Art. 2º** – Designar como **Gestor e Fiscal Administrativo de Contrato** o servidor **Sinomar Martins da Silva Martino**, matrícula nº 1159038-03 e CPF nº. 548.461.611-53, ocupante do cargo de Assessor Especial Técnico I nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 035/2019 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Stratura Asfaltos S.A, CNPJ nº 59.128.553/0032-73, conforme Solicitação BEE nº 14023.

**Art. 3º** - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 22 de julho de 2019.

**Cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 163/2019**

Declara, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade urgente e excepcional interesse público, a realização de processo seletivo simplificado visando a contratação de servidores em regime especial de trabalho por prazo determinado, em virtude da crescente demanda de obras prevista para os anos 2019 e 2020, sendo essas com recursos Federais, Municipais entre outros, considerando também a previsão de retomadas das obras paralisadas.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015.

**CONSIDERANDO**

- I) O disposto no Art. 7º, Parágrafo Único, I, “a” da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
- II) O disposto no Decreto nº 2119, de 28 de agosto de 2014, que delega aos titulares dos órgãos da administração municipal a atribuição que especifica;
- III) O número de servidores que se aposentaram, que se encontra de licença médica e que foram transferidos para outros órgãos do município;
- IV) Que o Art. 2º, da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, estabelece os casos em que ocorre a necessidade temporária de excepcional interesse público, ou seja, aquelas que, se não atendidas comprometem a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da Administração Pública, dentre as quais enquadram-se as obras públicas;
- V) Que a falta de servidores interferirá diretamente na conclusão das obras paralisadas (CMEIS, Escolas, Praças, Obras de Declara, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a necessidade urgente e excepcional interesse público, a realização de processo seletivo simplificado visando a contratação de servidores em regime especial de trabalho por prazo determinado, em vista de aposentadoria, transferência para outros órgãos,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

e que se encontram no gozo de licença médica. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos infraestrutura e outras), bem como comprometerá a realização e/ou acompanhamento (elaboração de projetos, orçamento, execução e fiscalização) das obras contratadas com recurso do Governo Federal, do Tesouro Municipal, dentre as quais estão obras da SEINFRA, AGETUL, SMEE e SEMAS.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Declarar, com fundamento nos argumentos acima expostos a inequívoca necessidade urgente e de excepcional interesse público para a realização de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal em regime especial de trabalho por prazo determinado.

**Art 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições encontradas.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

**Engº Dolzonan da Cunha Mattos**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa **BASITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**
- 2 - OBJETO:** Contratação de empresa para **Serviços de Engenharia para Adequação de Projeto na Av. Leste-Oeste no Entorno da Estação Ferroviária**, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual do Processo nº 10893/2018.
- 3 - FUNDAMENTO:** Decorre do Processo BEE nº 10893/2019, de 21/03/2019.
- 4 - VALOR:** R\$ 20.398,71 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos)
- 5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** **2019.5701.26.451.0025.1440.44905100.100**
- 6 - VIGÊNCIA:** O contrato será de 45(quarenta e cinco) dias, contados a partir da data Ordem de Serviço.
- 7 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 06 de agosto de 2019.

**DOLZONAN DA CUNHA MATTOS**  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 175/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar os efeitos da Portaria Nº 121/2019 GAB/AMMA, a partir de 01 de agosto de 2019, que designou o servidor **Izaías da Fonseca Pereira**, matrícula 1215779, CPF: 478.918.401-30, para a Função de Confiança FC-3.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 2 dias do mês de agosto de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 230/2019**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Instalação e Operação
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SOFISTICATTO INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO DE COMÉRCIO COSMÉTICOS LTDA EPP</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>67876811</b>

Goiânia, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

**Thais Santos de Andrade**  
**Chefe da Advocacia Setorial da AMMA**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

**O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, de acordo com o contido no Processo nº 2019/0001062 e com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8666, de 23 de junho de 1993

**DECLARA** ser inexigível o procedimento licitatório para a contratação da empresa **AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA-EPP.**, CNPJ nº 00.190.951/0001-70, cujo objeto consiste na prestação de serviços de Clipping Jurídico de diários de justiça e do diário oficial do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, no valor de R\$ 6.093,72 (seis mil e noventa e três reais e setenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Câmara Municipal de Goiânia, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019.

Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

**Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**WJ COMERCIO DE GÁS EIRELI**, CNPJ 33.791.819/0001-73, torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, de Goiânia a (Licença Ambiental Simplificada - LAS), para (Atividades Comércio Varejista de Gás e Liquefeito de Petróleo - GLP, Comércio Varejista de Bebidas; E Comercio Varejista de Hortifrutigranjeiros, no Endereço Avenida Transbrasiliana, QD: 248, Lote 6, nº SN, Casa 02, Parque Amazônia, Goiânia, 74.835-300).